### DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 08 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3380

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR TERMO DE RATIFICAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Art. 13, incisos III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

**OBJETO**: Contratação de serviços requisitados através da empresa BARBOSA JUNIOR ADVOCACIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 05.463.261/0001-61, com escritório na Rua Manoel Ribeiro da Rocha, 453, Bairro Jatiuca, na cidade de Maceio-AL, para os serviços técnico especializados de advocacia na defesa dos interesses do município, com valor estimado de R\$ 4.334.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Aguiar- PB, em 01 de Junho de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**DD179863

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023

Face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Inexigibilidade nº 00001/2023, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de serviços a esta Edilidade, com a empresa BARBOSA JUNIOR ADVOCACIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 05.463.261/0001-61, pelo valor estimado de R\$ 4.334.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais).

Aguiar, em 01 de junho de 2023.

### MANOEL BATISTA GUEDESW FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

1

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:5FF7312B

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 039 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

#### DECRETO Nº 039 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Regulamenta a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, de Caaporã"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral,de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, de Caaporã.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65/2021, do Governo Federal.

#### CAPÍTULO II PREÇOS

Seção I Da pesquisa de preços Art. 3°. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I — preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

III – preço máximo: é o valor limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários.

IV - composição de custo unitário: detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida; benefícios e despesas indiretas (BDI): valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização de obra ou serviço de engenharia;

V - valor global do contrato: valor total previsto no contrato, a ser pago pela Administração Pública ao contratado durante todo o prazo de vigência estipulado;

VI - orçamento de referência: detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, as quantidades e os custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários necessários à execução de obra ou serviço;

VII – preço global de referência: valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis;

VIII – custo total de referência do serviço: valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;

IX – custo global de referência: valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução de obra ou serviço de engenharia;

 X – custo unitário de referência: valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;

XI – média aritmética: resultado da soma dos valores de todos os dados dividida pelo número de preços incluídos no cálculo;

XII – média saneada: é a média aritmética obtida após a exclusão dos preços excessivamente elevados e inexequíveis;

XIII – mediana: valor central entre os valores ordenados por ordem crescente ou decrescente, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par;

XIV – desvio padrão (DP): é a medida de dispersão que leva em consideração a totalidade dos preços pesquisados, baseando-se nos desvios em torno da média, calculada a partir da raiz quadrada da variância amostral (DP =  $\sqrt{\text{var}}$ ), sendo esta variação obtida a partir da aplicação da seguinte fórmula:

a) b)

XX – menor dos valores: o menor valor entre os valores encontrados e listados;

XXI – critério de aceitabilidade de preço: parâmetro de preço máximo, unitário e global a ser fixado pela Administração Pública e publicado no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes.

Art. 4º A pesquisa de preço tem como objetivos:

I - fixar o preço estimado e justo do objeto da contratação, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

II – delimitar os recursos orçamentários necessários para a contratação;

III – definir a forma de contratação;

IV – identificar a necessidade de exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor se enquadre nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

V – identificar a existência de sobrepreços em itens de planilhas de custos;

VI – identificar a existência de fraude, simulação ou qualquer outro mecanismo que vise a frustrar a legitimidade da pesquisa de preços, inclusive jogos de planilhas;

VII – impedir a utilização de preços inexequíveis ou excessivamente elevados;

VIII – servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;

IX – auxiliar na identificação da necessidade de negociação dos preços registrados em ata com os fornecedores.

Art. 5º Desde que justificado, o preço estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, tornando-se público apenas e imediatamente após a fase de negociação de propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

#### Seção II

#### Dos parâmetros

Art. 6°. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 7°. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

 I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, banco de preços em saúde, preço de referência do TCE/PB, dentre outros, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive pelo Município de Caaporã, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica do Estado da Paraíba, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Para realização das pesquisas mencionadas no inciso II deste artigo, poderá ser utilizado ferramentas (software) de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, desde que preencha os requisitos mínimos exigidos neste Decreto.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

 I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação, como prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades

do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

#### SEÇÃO III

### DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- Art. 8°. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 7° deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 2º Com base no tratamento de que trata o caput deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
- § 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- § 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
- § 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
- § 7º Nos casos em que a pesquisa de preços for composta apenas por preços pesquisados diretamente com fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 7º, deverá ser adotado, para definição do preço estimado, o método do menor dos valores obtidos, desconsiderados os valores inexequíveis e inconsistentes.

#### SEÇÃO IV

#### DOS CRITÉRIOS

Art. 9°. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

#### SECÃO V

#### DA FORMALIZAÇÃO

- Art. 10°. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
- I descrição do objeto a ser contratado;
- II identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III caracterização das fontes consultadas;
- IV mapa de apuração dos preços coletados;
- V método matemático aplicado para a definição do valor estimado;
- VI justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; e
- VII memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 7º deste Decreto.

#### SEÇÃO VI

#### Da pesquisa de preço nas contratações diretas

Art. 11°. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 7° deste Decreto.

- § 1º Nas dispensas de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 7º deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- § 2º Nas inexigibilidades de licitação, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas ou contratos celebrados com outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Pública, ou por outro meio idôneo.
- § 3º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, aplicando, no que couber, os parâmetros dispostos no art. 7º deste Decreto, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- § 4º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
- § 5º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I, II, III e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
- § 6º O procedimento do § 5º deste artigo será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores ou por meio de cotação eletrônica.

#### SEÇÃO VII

### Da estimativa de preço para contratação de obras e serviços de engenharia

Art. 12°. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - SINAPI, para as demais obras e serviços de engenharia, ou de outros sistemas que venham a substituí-los;

II — nos casos em que o SINAPI ou o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contidos em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 01 (um) ano de antecedência da data da pesquisa de preços, contendo a data e hora de acesso;

III – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV — pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica do Estado da Paraíba, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

V – composição própria, formada através de consultas formais com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão verba ou de unidades genéricas.

- § 2º Quando utilizados os custos unitários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, serão excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.
- § 3º No caso de utilização dos custos unitários do Sistema de Custos Referenciais de Obras SICRO, serão excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.
- § 4º Os custos de insumos constantes do SINAPI, sempre que possível, serão incorporados às composições de custos da tabela referida no inciso II do caput deste artigo.
- Art. 13°. A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura e/ou da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico, poderá desenvolver novo(s) sistema(s) de referência de custos, desde que demonstrada a necessidade por meio de justificativa técnica e submetida à aprovação da autoridade competente, para aplicação no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas mencionados no artigo anterior deste Decreto, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do SINAPI e SICRO.
- § 1º A Secretaria de Municipal de Infraestrutura e a Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico, deverão manter o(s) sistema(s) de referência atualizado(s) e divulgá-lo(s) na internet.
- § 2º Na ausência da referência de preço de que trata o inciso I do art. 12 deste Decreto e do sistema de referência previsto no caput deste artigo, a Administração Pública Municipal poderá utilizar sistemas de custos oficiais desenvolvidos pela União, outros Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Art. 14°. Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 15°. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do art. 12 deste Decreto, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do referido artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

Parágrafo único. Para as composições das propostas, será exigido dos licitantes ou contratados, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no caput deste artigo.

- Art. 16°. Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base que instrui o procedimento licitatório:
- I anotação de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do orçamento-base da licitação, inclusive suas eventuais alterações; e
- II declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sistema utilizado.
- Art. 17º deverão ser definidos os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, com fixação de preços máximos para ambos, os quais deverão constar no edital.

Parágrafo único. O edital deve vedar expressamente a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração Pública.

#### SEÇÃO VIII

Da estimativa de preço para contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

- Art. 18º A estimativa de preços para contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra será elaborada com base em planilha analítica de composição de custos e formação de preços da mão de obra e de insumos e observará os seguintes critérios para obtenção dos valores de referência:
- I os salários dos empregados terceirizados serão fixados com base em acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo da categoria profissional pertinente ou em lei:
- II havendo mais de uma categoria em uma mesma contratação, os salários serão fixados com base no acordo, na convenção coletiva de trabalho ou na sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, concernente a cada categoria profissional;
- III não havendo salário definido em acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, o salário deverá ser fixado com base em preços médios obtidos em pesquisa de mercado, em fontes especializadas, em empresas privadas do ramo pertinente ao objeto licitado ou em órgãos públicos e entidades;

 ${
m IV}$  — os encargos sociais e tributos deverão ser fixados de acordo com as leis específicas;

V- os valores dos insumos de serviços serão apurados com base em pesquisa de preços, na forma do art.  $7^{\circ}$  deste Decreto; e

- VI os insumos de mão de obra deverão observar acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, com exceção dos uniformes, que deverão ser apurados com base em pesquisa de preços, na forma do art. deste Decreto.
- § 1º Por razões de ordem técnica, devidamente justificadas, os salários poderão ser fixados pela Administração Pública em valores superiores aos fixados em acordos, convenções coletivas de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei.
- § 2º Quando da utilização dos acordos, das convenções coletivas de trabalho e das sentenças normativas ou lei, deverá ser respeitado o local da prestação dos serviços.
- § 3º A Administração não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, nem às disposições que tratem de obrigações e direitos aplicáveis somente aos contratos com a Administração Pública.
- § 4º Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja determinado por lei ou acordo trabalhista deverão ser fixados da mesma forma definida no art. 7º deste Decreto para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

#### SEÇÃO IX

#### Da pesquisa de preços nos casos de alteração do contrato

- Art. 19. vantagem econômica para prorrogação dos contratos de fornecimentos de bens e serviços contínuos, de que trata o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará assegurada dispensandose a realização de pesquisa de preços, quando não houver variação nos preços inicialmente contratados e restar demonstrado, mediante despacho fundamentado, que, em função da natureza do objeto, a variação dos preços contratados tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no contrato.
- Art. 20. A vantagem econômica para a prorrogação de contratos de serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, estará assegurada, dispensando-se a realização de pesquisa de preços, quando:
- I não sofrer variação nos preços inicialmente contratados ou quando houver previsão contratual de que os reajustamentos dos preços dos itens envolvendo a folha de salários e insumos de mão de obra serão efetuados com base em convenção ou acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou em lei, previamente definidos no edital do contrato: e
- II não sofrer variação nos preços inicialmente contratados ou quando houver previsão contratual de que os reajustamentos dos preços dos itens envolvendo insumos de serviços serão efetuados com base na variação de índices oficiais de preços, específicos ou setoriais, previamente definidos no edital e no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos.

Art. 21. Nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, a realização de pesquisa de preços poderá ser dispensada na prorrogação, presumindo-se a vantagem econômica, quando não houver variação nos preços inicialmente contratados e restar demonstrado, mediante despacho fundamentado, que, em função da natureza do objeto, a variação dos preços contratados tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no contrato.

Art. 22. Quando a vantagem econômica da prorrogação dos contratos não puder ser comprovada nas formas estabelecidas pelos arts. 19 a 21 deste Decreto, a prorrogação deverá ser precedida da realização de pesquisas de preços deve obedecer ao disposto no art. 7º deste Decreto.

Art. 23. Nos casos de alteração contratual para acréscimos do objeto, a comprovação da vantajosidade econômica estará assegurada, dispensando-se a realização de pesquisa de preços, quando não houver variação nos preços inicialmente contratados e restar demonstrado, mediante despacho fundamentado, que, em função da natureza do objeto, a variação dos preços contratados tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no contrato.

#### SEÇÃO X

### Da pesquisa de preço para contratação de fornecedores registrados em ata de registro de preços

Art. 24. Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata. Parágrafo único. Nos processos para contratação por adesão carona, o órgão ou entidade deverá realizar a demonstração de vantajosidade da adesão nos termos deste Decreto.

#### SEÇÃO XI

#### Da pesquisa de preço para locação de imóveis

Art. 25. O preço máximo da locação de imóveis em que a Administração Pública seja locatária será definido por avaliação oficial feita por engenheiro, arquiteto ou corretor de imóveis, indicado em laudo oficial, dispensada a pesquisa de preços de mercado de outros imóveis.

Parágrafo único. O valor indicado no laudo oficial é o preço máximo pelo qual o contrato poderá ser firmado, devendo os órgãos e entidades da Administração Pública se esforçarem para ajustar valores mais vantajosos para o Município.

Art. 26. Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, o que for menor.

Art. 27. Na locação de imóveis, para fins de demonstração da vantajosidade da contratação, a Administração Pública deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação, e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, deverá observar o prazo de amortização dos investimentos necessários.

#### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações gerais

Art. 28. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações das ferramentas informatizadas de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

#### Vigência

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caaporã, 07 de junho de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:70A519C7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 034, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 034, de 07 de junho de 2023. Republicado por incorreção

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAAPORÃ, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DO PARAÍBA, Cristiano Ferreira Monteiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece a política de Desenvolvimento Urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – ESTATUTO DA CIDADE, no art. 40, §4º, garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração do Plano Diretor e em art. 41, estabelece a obrigatóriedade da criação do Plano Diretor em municípios com mais de vinte mil habitantes;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de Expansão Urbana, sendo parte integrante do proceso de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho de produção técnica no processo de consulta, leitura, diagnóstico e elaboração de relatórios e minutas do PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO do município de Caaporã – PB.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1°.** Fica instituída a COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAAPORÃ PB, composta por 04 (quatro) comissões:
- I Comissão Técnica (CT): composta por corpo técnico contratado;
- II Comitê Gestor (CG): composto por 07 (sete) representantes municipais;
- II Comitê Executivo (CE): composto por 07 (sete) representantes municipais;
- III Comissão Popular (CP): 14 (quatorze) representantes de diversas áreas da população caaporense.
- **Art. 2°.** O **Comitê Técnica CT** formado pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba FUNETEC, Contrato nº 00059/2023 CPL, Dispensa de Licitação nº DP00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, composta pelos representantes:
- Aída P. Pontes de Aquino, coordenadora do projeto, arquiteta e urbanista;

Luís Antônio Melo de Queiroz, gerente do projeto, administrador de empresas

Beatriz Brito Mendes, arquiteta e urbanista;

Diego Albert Brito Melo, geotecnólogo;

Lucas Deusdedit Chaves Montenegro, engenheiro civil;

Jullyana de Lira Fernandes, assistente social;

Maurício Lucena Brito, advogado;

- **Art. 3°. O Comitê Gestor CG** que será composto por 07 (sete) representantes municipais que participarão de todo o processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à construção do Plano Diretor Municipal estabelecido pela Comitê Técnica, sendo estes:
- I. Taysa Lima Monteiro Matrícula nº 3091, como representante do Gabinete do Prefeito;
- II. José Carlos Ferreira Monteiro Matrícula nº 3011, representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- III. Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto Matrícula nº 3008 e Bárbara de Almeida Pereira Matrícula nº 4317, representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico;
- IV. Thamires Madruga Almeida Matrícula nº 3173 e Maria Isabela de Araújo Alexandre Matrícula nº 3949, representantes da Secretaria de Finanças e Planejamento;
- V. Fheulaine de Cássia Ferrer Matrícula nº 3024, representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social;
- **Art. 4°.** A **Comissão Executiva CE** será composta por 07 (sete) representantes municipais, que participarão de forma indireta, que tenham atribuições de realizar serviços operacionais e administrativos em apoio aos eventos do processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá a realização de tarefas e atividades necessárias a construção do Plano Diretor Municipal, sendo estes:
- I. Josiane Cavalcante Santos da Silva Matrícula nº 4501, representante da Secretaria de Saúde, e Josiane Cavalcante Santos da Silva Matrícula nº 4501, como suplente;
- II. Euricléa Ferreira Santos de Souza Matrícula 3007, representante da Secretaria de Educação, e Giselle Coatti da Silva matrícula 4463, como suplente ;
- III. Heloise Marie Silva Oliveira Matrícula nº 3013, representante da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, e Flávia Bezerra Firmino Matrícula nº 1950, como suplente;
- IV. Jorge Luis dos Santos Matrícula nº 0658, representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, e José de Sousa Ramalho Neto Matrícula nº 4523, como suplente;
- V. Linduart Silva Correira Matrícula nº 3009, representante da Secretaria de Esporte e Lazer, e Randolpho Fagner Monteiro Vasconcelos Matrícula nº 4724, como suplente;
- VI. Tadeu Coatti Neto Matrícula nº 3016, representante da Procuradoria e Thyago Serrano de Oliveira Lima Matrícula nº 3904, como suplente;
- VII. José Hildo da Silva Bezerra CPF: 897.147.334-72 representante da Superintendência de Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, e Fábio Santos de Assunção CPF: 039.271.924-06, como suplente;
- **Art. 5°.** A **Comissão Popular CP** será constituída por 14 (quatorze) representantes da sociedade civil do munícipio e seus suplentes:
- 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Caaporã Gilvan de França Cavalcante CPF: 840.394.345-87; e suplente, Graciente Maria da conceição CPF 048.754.284.30;
- 01 (um) representante da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Caaporã Josiel Gomes da Silva CPF: 075.427.154-45; e suplente, Diego Alves da Cunha CPF: 071.410.714-07;
- 01 (um) representante da Associação dos Catadores de Caranguejos
   Manoel Teixeira das Chagas CPF: 072.406.254-86; e suplente,
   Clovis Nazario de Oliveira Neto CPF: 013.732.084-14;
- 01 (um) representante de empresários José Rodrigues Pereira CPF: 569.091.524-68; e suplente, Acrisio Lucena Raboni CPF: 619.830.984-34;
- 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI Diala de Fátima Costa Meire Dias CPF: 007.423.274-69; e suplente, Paula Eduarda Alves Farias CPF: 022.622.221-77;
- 01 (um) representante da Câmara de Vereadores Wilton Alencar Santos de Souza – Matrícula nº 0458; e suplente, Emanuel Bernardo de Souza Silva – Matrícula nº 0457;
- 02 (dois) representantes das Indústrias Francisco Tibério Barbosa de Lima - CPF: 047.616.644-60 e seu suplente, Romero Campelo Affonso Ferreira - CPF: 092.285.364-97; e Anderson Andrade Silva -CPF: 885.113.676-91, e seu suplente Dorgival Ferreira da Silva Neto - CPF: 086.356.834-39;

- 01 (um) representante das serventias extrajudiciais Joselito Meneses Pinheiro CPF: 039.098.854-54; e suplente, Elysangela Rios Duarte Matos CPF: 621.687.543-49;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Direito dos Idosos
   Silvonete Gomes de Souza CPF: 690.035.724-53; e suplente,
   Selma Fernandes Barbosa CPF: 266.691.454-20;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente –
   Rayssa Batista da Silva CPF: 088.486.594-03; e suplente, Ginaldo Alexandre de Lima CPF: 361.188.264-04
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência Luyz Henrique Nunes de Sousa CPF: 124.013.004-06; e suplente, Adinália Araújo de Oliveira CPF: 071.521.764-00;
- 0Î (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança Municipal – Charles Belo Correia – CPF: 789.811.904-53; e suplente, Cláudio Ferreira Monteiro – CPF: 929.129.664-34;
- 01 (um) representante das artesãs Dalila Ferreira Batrista Sobrinha
   CPF: 247.131.394-91 e, Layse Nazário de Lima CPF: 700.688.244-32.
- **Art. 6°.** Compete à Comissão de Elaboração do Plano Diretor Municipal de Caaporã, dentre outras atribuições:

Acompanhar e participar das ações de elaboração do Plano Diretor, incluindo as Audiências Públicas;

Divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao Plano Diretor;

Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante o processo de elaboração do Plano Diretor;

Aprovar e analisar os relatórios técnicos e etapas de elaboração do Plano Diretor;

Aprovação do Projeto de Lei na Câmara Municipal.

- **Art.** 7°. As reuniões serão realizadas quinzenalmente entre o Comitê Técnico CT e Comitê Gestor CG, em horários a serem definidos e sempre que convocados.
- **Art. 8°.** Serão realizadas reuniões mensais e presenciais com o Comitê Técnico CT, Comitê Gestor CG e Comitê Executivo CE, em horários a serem definidos;
- **Art. 9°.** A participação da Comissão Popular- CP será definida e estabelecida pelo CT e CG, e divulgados com antecedência de até 15 (quize).
- **Art. 10°.** O mandato da Comissão de Elaboração do Plano Diretor Municipal exaurir-se-á ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.
- **Art. 11**°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caaporã, 07 de junho de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:61F32DB2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-420/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-420/2023 Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, PAULO ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF-571.450.914-53, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTIVEIS, Símbolo CD – DAI-1, com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS.

- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 14% ( quatorze por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador: 1A0CF459

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-421/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-421/2023 Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Nomear, PAULO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CPF- 026.269.894-36, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO REGISTRO ESTATISTICOS, Símbolo CD DAI-1, com Lotação na SEC. DE MEIO AMB. DESENV. URB E ECONOMICO.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 74% ( setenta e quatro por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador: 6E8E122A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-423/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N-423/2023** Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, RAIANA DOS SANTOS ALVES REGO, inscrita no CPF- 706.308.814-99, para ocupar o Cargo em Comissão de

ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo AG – DAI-2, com **Lotação** na SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTO.

- **Art. 2º**. Conceder a mesma, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 11% (onze por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador: 7829FB47

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-424/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-424/2023** Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1°. Nomear, RANDOLPHO FAGNER MONTEIRO VASCONCELOS PEREIRA, inscrito no CPF- 012.076.504-71, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Símbolo CO DAS-3, com Lotação na SEC DE EDUCAÇÃO.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 38% (trinta e oito por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**EA05D723

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-426/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-426/2023 Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, RAYSSA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF- 088.486.594-03, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AÇÕES AMBIENTAIS, Símbolo CD – DAI-1, com Lotação na SEC. DE MEIO AMB. DESENV. URB E ECONOMICO.

**Art. 2º**. – Conceder a mesma, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 100% (cem por cento) do Vencimento base do Cargo.

**Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**A22FD3B4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-434/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-434/2023 Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º**. **Nomear**, RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF- 914.857.207-10, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE SEGURANÇA, Símbolo CS DAI-2, com **Lotação no GABINETE DO PREFEITO.**
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 8% (oito por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**FED848B7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-435/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-435/2023 Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, SANDRO LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF-064.755.414-35, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO MERCADOS MATER. E CEMITÉRIOS, Símbolo CD – DAI-1, com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS.

**Art. 2º**. – Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**9B39D010

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-436/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-436/2023 Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º**. **Nomear**, SANE KELLY DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF- 072.458.054-90, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CD DAI-1, com **Lotação na SEC. EDUCACAO.**
- **Art.** 2°. Conceder a mesma, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 67% (sessenta e sete por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**71BE8682

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-437/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-437/2023 Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear, SAULO SEVERINO LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF- 068.147.504-81, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE, Símbolo CD - DAI-1, com Lotação na SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA, TUR. E EVENTOS.

Art. 2º. - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:B71549C1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-443/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-443/2023 Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Nomear, SUZETE ESTEVAO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF- 012.072.984-92, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE GESTÃO ESCOLAR, Símbolo DIR - DAS-1, com Lotação na SEC. EDUCAÇÃO.
- Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:05BD6B09

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-442/2023**

**GABINETE DO PREFEITO** 

**PORTARIA N-442/2023** Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear, SEVERINO IRINEU DOS SANTOS, inscrito no CPF- 689.739.264-20, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO, Símbolo CD - DAI-1, com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS.

Art. 2º. - Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 100%( cem por cento) do Vencimento base do Cargo.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: D220AF01

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-443/2023**

**GABINETE DO PREFEITO** 

**PORTARIA N-443/2023** Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Nomear, SUZETE ESTEVAO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF- 012.072.984-92, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE GESTÃO ESCOLAR, Símbolo DIR – DAS-1, com Lotação na SEC. EDUCAÇÃO.
- Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador: 372C334C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-446/2023**

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA N-446/2023 Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Nomear, THYAGO SERRANO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF- 073.974.524-77, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSORIA JURIDICA, Símbolo AJ DAS-2, com Lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 18% (dezoito por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**15B7FD60

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-446/2023

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA N-446/2023 Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Nomear, THYAGO SERRANO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF- 073.974.524-77, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSORIA JURIDICA, Símbolo AJ DAS-2, com Lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
- **Art. 2**°. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 18% (dezoito por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**36A5CC81

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-447/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-447/2023 Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Nomear, VALCIR DA SILVA CARTAXO, inscrito no CPF- 154.416.104-25, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO MERCADOS E FEIRAS LIVRE, Símbolo CS DAI-2, com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS.
- **Art. 2º**. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**89E94CDB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-448/2023

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA N-448/2023 Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º**. **Nomear**, VALQUIRIA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF- 046.207.254-12, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, Símbolo CD DAI-1, com **Lotação na SEC DE EDUCAÇÃO.**
- **Art. 2º**. Conceder a mesma, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 67% (sessenta e sete por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: EF6891B0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-451/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-451/2023 Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º**. **Nomear**, VIVIA PATRICIA CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF- 089.494.184-44, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO APOIO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, Símbolo CS DAI-2, com **Lotação na SEC. DE SAÚDE.**
- **Art. 2º**. Conceder a mesma, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 14% (quatorze por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**8B117012

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-454/2023

**GABINETE DO PREFEITO** 

**PORTARIA N-454/2023** Caaporã em 30 de maio 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Nomear, ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO, inscrita no CPF- 910.490.674-87, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Símbolo CS DAI-2, com Lotação na SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS.
- **Art. 2º**. Conceder a mesma, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 72% ( setenta e dois por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**C4DD1A58

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 387, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Declara Ponto Facultativo em dia que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes no

artigo 13, I e IV da Lei Orgânica municipal e, levando – se em consideração ainda:

A solicitação informal de grande parte dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, concernente à concessão de Ponto Facultativo no próximo dia 9 de junho (sexta – feira);

Que grande parte dos servidores públicos municipais trabalharam durante os três dias de realização da 24ª edição da Festa do Bode Rei; e.

Que a concessão do Ponto Facultativo não causará prejuízos à população, pois os serviços essenciais prestados à população continuarão a ser desempenhados.

#### **DECRETA:**

Art.1º Fica declarado, em caráter excepcional, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na próxima sexta - feira (9/06). Parágrafo único. Excetuam-se do disposto do caput deste artigo, os serviços considerados essenciais à população, especificamente aqueles prestados no Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz, Mercado Público, serviços de limpeza e Cemitérios, bem como serviços relacionados à manutenção de sistemas de abastecimento de água e energia elétrica, os quais deverão funcionar em horário normal, reservando-se o direito à compensação do dia de folga em outra data a ser programada pela Secretaria competente.

**Art. 2**° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra – se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5EEE195B

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.104, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Denomina de ADENILSON NUNES DE ARAÚJO, o Ginásio de Esportes, situado na sede do Município.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica denominado de **ADENILSON NUNES DE ARAÚJO**, o **GINÁSIO DE ESPORTES**, em construção, situado no Conjunto Novo Horizonte, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de junho de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B0E15807

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03101/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e a empresa JAILSON BATISTA DOS SANTOS, CNPJ sob nº 16.707.246/0001-38. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, CONFORME CONTRATO 923609, FIRMADO 1081211-12, SICONV **ENTRE** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E DE DESENVOLVIMENTO MINISTÉRIO REGIONAL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 89.561,28, equivalente a 11,50% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 914.621,75, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 2º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1°, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 01.06.2023.

Cabaceiras - PB, 01 de Junho de 2023.

#### - TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**841514BC

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02801/2022. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL** CABACEIRAS e a empresa JAILSON BATISTA DOS SANTOS, CNPJ sob nº 16.707.246/0001-38. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1080764-21/2021, CONVÊNIO Nº 923411 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 40.944,77, equivalente a 10,51% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R\$ **430.672,27**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 1º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1°, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 01.06.2023.

Cabaceiras - PB, 01 de Junho de 2023. -

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**CCE73086

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0018/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. PREGÃO: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 09H00MIM; **ENCERRAMENTO** 09/06/2023. ÀS DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/06/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/06/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 06 DE MAIO DE 2022.

#### SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 2E18E777

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços de locação de Sistema de Gerenciamento e Controle para Portal Oficial do Município Conforme Termo de Referencias. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00107/2023 - 07.06.23 - C RENATO M DA SILVA - R\$ 9.600,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: B24FF270

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jericó/PB, que trafega para a Capital do estado da Paraíba, conforme termo de referencia; ADJUDICO o seu objeto a: FABIANA MARIA DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 173.300,00.

Jericó - PB, 29 de Maio de 2023

#### FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** 34537321

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jericó/PB, que trafega para a Capital do estado da Paraíba, conforme termo de referencia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FABIANA MARIA DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 173,300,00.

Jericó - PB, 05 de Junho de 2023

#### KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

- Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**A73CBF55

12

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2023

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITÉM, com o objeto: fornecimento de refeições tipo café da manhã, almoço e jantar para atender as necessidades dos profissionais que prestam serviços no distrito do socorro do município de Olho D'água-PB, cuja abertura será no dia 21.06.2023 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/n°, Centro — Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 07 de Junho de 2023.

ALAELÇO SAMPAIO LEITE Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**BB1FDF9B

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tombamento em todos os bens móveis e imóveis, com confecção

de plaquetas para a Prefeitura Municipal de Olho D`Água-PB, bem como de todas as secretarias, conforme especificações no contrato, pela

contratação direta da empresa INSIGHT GPC LTDA – CNPJ Nº 49.834.743/0001-56, com o valor global de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e

duzentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado7

Olho D'água-PB, 7 de junho de 2023.

#### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**9860896D

#### GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00018/2023, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tombamento em todos os bens móveis e imóveis, com confecção de plaquetas para a Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB, bem como de todas as secretarias, a empresa

INSIGHT GPC LTDA – CNPJ N° 49.834.743/0001-56, com o valor global de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

Olho D'água- PB, 7 de Junho de 2023.

#### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**2FF0BBD5

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023 EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00018/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA CONTRATADA: INSIGHT GPC LTDA – CNPJ Nº 49.834.743/0001-56

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tombamento em todos os bens móveis e imóveis, com confecção

de plaquetas para a Prefeitura Municipal de Olho D'Água-PB, bem como de todas as secretarias.

VALOR GLOBAL R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

Olho D'água- PB, 7 de Junho de 2023.

#### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: A25B74A2

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE 50 PASSAGEIROS, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, A CARGO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: LUCIANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**CNPJ:** 17.936.011/0001-80

Fundamento: Art. 75, II, Lei nº 14.33/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 05 de junho de 2023.

#### PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:3137BBCD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ : 062/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1.844/2023

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA DE

PATOS/PB

CONTRATADO: LUCIANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJJ Nº: 17.936.011/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE 50 PASSAGEIROS, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, A CARGO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, iniciandose na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.33/21.

Patos/PB, 05 de junho de 2023

#### PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**497D5E92

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 034/2023

#### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "SÃO JOÃO DE PATOS 2023", PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕES PROMOVIDAS PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

INTERESSADO: FABIO DE ALMEIDA COELHO, inscrito no CNPJ n° 35.141.992/0001-51, sediadonaRUA JOSÉ BERNARDINO, VILA CABRAL, CAMPINA GRANDE/PB

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa para o serviço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Quotas de Patrocínio.

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 125 2001 2076 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 06 de junho de 2023.

#### ITALO TORRES DE LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**8A073D3A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023 Nº DO CONTRATO: 1854/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "SÃO JOÃO DE PATOS 2023", PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕES PROMOVIDAS PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: FABIO DE ALMEIDA COELHO, inscrito no CNPJ nº 35.141.992/0001-51, sediado RUA JOSÉ BERNARDINO, VILA CABRAL, CAMPINA GRANDE/PB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 125 2001 2076 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa para o serviço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Quotas de Patrocínio.

PATOS - PB, 07 de junho de 2023.

#### ITALO TORRES DE LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**71EA04AD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.832/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

CONTRATO Nº 1.832/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA.

CNPJ: 09.286.691/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO EM 02 TAMANHOS PARA NOVOS PADRÕES DE ENERGIA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.360,00 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Junho de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**3E63C3F4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

#### EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato  $N^{\rm o}$  2604/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO  $n^{\rm o}$  02.132/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PATOS - PB, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pelo Secretário Interino o Sr. **PEDRO** DE **FIGUEIREDO** LEITÃO. denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa W E V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME, CNPJ Nº 37.140.798/0001-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a ao PROCESSO objeto e vinculado ADMINISTRATIVO Nº 381/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02.132/2022, que se regerá pelo Art.(s) 45 e 46 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir.

1 – **Da Dotação Orçamentária:** Alterando a cláusula 5.1 do contrato, a dotação orçamentária passa a ser a descrita abaixo:

As despesas com a execução do presente serviço correrá, em Especial ao Convênio nº 061/2022 - Emenda Impositiva nº 299/2022 - Construção de praça com equipamentos de ginástica na Comunidade Rural do Campo Comprido, das seguintes Dotações Orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 813 1004 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins ELEMENTO DE DESPESA: 4490.39/4490.51

- **2 FUNDAMENTO:** Com base no art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133 /21 e alterações posteriores;
- **3 Da ratificação:** Permanencem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato.

PATOS/PB, 07 de junho de 2023.

#### PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Interino de Cultura, Turismo e Esporte. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa **Código Identificador:**FB298FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2023 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DO TIPO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA.

Data para cadastro de propostas: 13/06/2023 às 10:30 horas; Data para abertura de propostas: 23/06/2023 às 10:30 horas; Inicio da sessão pública de lances: 23/06/2023 às 10:31 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 07 de junho de 2023.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:B0B6E321

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2023 STTRANS

#### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido peloSr. Superintendente Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - STTRANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "SÃO JOÃO DE PATOS 2023", PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕES PROMOVIDAS PELASUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB.

INTERESSADO: FABIO DE ALMEIDA COELHO, inscrito no CNPJ nº 35.141.992/0001-51, sediadonaRUA JOSÉ BERNARDINO, VILA CABRAL, CAMPINA GRANDE/PB

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa para o serviço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Quotas de Patrocínio.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 452 2001 2016 Ações de Educação para o Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39.

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 07 de junho de 2023.

#### ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendente da STTRANS

#### Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BF122D4F

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 002/2023 STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - STTRANS Nº DO CONTRATO: 1.867/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "SÃO JOÃO DE PATOS 2023", PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕES PROMOVIDAS PELASUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS-PB - STTRANS

CONTRATADO: FABIO DE ALMEIDA COELHO, inscrito no CNPJ nº 35.141.992/0001-51, sediado RUA JOSÉ BERNARDINO, VILA CABRAL, CAMPINA GRANDE/PB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 452 2001 2016 Ações de Educação para o Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39.

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa para o serviço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Quotas de Patrocínio.

PATOS - PB, 07 de junho de 2023.

#### ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendente da STTRANS

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**F7272EAF

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

#### AVISO DE ERRATA

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 155/2022, Pregão Presencial nº 0005/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de São Mamede e a empresa FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA – CNPJ 16.747.441/0001-91.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: SIMEC, SICONV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE DR

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de ABRIL de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima da Vigência do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Mamede -PB, 02 de Junho de 2023

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA – Prefeito

**ERRATA: ONDE SE LÊ-** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de ABRIL de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

**LEIA-SE**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de JUNHO de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

PUBLICAÇÃO VEICULADA: NO DIARIO DA FAMUP, NA PAGINA 12, SEÇÃO ANO XIV | Nº 3378. PUBLICADO NO DIARIO DO MUNICIPIO DIA 05/06/2023 – EDIÇÃO - 06

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**D813BC80

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00005/2023

### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO PARA O GINÁSIO, DA PAVIMENTAÇÃO INTERNA E DE UM ESTACIONAMENTO EM ANEXO A E.M.E.I.F AMÉLIA SOARES DE MORAIS DISTRITO DE UMARI ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DO RIODOPEIXE/PB. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS EIRELI. LICITANTES **INABILITADOS: ANGULO** CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ñ atendeu ao item 7.8.2 CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; Envelopes de proposta e habilitação direcionados a outra Tomada de Preços. CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA; ñ atendeu ao item 7.7.7 GECELIO DE ANDRADE ALVES LTDA; ñ atendeu ao item 7.9 e 7.9.3 J DE FONTE RANGEL EIRELI. ñ atendeu ao item 7.9 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/06/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173. Email: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Junho de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: A6DD4E6F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM ILUMINAÇÃO PALCO BARRACA BANHEIROS QUÍMICOS E GERADOR DE ENERGIA PARA USO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MK DE LIMA - R\$ 274.885,00.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Junho de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM ILUMINAÇÃO PALCO BARRACA BANHEIROS QUÍMICOS E GERADOR DE ENERGIA PARA USO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO — PARAÍBA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00266/2023 - 05.06.23 - MK DE LIMA - R\$ 274.885,00.

**Publicado por:** Thamyse Martins Soares

Código Identificador:3147F55A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00022-2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para fornecimento de veículo tipo chassi de caminhão, novo (0KM) para atender as necessidades da secretaria de agricultura do Município de São João do Rio do Peixe, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, constante dos Anexos do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2023. DOTAÇÃO: 20.70 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02070.20.608.2003.1062 Aquisição de Patrulha Mecanizada 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União CONVÊNIO Nº 938547/2022 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N° 00252/2023 - 29.05.23 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - R\$ 679.000,00

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**0F847DA8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 0002/2023

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SITIO ARAÇÁS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 513/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e

ADJUDICO o seu objeto a: MLS-CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ $803.613,\!35.$ 

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Junho de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO – Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SITIO ARAÇÁS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 513/2022. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: M L S - Construção Civil Ltda - CNPJ 12.102.978/0001-43. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 07 de Junho de 2023

### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO – Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: 3EF45016

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE PROPOSTA TP 0003/2023

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SITIO PEDRA REDONDA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 513/2022. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 816.465,85. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro -São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083)99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Junho de 2023

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:421D5378

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 0003/2023

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SITIO PEDRA REDONDA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 513/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 816.465,85.

São João Rio do Peixe - PB, 07 de Junho de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SITIO PEDRA REDONDA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 513/2022. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.6666/93 e suas alterações posteriores: Motiva Construcoes e Servicos Eireli - CNPJ 31.381.604/0001-59. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 07 de Junho de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:F1FB9BAA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD10001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 144.012,25.

Alagoa Grande - PB, 19 de Maio de 2023

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO - Secretário

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:EAE357BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 19 de Maio de 2023

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO -

Secretário

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:A1E106E5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01001/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023, DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD10001/2023 - Ata de Registro de Precos nº 01001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -02.070.10.301.0918.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 02.070.10.302.0918.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL - 3390.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10013/2023 - 19.05.23 - GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 144.012,25.

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador: E4D53163

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "NIEDSON LUA" NA FESTA SAÕ JOÃO 2023 NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 10.000,00.

Alagoa Nova - PB, 05 de Junho de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**31DC667A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "NIEDSON LUA" NA FESTA SÃO JOÃO 2023 NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2070 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00256/2023 - 06.06.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 10.000.00.

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**A141E5F8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

#### AVISO

Torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação intitulada AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 01/06/2023, Edição 3375, Página 13; Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 01/06/2023, Página 50, Diário Oficial da União do dia 01/06/2023, 104, Seção 3, Página 249, por ter sido publicado erroneamente.

Alagoa Nova - PB, 07 de Junho de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**B235B8C4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00079/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 33.530,00; B.DANIEL INFORMATICA - R\$ 255.000,00; CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - R\$ 15.360,00; CONTIGO SOLU??OES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. - R\$ 6.880,00; DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP - R\$ 7.375,00; ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI -R\$ 119.640,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 11.500,00; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 145.900,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 139.322,20; NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 125.140,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 20.800,00; ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - R\$ 31.430,00; PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - R\$ 9.600,00; PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 37.660,00; R.N. BALTAZAR -COMERCIO DE INFORMATICA - R\$ 37.800,00; RAILTON CAMILO DINIZ - R\$ 293.713,00; TECHNO SOFT SYSTENS LTDA - R\$ 29.600,00; UNINTER INFORMATICA S/A - R\$ 157.920,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Maio de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E3242923

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00079/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 33.530,00; B.DANIEL INFORMATICA - R\$ 255.000,00; CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - R\$ 15.360,00; CONTIGO SOLU??OES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. - R\$ 6.880,00; DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP - R\$ 7.375,00; ELETROPECAS TI COMERCIAL – EIRELI - R\$ 119.640,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 11.500,00; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 145.900,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 139.322,20; NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 125.140,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 20.800,00; ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - R\$ 31.430,00; PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - R\$ 9.600,00; PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 37.660,00; R.N. BALTAZAR -COMERCIO DE INFORMATICA - R\$ 37.800.00: RAILTON CAMILO DINIZ - R\$ 293.713,00; TECHNO SOFT SYSTENS LTDA - R\$ 29.600,00; UNINTER INFORMATICA S/A - R\$ 157.920,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Maio de 2023

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D78A1EC8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00079/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00236/2023 - 26.05.23 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 139.322,20; CT N° 00237/2023 - 26.05.23 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 20.800,00; CT N° 00239/2023 - 26.05.23 - ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - R\$ 31.430,00; CT N° 00240/2023 - 26.05.23 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP - R\$ 7.375,00; CT N° 00241/2023 - 26.05.23 - B.DANIEL INFORMATICA - R\$ 255.000,00; CT N° 00242/2023 - 26.05.23 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 37.660,00; CT N° 00243/2023 - 26.05.23 - RAILTON CAMILO DINIZ - R\$ 293.713,00; CT N° 00244/2023 - 26.05.23 - CONTIGO SOLU??OES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. - R\$ 6.880,00; CT Nº 00245/2023 - 26.05.23 - ELETROPECAS TI COMERCIAL -EIRELI - R\$ 119.640,00; CT N° 00246/2023 - 26.05.23 - R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - R\$ 37.800,00; CT Nº 00247/2023 - 26.05.23 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 11.500,00; CT N° 00248/2023 - 26.05.23 - LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 145.900,00; CT N° 00249/2023 - 26.05.23 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - R\$ 15.360,00; CT N° 00250/2023 - 26.05.23 - NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 125.140,00; CT N° 00251/2023 - 26.05.23 - TECHNO SOFT SYSTENS LTDA - R\$ 29.600,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F5894127

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00010/2023, que objetiva: Contratação do Show da Eduarda Brasil para apresentação musical no dia 09 de junho de 2023, neste município, para realizar a festividade de Santo Antônio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA EDUARDA BRASIL ALENCAR 12496221401 - R\$ 20.000,00.

Alhandra - PB, 26 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**8B2AB5AD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do Show da Eduarda Brasil para apresentação musical no dia 09 de junho de 2023, neste município, para realizar a festividade de Santo Antônio; DESIGNO os servidores Jamille do Ramo Tome da Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 26 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**C0932C3D

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2023

OBJETO: Contratação do Show da Eduarda Brasil para apresentação musical no dia 09 de junho de 2023, neste município, para realizar a festividade de Santo Antônio. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2164 Realização dos Tradicionais Festejos Juninos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 31/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00139/2023 - 31.05.23 - MARIA EDUARDA BRASIL ALENCAR 12496221401 - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**959D92A6

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 057/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade abaixo:

MAT	NOME	LSECRETARIA	PERÍODO LICENÇA	DA
303860	ROSANA MARIA DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	22/02/2023 21/06/2023	a

Alhandra, em 02 de junho de 2023.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**F945956A

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 059/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **junho**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
7139	ANA CRISTINA DOS SANTOS	SAÚDE	09/06/2023 a 08/07/2023	2021/2022
9335	EDVÂNIA DOMINGOS DE LIMA	SAÚDE	26/06/2023 a 25/07/2023	2021/2022
9445	FAGNER DE LIMA	SMTRAN	16/06/2023 a 17/07/2023	2021/2022
202513	FRANCISCA CASSIMIRO XAVIER	SAÚDE	12/06/2023 a 11/07/2023	2020/2021
302888	FRANCISCO MOREIRA DE ALCÂNTARA JÚNIOR		20/06/2023 a 19/07/2023	2021/2022
9853	GUSTAVO DA SILVA BORGES	SAÚDE	29/06/2023 a 28/07/2023	2020/2021

Alhandra, em 06 de junho de 2023.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**443DAD6E

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 060/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU o seguinte pedido conforme processo abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
0378	JURACY MENDES NÓBREGA	0185/2023	0191/2023

Alhandra, em 06 de junho de 2023.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**7654F962

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: BENICIO & SOUSA LTDA - R\$ 113.441,20; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 1.196.115,53; ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 308.436,00; FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA - R\$ 270.950,00; LOJAO DA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - R\$ 25.721,95.

Aparecida - PB, 07 de Junho de 2023

#### FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BENICIO & SOUSA LTDA - R\$ 113.441,20; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 1.196.115,53; ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 308.436,00; FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA - R\$ 270.950,00; LOJAO DA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - R\$ 25.721,95.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO DESTINADO A MUNICIPAL DE APARECIDA-PB. PREFEITURA FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 02.10; 02.20; 02.30 ; 02.40; 02.50; 02.70; 02.80; 21.14; 21.60: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.2002.2002; 04.122.2002.2004 15.122.2003.2006 ; 15.451.1009.2120 ; 12.361.1003.2057 12.361.2003.2009 ; 08.122.2003.2007 ; 10.122.2003.2008 18.541.2003.2114 ; 04.812.2003.2053 ; 04.122.2003.2059 ; 13.392.1011.2038 ; 13.392;2003.2108. 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2028; 10 301 1018 2029; 10 304 1018 2030 ; 10 122 2001 2054; 10 301 1018 2060; 10 301 1018 2065; 10 301 1018 2089; 10 301 1018 2093; 10 301 1018 2094; 10 302 1018 2119. - Recursos Ordinários.3.3.90.30.99 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até 07/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00117/2023 - 07.06.23 - BENICIO & SOUSA LTDA - R\$ 113.441,20; CT N° 00118/2023 - 07.06.23 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 1.196.115,53; CT N° 00119/2023 - 07.06.23 - ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 308.436,00; CT Nº 00120/2023 -07.06.23 - FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA - R\$ 270.950,00; CT N° 00121/2023 - 07.06.23 - LOJAO DA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - R\$ 25.721,95.

Aparecida - PB, 07 de Junho de 2023

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:59CC4E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICIPIO DE APARECIDA – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: F J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 246.616,14. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (..) ... E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.

Aparecida - PB, 24 de Maio de 2023

#### JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:91546AD0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

# CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 00002/2023 - CONTRATO N° 00002/2023

#### CAMARA MUNIICPAL DE AREIAL

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL. Contratada: MURILO DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 48.401.488/0001-95. Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Rescisão amigável do contrato de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica de natureza singular, destacando-se a elaboração legislativa, o acompanhamento jurídico assessoria na solução dos pontos de dificuldade administrativa de contas anual.

Areial, 01 de junho de 2023

#### MARCOS ANTONIO JORGE DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**5678A345

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

#### Edital de n° 004/2023/ CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Especial Eleitoral de Areial -PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 a art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.506, de 16 de março de 2023, que altera dispositivos da Lei n. 032/2006. A Comissão Especial Constituída na forma da Resolução CMDCA n.001/2023, publicada em 14 de abril de 2023 para Escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR para o quadriênio de 2024 /2028 do Município de Areial-PB, publica a relação dos candidatos homologados e habilitados para a prova objetiva específica do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA os seguintes cidadãos.

N°	NOMES COMPLETO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA
01	KATIA SOARES DA SILVA MELO
02	MARIA APARECIDA DINIZ TOMÉ
03	JEANE ALVES IBIAPINO
04	JOELMA ARAÚJO FARIAS SOUTO
05	TAISE LUIZ DA SILVA
06	MARCONE MOREIRA FERNANDES
07	JOÃO PAULO BATISTA DOS SANTOS
08	MARIA DO SOCORRO APOLINÁRIO DOS SANTOS
09	PATRÍCIA DE ARAÚJO ALVES DOS SANTOS
10	FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA
11	IVONE HENRIQUES DE SOUTO

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação.

Areial-Pb, 07 de junho de 2023

GILDELE VICENTE DA SILVA

Presidente CEE

FERNANDA FERREIRA DA ROCHA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**DC3D861A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA DE Nº 001/2023.

#### PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA DE Nº 001/2023.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ART. 18 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, nos termos do Art. 29, da Constituição Federal de 1988, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera o Art. 18 da Lei Orgânica do Municipio de Barra de Santa Rosa/PB, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18- A sessão Legislativa anual realizar-se-á de 01 fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 20 de dezembro, independentemente de convocação."

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".

Barra de Santa Rosa, 20 de abril de 2023

EDSON GUEDES MONTEIRO

Presidente

JOSÉ MARTINS

Vice-Presidente

JOSÉ ELMIR DE SOUSA

1º Secretário

EDBERTO SILVA MELO

2º Secretário

**Publicado por:** Josenilson Lima Barbosa

Código Identificador: AEF53D62

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO 004/2023 -CMDCA

Estipula instruções para a prorrogação pela quarta vez do prazo de registro de candidatura referente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Bernardino Batista e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERNARDINO BATISTA/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei, na Lei Municipal n. 248/2006 modificada pela Lei Municipal 331/2009 e Lei Municipal n. 509/2015, e considerando o Art. 27 da Resolução Unificada 001/2023 e do Edital do Processo de Escolhas do Conselho Tutelar de Bernardino Batista 001/2023, e:

**CONSIDERANDO** o número de pretendentes que registraram a candidatura de pretendes ao Conselho Tutelar de Bernardino Batista ser inferior a 10 (dez), e já está exaurido o prazo de registro no último dia 19 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reabertura do prazo para inscrição de novas candidaturas pela segunda vez, garantindo, assim, a legalidade e isonomia, viabilizando a devida competição e paridade;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bernardino Batista em reabrir o prazo de candidaturas para pretendentes ao Conselho Tutelar de Bernardino Batista e o seu dever de agir ao envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes;

**CONSIDERANDO**, o ajuste de conduta entre o CMDCA e o Ministério Público do Estado da Paraíba acerca do Processo de Escolha e da necessidade de prorrogação de inscrições e ajustes correlatos no calendário do Processo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**Retificar o Edital 001/2023 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Bernardino Batista, para manter aberta as inscrições de candidaturas até o dia 09 de junho de 2023;

Parágrafo único: A Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha deverá de imediato providenciar EDITAL DE RETIFICAÇÃO e publicá-lo no Diário Oficial.

- **Art. 2º** A Comissão Especial deverá publicar o novo calendário do Processo de Escolha de comum acordo com o Ministério Público no mesmo edital de retificação.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Que seja dado ciência ao Ministério Público da Paraíba com representação na Promotoria de São João do Rio do Peixe/PB.

Bernardino Batista/PB, 26 de maio de 2023.

ANA IZABELLY ABRANTES MARTINS
Presidenta do CMDCA

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:FA345ED8

### ESTADO DA PARAÍBA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 753/2023

DÁ DENOMINAÇÃO AO prédio do Núcleo de Atenção Integrada a Saúde Mental – NAISM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, legislou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o denominado de Antônio Ubirajara de Almeida, o prédio do Núcleo de Atenção Integrada a Saúde Mental – NAISM, em construção pelo Poder Público Municipal, na área urbana do município.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**2B74F1A2

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80201/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ESCOREL ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ N° 26.928.022/0001-00

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de março de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 6732EB17

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 898/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de **BOA VISTA - PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

#### DECRETA:

**Art. 1º**. Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Município, no dia **09 de Junho de 2023** - sexta-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços emergenciais realizados pela Unidade Básica de Saúde, bem assim a escala de plantão dos profissionais lotados naquele órgão, os equipamentos e servidores da coleta de lixo, assim como a Comissão de Licitação, Pregão e Equipe de Apoio, serão cumpridos dentro da normalidade.

**Art. 2º**. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 07 de Junho de 2023

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: D298E87F

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 024/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

#### RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADO, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE CATAVENTOS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: INDUSTRIA YVEL LIMITADA — CNPJ 08.811.812/0001-29 - Valor: R\$ 53.080,00. O valor global da presente licitação é R\$ 53.080,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITENTA).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 15 de Maio de 2023.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**3A9F5BAB

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 016/2023

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA

**PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

#### RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, EQUIPADO COM PALCO, E SOM. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: GEORGE OURIQUES SOARES 02685525416 - CNPJ: 24.432.347/0001-71. O valor global da presente licitação é R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 07 de junho de 2023.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:288BF879

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ERIVAN MORAIS & COLLO DE MENINA, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL, CULTURAL, FOLCLÓRICO, HISTÓRICO E TURÍSTICO "SANTO ANTÔNIO" DE BONITO DE SANTA FÉ", através da empresa B C M- PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 07.728.465/0001-02.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – 23 695 2002 2050 Promoção de Eventos Sociais e Culturais; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 11 de junho de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: AC3E92B8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2023

#### INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA ERIVAN MORAIS & COLLO DE MENINA SHOWS LTDA, CNPJ: 33.149.525/0001-42.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ERIVAN MORAIS & COLLO DE MENINA, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL, CULTURAL, FOLCLÓRICO, HISTÓRICO E TURÍSTICO "SANTO ANTÔNIO" DE BONITO DE SANTA FÉ".

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de BONITO DE SANTA FÉ - PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – 23 695 2002 2050 Promoção de Eventos Sociais e Culturais; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 11 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 26/05/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ - PB, 26 de maio de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: CF225F8B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00018-2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro por meio do Cacimba de Dentro -PB, www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, PINTURA, ALVENARIA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MARCENARIA, SERRALHARIA, EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS de forma parcelada destinados à Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB (Secretarias e Fundos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83)33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 07 de Junho de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO -Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: 7842A66C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### **GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RATIF INEX 07 2023**

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 2:00 (duas horas) de duração em Praça Pública com o cantor Ranniery Gomes e banda, no dia 14 de julho de 2023, na Tradicional Festa de São Pedro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO RANNIERY 0 seu objeto a: GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Caiçara - PB, 17 de Maio de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:DD1E9E4B

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT INEX 07 2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 2:00 (duas horas) de duração em Praça Pública com o cantor Ranniery Gomes e banda, no dia 14 de julho de 2023, na Tradicional Festa de São Pedro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara:FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 17/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00046/2023 - 17.05.23 - RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

#### Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**E4E75BD9

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RATIF INEX 08 2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 2:00 (duas horas) de duração em Praça Pública com a cantora Kátia Cilene, no dia 15 de julho de 2023, na Tradicional Festa de São Pedro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Caiçara - PB, 24 de Maio de 2023

#### TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** 39E83F60

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT INEX 08 2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 2:00 (duas horas) de duração em Praça Pública com a cantora Kátia Cilene, no dia 15 de julho de 2023, na Tradicional Festa de São Pedro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara:FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 24/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00047/2023 - 24.05.23 - WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**72373ED2

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT INEX 09 2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 2:00 (duas horas) de duração em Praça Pública com a banda Bob Léo Mercadoria, no dia 15 de julho de 2023, na Tradicional Festa de São Pedro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara:FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 26/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00048/2023 - 26.05.23 - BOB LEO MERCADORIA SHOWS LTDA - R\$ 35.000.00

#### Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**51342A44

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RATIF INEX 09 2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação de Apresentação um (01) Show Artístico com 2:00 (duas horas) de duração em Praça Pública com a banda Bob Léo Mercadoria, no dia 15 de julho de 2023, na Tradicional Festa de São Pedro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BOB LEO MERCADORIA SHOWS LTDA - R\$ 35.000,00.

Caiçara - PB, 26 de Maio de 2023

#### TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**5C4F6259

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 000113/2023 Pregão Eletrônico nº 00022/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos odontológico para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira-PB.

**VENCEDORES:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ N° 07.897.039/0001-00 Com valor Global de R\$ 5.476,16 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, CNPJ: 26.043.097/0001-03. Com valor global de R\$ 3.708,96 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 09.478.023/0001-80 Com valor global de R\$ 25.276,76 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Tendo esta licitação o Valor Global R\$ 34.461,88 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2002. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 06 de maio de 2023.

#### **DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**2430FBE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 000113/2023

Pregão eletrônico nº 00022/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos odontológico para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira- PB.

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, CNPJ: 26.043.097/0001-03. Com valor global de R\$ 3.708,96 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 09.478.023/0001-80 Com valor global de R\$ 25.276,76 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Tendo esta licitação o Valor Global R\$ 34.461,88 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 07 de maio de 2023.

#### SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira /PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**8CD83D00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 273/2022

Pregão Eletrônico Nº 031/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: S.P Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 40.624.031/0001-38. Considerando o que a vigência do contrato vai até 06/09/2023 de acordo com a clausula sétima do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 12 (doze) meses.Desta forma fica justificado 0 acréscimo de 25% do valor total do contrato que é de R\$ 45.317,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais), ao contrato do Pregão Eletrônico nº 031/2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Francisco Eriky de As Braga) Pela contratada).

Coremas-PB, 07 de junho de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**BC628B51

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO ARTISTA ALISSIN VIEIRA E BANDA, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALISON DE SOUZA LEITE - R\$ 15.000,00.

Cubatí.. - PB, 02 de Junho de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:CB64AD82

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SHOW ARTISTICO DO ARTISTA ALISSIN VIEIRA E BANDA, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA - 0235.3390.39.00.1.500.0000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 **FESTEJOS TRADICIONAIS** 392 0002 2027 0240.3390.39.00.1.500.0000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00045/2023 - 02.06.23 - ALISON DE SOUZA LEITE - R\$ 15.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**945FDE19

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 40.000,00.

Cubatí.. - PB, 02 de Junho de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:00C496E7

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 0235.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 392 0002 2027 FESTEJOS TRADICIONAIS – 0240.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –

RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT N° 00043/2023 - 02.06.23 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 40.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:0517B835

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FEITIÇO DE MININA, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO FERREIRA TERTO – ME - R\$ 50.000,00.

Cubatí.. - PB, 02 de Junho de 2023

#### JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**89E53C9A

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SHOW ARTISTICO BANDA FEITIÇO DE MININA, DURANTE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA - 0235.3390.39.00.1.500.0000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 2027 392 0002 **FESTEJOS TRADICIONAIS** 0240.3390.39.00.1.500.0000 OUTROS **SERVIÇOS** TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00044/2023 - 02.06.23 - ROGERIO FERREIRA TERTO - ME - R\$ 50.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**7EBEE401

## GABINETE DO PREFEITO 1.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2022

Origem:Tomada de Preço nº 003/2022

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO LEMENTINO DE SOUTO, LOCALIZADA NA RUA AFONSO CORDEIRO AGRA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Ao valor inicial do Contrato n.º 0001/2022, que importa em R\$ 336.927,95 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), fica acrescido o valor de R\$ 51.713,22 (cinquenta e hum mil setecentos e treze reais e vinte e dois centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 388.641,17 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e hum reais e dezessete centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 00001/2022, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: DIT CONSTRUÇÕES, IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI.

Cubatí - PB, 07 de Junho de 2023.

#### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:D11D717D

#### GABINETE DO PREFEITO 1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0053/2023

Origem: Pregão Eletrônico nº 0007/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI.

Fica prorrogado até 31/05/2024 o prazo para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00053/2022, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Cubatí - PB, 07 de Junho de 2023

#### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:2EC40BE6

## GABINETE DO PREFEITO 1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0058/2022

Origem: Pregão Eletrônico nº 0006/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Pronta Entrega de Eventuais Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A a Z descritos na tabela da ABC FARMA, Mediante Requisição, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado da Paraíba, destinados às demandas da Secretaria de Saúde.

Fica prorrogado até 31/05/2024 o prazo para Sistema de Registro de Preço para Pronta Entrega de Eventuais Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A a Z descritos na tabela da ABC FARMA, Mediante Requisição, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado da Paraíba, destinados às demandas da Secretaria de Saúde — que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00058/2022, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí Contratada: GISALMA GABRIEL INOCÊNCIO.

Cubatí - PB, 07 de Junho de 2023

#### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**2C9C398F

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto a: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 264.990,00.

Cubatí.. - PB, 29 de Maio de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**91A61E15

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 264.990,00.

Cubatí.. - PB, 29 de Maio de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:6D555DCC

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: 06.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0002.1030 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO FONTE: 1.659.3110 **EMENDA** PARLAMENTAR - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL **PERMANENTE** DA PROPOSTA: 08580.325000/1220-01/MINISTERIO DA SAÚDE/GOVERNO FEDERAL.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00042/2023 - 30.05.23 - CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 264.990,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**4A2AFA49

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador de 180kva e banheiros químicos para a tradicional festa de São João do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI– CNPJ N° 10.973.009/0001-32, sediada na Rua Boa Vista, n° 336, CEP: 56.850-000, Boa Vista, Flores/PE.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 18/05/2023 a 31/12/2023

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: B8BAA5A0

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneu, câmara de ar e protetor, para o Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou Programas.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS, CNPJ: 36.301.571/0001-03, situada na Rua Índios Cariris, Nº 135, Centro, Campina Grande - PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ R\$ 184.192,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/05/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**88F12B06

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneu, câmara de ar e protetor, para o Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou Programas.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: SABINO PEDRO DE SOUSA, CNPJ: 03.890.559/0001-22, situada na Travessa Fernando Antônio Dias de Almeida, 126 Térreo, Centro - Município: Bonito de Santa Fé-

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/05/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**E8CA5B40

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 26 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDADNTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº MP1167/2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. E-mail: http://www.igaracy.pb.gov.br; cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 07 de Junho de 2023

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**4629562C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORANGA -PB RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Convoca a 9<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal De Assistência Social composta de forma paritária por 8 (oito) Conselheiros, dentre titulares e suplentes do CMAS, quais sejam:

- I Renata Raiane Figueiredo Pitas
- II Elenilda Primo de Araújo
- III Weverton Felipe Guimarães Gomes
- IV José Jalisom da Silva
- V Breno Ferreira Castro
- VI Francisco Alyson de Lima Silva
- VII Emanoel Marcilio de Abrantes Gadelha Silva
- VIII Ana Cristina Gomes Luis

Art. 3º A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 3 (três) meses. Art. 4º A Comissão reunir-se-á semanalmente presencialmente até a realização da Conferência, e mensalmente após a realização da mesma, sendo liberados de seus postos de trabalho, quando forem servidores municipais durante o horário da reunião.

Art. 5º A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 7º Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Executiva do CMAS e demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8°. A Comissão Organizadora contará com colaboradores/as na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais:

- I Conselheiros do CMAS;
- II Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;
- III Prestadoras de serviços da Assistência Social;
- Art. 9°. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga-PB, 07 de Junho de 2023.

#### ELENILDA PRIMO DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador: AD91BFB1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO E REFORMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WEVERTON DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 62.859,12.

Jacaraú - PB, 07 de Junho de 2023

### ELISÂNGELA AMARAL DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:BE14CBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO E REFORMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; DESIGNO os servidores Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário, como Gestor; e João Luis do Nascimento, Engenheiro Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, especialmente para

acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 07 de Junho de 2023

#### ELISÂNGELA AMARAL DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**63259EB0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/PMJ/2023 DISPENSA Nº. 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/PMJ/2023 DISPENSA Nº. 015/2023

O Prefeito do Município de Juripiranga, Estado de Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de licitação visando a Contratação de Empresa especializada para promover a formação de Curso de Bombeiro Profissional Civil, com técnicas, competências, habilidades e valores que lhes possibilitem a inserção no mercado de trabalho e a participação responsável na vida social.. Conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

PAULO ROGERIO ALVES TAVARES LTDA, inscrito no CNPJ: 28.815.245/0001-96. Endereço: na Rua Anisberto Lins de Albuquerque, nº 31, Centro, Serra Redonda - PB, CEP: 58.385-000.

Juripiranga-PB, 29 de maio de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**68021E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA N° 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2023 - CONTRATO N° 045/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: **DISPENSA N° 015/2023.** 

Processo Licitatório: 045/2023.

Objeto: Termo de Contrato é a Contratação de Empresa especializada para promover a formação de Curso de Bombeiro Profissional Civil, com técnicas, competências, habilidades e valores que lhes possibilitem a inserção no mercado de trabalho e a participação responsável na vida social.

#### CONTRATO Nº 045/2023.

Contratada: PAULO RGERIO ALVES TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.815.245/0001-96. Endereço: na Rua Anisberto Lins de Albuquerque, nº 31, Centro, Serra Redonda - PB, CEP: 58.385-000.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), dividido em 11 (onze) parcelas iguais a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 (onze) meses a contar da data de assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social 08 244 0046 2056 Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

3390.3999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Juripiranga, 31 de Maio de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: COCA339C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 042/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 042/2023

Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA de Licitação nº 004/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de serviços correlatos em matéria ambiental no Município de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: THAYSA CAROLAYNE P DA SILVA, com seu nome fantasia (MARDOLL CONSULTORIA AMBIENTAL), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.902.609/0001-70, Perfazendo o valor mensal do contrato R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de \$ 30,000.00 (TRINTA MIL REAIS). Conforme proposta da contratada.

E autorizo o empenho da despesa.

JURIPIRANGA - PB, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:050523F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Processo Licitatório nº 013/2023 — Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Álcool Liq. 70° INPM acondicionado em Bombona 5L, destinado ao atendimento e solicitação do Fundo

Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência -Anexo I, parte integrante deste Edital. pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado as empresas : VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ – 33.511.641/0001-60 com o lote: 1 no valor total de R\$15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais). SUZITAVIA APARECIDA **DE MORAIS**– 39.862.043/0001-11 com o lote: 1 no valor total de R\$33.990,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa reais). Prevalecendo um valor total de Empresas vencedoras valor total: R\$33.990,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa reais), as mais vantajosas para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, Homologo o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 004/2023 -Processo Licitatório nº 013/2023, com fundamento, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Juripiranga, 07 de Junho de 2023.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:5BEA35E0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N° 006/2023**

ESTEBELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA **QUE** MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB, no uso de suas atribuições constitucionais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado religioso do dia 08 de junho, onde comemora-se o dia de "Corpus Christi",

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições publicas municipais nos dias 08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) de junho.
- §1º O "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais tais como o funcionalismo plantonista e efetivo estabelecido pela Diretoria de Transportes, a limpeza urbana, a coleta de lixo e outras assim consideradas, que atenderão as urgências e emergências.
- §2º As Unidades Básicas de Saúde do município não terão funcionamento no dia 08 (quinta-feira).
- §3º No dia 09 (sexta-feira), o PSF I Agripino da Costa Frazão terá o seu funcionamento com equipe técnica e de remoção para atendimento de demanda espontânea de acordo com as instruções estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 2º Todas as atividades desempenhadas nas repartições públicas municipais retomarão seus respectivos funcionamentos com horários normais na segunda-feira dia 12 de junho de 2023.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro - PB, em 05 de junho de 2023.

#### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:19DB82CE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho - SST, para o Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 - Manut Fundo Municipal de Saúde; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 07/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT N° 00027/2023 - 07.06.23 - PL SERVICOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - R\$ 15.000,00.

#### Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 08F3DC2D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00033/2022 DE 14.06.2022

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00033/2022 DE 14.06.2022

OBJETO: Aditar a execução do serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00033/2022, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07.06.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:

EDILSON BARBOSA DA SILVA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:400D8056

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho - SST, para este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2034 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 07/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00054/2023 - 07.06.23 - PL SERVICOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - R\$ 19.920,00.

#### Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 524370DD

**GABINETE DO PREFEITO** 

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE **PREÇOS**

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Unidade Escolar com oito salas de aulas neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ME - R\$ 1.244.895,92.

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA – Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:803E2FD6

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00008/2023. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Unidade Escolar com oito salas de aulas neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Moura e Andrade Construções e Serviços Ltda - - ME - CNPJ 18.127.470/0001-86. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro-Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2023

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**8D9A387B

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00032/2022 DE 13.06.2022

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00032/2022 DE 13.06.2022

OBJETO: Aditar a execução de serviço de transporte, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00033/2022, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: TIAGO PAIVA DA SILVA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:** A268E68D

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023,

que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para a Prefeitura Municipal de Mataraca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC Group Contadores Associados s/s Ltda - R\$ 113.360,00.

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2023

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**31219F83

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para a Prefeitura Municipal de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/06/2023.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**419E2562

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade n° IN00011/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para a Prefeitura Municipal de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores: Astec Group Contadores Associados S/s Ltda - CNPJ 10.596.370/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2023

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:** AFE22DB3

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de educação do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2005 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2010 — Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar —PNATE; 3390.33 — Passagens e Despesas com Locomoção. VIGÊNCIA: até 30/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00053/2023 - 30.05.23 - SEVERINO MANOEL DA SILVA - R\$ 18.750,00.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:56730187

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com as seguinte atração: SOLANGE ALMEIDA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 150.000,00.

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2023

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA -** Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**544D343A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2023. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com as seguinte atração: SOLANGE ALMEIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/06/2023

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**E9A06962

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade n° IN00012/2023. Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com as seguinte atração: SOLANGE ALMEIDA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº e suas alterações posteriores: Sol AdministraçãoArtísticaLtda CNPJ 27.260.408/0001-59. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro -Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:E6CD7A25

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: TOMADA DE PREÇO, VISANDO SELECIONAR EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE

VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00028/2022 - Diniz Engenharia Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 47.274,99. ASSINATURA: 07.06.23

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**95F22CE9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS SOUSA E
O MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.

#### MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS SOUSA E O MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS SOUSA, Pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, organizada sob forma de autarquia de regime especial, com sede na Rua Presidente Tancredo neves, S/N, Bairro Jardim Sorrilândia III, Sousa-PB, CNPJ: 10.783.898/0004-18, doravante denominado IFPB, neste ato representado por seu Diretor, FRANCISCO ROSERLÂNDIO BOTÃO NOGUEIRA, CPF: 541.450.313-34, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial, de 12/08/2014, publicado no DOU de 13/08/2014, e o MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, em funcionamento na Rua Pedro Moreno Gondim, S/N, Centro, Monte Horebe - PB, CNPJ: 08.924.011/0001-70 neste ato representado ALVACI DIAS CAVALCANTI, CPF: 395.111.704-49, resolvem, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 13.019/2014, de comum acordo firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O Acordo de Cooperação Técnica é firmado com o intuito de promover as atividades práticas que contribuam com o controle populacional de cães e gatos errantes, assim também com o controle de doenças zoonóticas, bem como com programas de conscientização da população e dos profissionais de Saúde que atuam no município de Monte Horebe, que capacitem sobre o entendimento e enfrentamento de doenças de interesse da Saúde Única que ocorrem no Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Finalidade

Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula anterior, ambas as Instituições concordam em desenvolver programas conjuntos, visando à(ao):

Auxiliar no controle de doenças zoonóticas e endêmicas no município de Monte Horebe, através do desenvolvimento de atividades práticas que contribuam com o controle populacional de animais errantes do Município, com a realização de esterilização cirúrgica desses animais, através de mutirões de castração;

Fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFPB, Campus Sousa, através do incentivo a pesquisa sobre doenças de interesse em Saúde Única no município de Monte Horebe, bem como o desenvolvimento conjunto de atividades de ensino e extensão por alunos da graduação, pós-graduação e professores do curso de Medicina Veterinária e, também, profissionais da área da Saúde do município de Monte Horebe relacionado à Saúde Única do Município;

Conscientização da população e profissionais de Saúde que atuam no Município de Monte Horebe, sobre doenças de interesse da Saúde Única e que ocorrem no Município, através da realização de rodas de conversas, palestras, feiras, e seminários, distribuição de material didático informativo:

Desenvolvimento de programas de conscientização para toda população do Município sobre Posse Responsável de animais domésticos, os principais cuidados com esses animais e a responsabilidade dos tutores;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Justificativa

A Saúde Única representa a união indissociável entre a saúde animal, humana e ambiental. O vínculo entre seres humanos, animais e o ambiente demonstra que o desequilíbrio ou o adoecimento de algum desses sujeitos pode comprometer diretamente a saúde de outros indivíduos desse ecossistema, podendo essas moléstias ser transmitidas entre as espécies (CFMV, 2017).

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OIE) aproximadamente 60% dos patógenos humanos são zoonóticos, 75% das doenças humanas emergentes são de origem animal e 80% dos patógenos que poderiam ser utilizados para bioterrorismo são de origem animal (OIE, 2010). Assim, percebe-se claramente a importância de programas públicos de manejo populacional, que contemplem os animais errantes. Portanto, é imprescindível que todo programa atue nas principais causas do problema do excesso populacional: a procriação desordenada de cães e gatos, prevenção e controle de doenças zoonóticas e a falta de responsabilidade humana quanto à posse, propriedade ou guarda de seus animais, devem ser os principais pilares de programas ou políticas implantadas pelos municípios.

A Leishmaniose Visceral Canina (LVC) é um grave problema de Saúde Pública mundial, causada no Brasil por protozoários da espécie *Leishmania* (*L.*) *chagasi*, transmitida por insetos vetores, que afetam homens, animais domésticos e silvestres na maioria das regiões brasileiras (BRASIL, 2003). Os cães são os reservatórios mais importantes do parasita, em área urbana, por causa da sua relação de proximidade com os homens (DEANE, L. M.; DEANE, M. P., 1995). No Brasil, as estratégias de controle da doença estão baseadas no diagnóstico e tratamento precoce de casos humanos, no controle dos vetores por meio do uso de inseticida dos cães infectados por análises parasitológicas e sorológicas (Reação de Imunofluorescência Indireta – RIFI e ensaio imunoenzimático – ELISA) com posterior eutanásia dos animais positivos (BRASIL, 2003). O controle populacional de cães errantes mediante castrações também é considerada medida preventiva importante.

As ações de prevenção e controle dessas doenças têm sido realizadas baseadas nas recomendações do Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses do Ministério da Saúde, Portaria MS/GM nº 1.138, de 23 de maio de 2014. As atividades de combate ás Leishmanioses compreendem ações de educação em saúde, manejo ambiental, controle de vetores, medidas pessoais de proteção, saneamento básico e medidas relacionadas aos reservatórios animais, como realização de testes sorológicos em cães, eutanásia de cães positivos e a castração desses animais. Tudo isso, com o intuito de controlar o número de animais que poderiam servir de reservatórios para a contaminação humana. Entretanto, existe enorme dificuldade em todo o território nacional, especialmente dos municípios de pequeno porte em desenvolver ações conjuntas que comtemplem todas as variáveis do problema, que envolvem desde questões sanitárias do município, sanidade animal e controle do número de animais.

Considerando a ocorrência de zoonoses que apresentam risco a saúde da população, e conjuntamente a responsabilidade do Município de Monte Horebe diante desse cenário, o Poder Público Municipal seguindo orientações do Ministério da Saúde que recomendam com o intuito de promover ações de Saúde que garantam o cumprimento dessa responsabilidade e a garantia dos serviços e assistência à saúde da população e dos animais, pretende estabelecer esse acordo entre a Prefeitura Municipal de Monte Horebe e o Instituto de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Sousa, a fim de instituir medidas que visem promover a Saúde Única do Município.

Todas as ações proporcionarão o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário Adílio Santos de Azevedo do IFPB Campus Sousa, e auxiliarão, concomitantemente, à prefeitura Municipal de Monte Horebe no cumprimento de suas responsabilidades com a Saúde Única do município. Espera-se com este acordo contribuir com a consolidação do compromisso social do IFPB e com a formação de profissionais cidadãos, capazes de exercem intervenções transformadoras na realidade social.

Por fim, de acordo também permitirá ao IFPB, o fortalecimento das linhas de pesquisa existentes com doenças de interesses a Saúde Única do Município, bem como proporcionará o surgimento de novas linhas de pesquisa.

#### CLÁUSULA QUARTA – Da Coordenação e Fiscalização

O Acordo de Cooperação Técnica possuirá um representante de cada instituição para coordenar as atividades de cooperação, os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento das atividades deste Acordo e dos Termos aditivos que vierem a ser celebrados.

Cada instituição designará um servidor um servidor específico para cada Termo Aditivo, objetivando assegurar o desenvolvimento e condução das atividades conjuntas, conforme a área de atuação em que as ações estejam inseridas. A Fiscalização, bem como a aferição de resultados será realizada através de preenchimento de relatórios trimestrais que serão desenvolvidos pela equipe de fiscalização.

A equipe de fiscalização contará com 3 (três) profissionais de cada ente participante, designados por portaria de cada entidade responsável, que terão por obrigação fiscalizar o cumprimento do acordo e o desenvolvimento das metas e etapas.

A fiscalização correrá com o preenchimento de relatórios trimestrais pela equipe de fiscalização. Esses relatórios serão impressos em duas vias, onde uma será entregue para arquivamento no setor competente de cada entidade e a outra terá protocolo de recebimento e ficará sob a guarda do fiscal para servir, se for o caso, para futuras comprovações.

#### CLÁUSULA QUINTA – Dos Insumos

A aquisição de insumos e material didático necessário para a realização dessas atividades será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Monte Horebe. O material excedente desses procedimentos poderá ser utilizado em outros procedimentos do Hospital Veterinário Adílio Santos de Azevedo, em comum acordo de ambas as partes.

Na hipótese de haver necessidade de repasse de recursos financeiros ou insumos entre os partícipes e prováveis parceiros, para viabilizar a implantação e execução do objeto deste protocolo, deverão ser celebrados instrumentos específicos, respeitada a legislação vigente, as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras, as quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.

### CLÁUSULA SEXTA - Da Cessão de Servidores entre as Instituições

A cessão de servidores para o exercício laboral ente os órgãos que compõem este Acordo de Cooperação Técnica será plenamente possível, ressalvadas as disposições legais vigentes sem ônus para o órgão solicitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os termos para formalização da cessão obedecerá instrumento próprio de cessão de servidor de acordo com as normas legais a qual a cada instituição está vinculada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações das partes

As obrigações deste acordo se encontram descritas no Plano de trabalho, parte integrante deste acordo.

### CLÁUSULA OITAVA – **Da propriedade Intelectual e Exclusividade**

Os resultados dessa colaboração/cooperação podem ser publicados por uma ou ambas as instituições.

As propriedades intelectuais, as transferências de tecnologia e o licenciamento dessas tecnologias serão discutidos de acordo com as normas jurídicas vigentes no país e detalhadas nos respectivos termos aditivos.

#### CLÁUSULA NONA – Da Vigência

O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de se renovado por igual e sucessivos períodos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – Das alterações

Sempre que necessário às cláusulas desse termo de Cooperação Técnica, a exceção da que se trata no objeto, poderão ser adiadas, modificadas ou suprimidas, mediante termo aditivo, celebrado entre os partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante desse instrumento, como um todo, único e indivisível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

O presente Acordo poderá ser rescindido, unilateralmente, a qualquer tempo, em razão do descumprimento das disposições previstas neste instrumento ou no Plano de trabalho, devendo ser informada ao outro ente oficialmente, com antecedência mínima de 30 dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Publicação

A publicação do presente instrumento no DOU, ou imprensa correlata, será providenciada por cada administração, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir da daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Denúncia

O presente acordo poderá ser denunciado pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos no presente Acordo serão resolvidos de comum acordo pelas partes, mediante termo aditivo, celebrado entre os partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante desse instrumento, como um todo, único e indivisível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Resolução e Controvérsias

As partes acordam que a resolução de eventuais dúvidas ou controvérsias, decorrentes do presente acordo dar-se-ão por meio de reuniões bilaterais, Na hipótese de não alcançarem entendimento pacífico, será providenciada a rescisão do acordo conforme previsão estabelecida na Cláusula Nona deste instrumento.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Sousa-PB, como competente para dirimir as questões resultantes deste Acordo, não solucionadas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, em igual teor e forma, em português, para todos os fins de direito

Sousa, 16 de Novembro de 2022.

#### FRANCISCO ROSERLÂNDIO BOTÃO NOGUEIRA

Diretor Geral do IFPB Campus Sousa

#### ALVACI DIAS CAVALCANTE

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Monte Horebe-PB

1ª Testemunha	 _
2ª Testemunha	

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:929D1DFB

#### GABINETE DO PREFEITO ANÁLISE TÉCNICA PRÉVIA

#### ANÁLISE TÉCNICA PRÉVIA

#### **APRESENTAÇÃO**

Acordo de cooperação firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraiba — Campus Sousa e o município de Monte Horebe, visando à instituição de medidas preventivas e de controle que visem a Saúde Única do Município.

#### ORIFTO

O presente acordo de cooperação técnica visa o desenvolvimento de atividades práticas que contribuam com o controle populacional de cães e gatos errantes, bem como, o controle de doenças zoonóticas e endêmicas destes animais juntamente com a conscientização da população e profissionais de Saúde Única e que ocorrem no Município.

#### MOTIVAÇÃO E OBJETIVOS DO ACORDO

O referido acordo de cooperação tem sua pertinência baseada em razões específicas presentes no IFPB — Campus Sousa, como a presença do Curso Superior de Bacharelado em Medicina Veterinária em sua grade curricular e a existência de Hospital Veterinário, com profissionais e estudantes em formação, capacitados para o desenvolvimento das práticas previstas no mesmo. Tais práticas terão as finalidades descritas abaixo:

- Realizar o controle de cães e gatos errantes nas ruas do município através de ações de esterilização cirúrgica desses animais de forma contínua, com o intuito de controlar o crescimento populacional das espécies;
- Realizar o diagnóstico de doenças zoonóticas e de risco para a Saúde Pública, buscando reduzir o risco de ocorrências na população humana e animal;
- Fortalecimento das atividades de ensino, pesquisas e extensão do IFPB, do Campus Sousa, através do incentivo a pesquisa sobre doenças de interesse em Saúde Única no município de Monte Horebe, bem com desenvolvimento conjunto de atividades de ensino e extensão por alunos de graduação, pós-graduação e professores do curso de Medicina veterinária e profissionais da área de Saúde do município de Monte Horebe;
- Conscientizar a população e profissionais de saúde que atuam no município de Monte Horebe, sobre doenças de interesses da Saúde Única e que ocorrem no Município, através da realização de rodas de conversas, palestras, feiras e seminários, distribuição de material didático e informativo.

#### VIABILIDADE DA EXECUÇÃO

Como dito anteriormente, torna-se viável a execução do acordo por se tratar da busca em realizar objetivos comuns entre os partícipes, utilizando-se de ferramentas que ambos possuem para consecução dos fins almejados, os quais beneficiarão não só as entidades acordantes, mas também a população do Município de Monte Horebe e áreas circunvizinhas. Neste acordo, o IFPB — Campus Sousa oferece o Curso Superior de Bacharelado em Medicina Veterinária, presente em sua grade curricular, bem como, a estrutura física e equipamentos do seu Hospital Veterinário, e por fim, mais não menos importante, o seu corpo técnico com profissionais e estudantes em formação, capacitados para o desenvolvimento das práticas descritas no referido acordo, em contrapartida o Município de Monte Horebe fornece seus profissionais capacitados, o transportes dos animais, insumos para a realização das práticas e apoio a conscientização do gerenciamento do contingente animal do seu município e áreas circunvizinhas.

#### PERTINÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações descritas no acordo de cooperação estão em completa sintonia com as atividades que serão desenvolvidas por cada entidade participante e possuem correlação exata com as práticas que serão desenvolvidas.

#### **FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização ocorrerá com o preenchimento de relatórios trimestrais pela equipe de fiscalização anteriormente designada por portaria de cada entidade responsável. Tais relatórios serão impressos em duas vias, onde uma será entregue para arquivamento no setor competente de cada entidade e a outra terá protocolo de recebimento e ficará sob a guarda do fiscal para servir, se for o caso, para futuras comprovações.

#### ADEQUAÇÃO A MISSÃO INTITUCIONAL

Todas as ações descritas neste acordo proporcionarão o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário do IFPB — Campus Sousa e auxiliarão a Prefeitura Municipal de Monte Horebe no cumprimento de suas responsabilidades com a Saúde Única do Município. Esperase com este acordo contribuir com a consolidação do compromisso social do IFPB e com a formação de profissionais cidadãos, capazes de exercem intervenções transformadoras na realidade social. O acordo também permitirá ao IFPB, o fortalecimento das linhas de pesquisas existentes com doenças de interesses a saúde única do Município, bem como proporcionará p surgimento de novas linhas de pesquisas.

FRANCISCO ROSERLANDIO BOTÃO NOGUEIRA CPF: 541.450.313-34

ALVACI DIAS CAVALCANTE CPF: 395.111.704-49

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador: 17DA4496

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.81/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - CT Nº 95.3.02/2022- Apostilamento 01 - acréscimo de 112% (cento e doze e dois por cento) no item 3; acréscimo de 228% (duzentos e vinte e oito por cento) no item 8; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 17; acréscimo de 140% (cento e quarenta por cento) no item 19; acréscimo de 180%

(cento e oitenta por cento) no item 24; acréscimo de 125% cento e vinte e cinco por cento) no item 41; acréscimo de 232% (duzentos e trinta e dois por cento) no item 50; acréscimo de 104% (cento e quatro por cento) no item 54; acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 57; acréscimo de 92% (noventa e dois por cento) no item 68; acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 69.

MONTEIRO - PB, 01 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FMAS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F7C2B95B

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.83/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.81/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - CT Nº 97.3.04/2022- Apostilamento 01 acréscimo de 92% (noventa e dois por cento) no item 6; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 7.

MONTEIRO - PB, 01 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FMAS.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:500D6A4A

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **SUPRIR** AS **NECESSIDADES** MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.81/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - CT Nº 95.2.02/2022 - Apostilamento 01 acréscimo de 112% (cento e doze e dois por cento) no item 3; acréscimo de 228% (duzentos e vinte e oito por cento) no item 8; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 17; acréscimo de 140% (cento e quarenta por cento) no item 19; acréscimo de 180% (cento e oitenta por cento) no item 24; acréscimo de 125% cento e vinte e cinco por cento) no item 41; acréscimo de 72% (setenta e dois por cento) no item 47; acréscimo de 232% (duzentos e trinta e dois por cento) no item 50; acréscimo de 104% (cento e quatro por cento) no item 54; acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 57; acréscimo de 92% (noventa e dois por cento) no item 68; acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 69.

MONTEIRO - PB, 01 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FME.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:CAA444A2

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.83/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA

SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.83/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - CT Nº 97.2.03/2022 - Apostilamento 01 - acréscimo de 92% (noventa e dois por cento) no item 6; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 7.

MONTEIRO - PB. 01 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FME.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F4403512

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **SUPRIR** AS **NECESSIDADES** MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.81/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA- CT Nº 95.1.02/2022- Apostilamento 01 acréscimo de 112% (cento e doze e dois por cento) no item 3; acréscimo de 228% (duzentos e vinte e oito por cento) no item 8; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 17; acréscimo de 140% (cento e quarenta por cento) no item 19; acréscimo de 180% (cento e oitenta por cento) no item 24; acréscimo de 125% cento e vinte e cinco por cento) no item 41; acréscimo de 72% (setenta e dois por cento) no item 47; acréscimo de 232% (duzentos e trinta e dois por cento) no item 50; acréscimo de 104% (cento e quatro por cento) no item 54; acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 57; acréscimo de 92% (noventa e dois por cento) no item 68; acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 69.

MONTEIRO - PB, 01 de Junho de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:EFA8F259

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 0.10.83/2022**

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.83/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA- CT  $\hat{N}^{\circ}$  97.1.02/2022 - Apostilamento 01 - acréscimo de 92% (noventa e dois por cento) no item 6; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 7.

MONTEIRO - PB, 01 de Junho de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:918247DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO **EXTRATO DE CONTRATOS PE 01056/2023** 

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL **ESPECIFICAÇÕES** CONFORME NO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2023**, **Pregão** Eletrônico nº 0.10.56/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 02/06/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa:

A COSTA COMERCIO ATACAD. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.977.362/0001-62, o valor global de R\$ 623.487,40 (Seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). CT Nº 77.1.01/2023

PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, o valor global de R\$ 4.739,20 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) CT Nº 77.1.02/2023

SUPERFIO COMERC. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.675.713/0001-79, o valor global de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). CT Nº 77.1.03/2023

UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, o valor global de R\$ 93.828,40 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito e quarenta centavos). CT Nº 77.1.04/2023

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, o valor global de R\$ 61.064,00 (sessenta e um mil, sessenta e quatro reais) CT No 77.1.05/2023

NNMED DISTRIB., IMPORT. E EXPORTAÇÃO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, o valor global de R\$ (19.095,80 (dezenove mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos). CT Nº 77.1.06/2023

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 16.686.340/0001-58, o valor global de R\$ 70.320,00 (setenta mil, trezentos e vinte reais). CT Nº 77.1.07/2023

ANJOMEDI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.151.224/0001-28, o valor global de R\$ 83.860,00 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais). CT Nº 77.1.08/2023

W ARAUJO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.844.754/0001-38, o valor global de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos reais). CT Nº 77.1.09/2023

CIRUFARMA CIMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09, o valor global de R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais) CT No 77.1.10/2023

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, o valor global de R\$ 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) CT Nº 77.1.11/2023

Monteiro - PB, 02 de junho de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 91508571

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **NECESSIDADES PARA SUPRIR** AS MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.81/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA- CT Nº 95.0.02/2022- Apostilamento 01 - acréscimo de 112% (cento e doze e dois por cento) no item 3; acréscimo de 228% (duzentos e vinte e oito por cento) no item 8; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 17; acréscimo de 140% (cento e quarenta por cento) no item 19; acréscimo de 180% (cento e oitenta por cento) no item 24; acréscimo de 232% (duzentos e trinta e dois por cento) no item 50; acréscimo de 104% (cento e quatro por cento) no item 54; acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 57; acréscimo de 92% (noventa e dois por cento) no item 68; acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 69. ASSINATURA: 01 de Junho de 2023

MONTEIRO - PB, 01 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B1FEB3BC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.83/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.83/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA- CT Nº 97.0.01/2022- Apostilamento 01 - acréscimo de 92% (noventa e dois por cento) no item 6; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 7. ASSINATURA: 01 de Junho de 2023

MONTEIRO - PB, 01 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B67B21F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  $N^{\circ}$  0.10.56/2023/001/002/005/006/007/010/011

# PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.56/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO** DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.56/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  $\mathbf{EM}$ **GERAL CONFORME** ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023. EMPRESA **VENCEDORA:** 

A COSTA COMERCIO ATACAD. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.977.362/0001-62, o valor global de R\$ 623.487,40 (Seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, o valor global de R\$ 4.739,20 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

SUPERFIO COMERC. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.675.713/0001-79, o valor global de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, o valor global de R\$ 93.828,40 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito e quarenta centavos).

CÎRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, o valor global de R\$ 61.064,00 (sessenta e um mil, sessenta e quatro reais)

NNMED DISTRIB., IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, o valor

global de R\$ (19.095,80 (dezenove mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos).

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 16.686.340/0001-58, o valor global de R\$ 70.320,00 (setenta mil, trezentos e vinte reais).

ANJOMEDI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.151.224/0001-28, o valor global de R\$ 83.860,00 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).

W ARAUJO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.844.754/0001-38, o valor global de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos reais).

CIRUFARMA CIMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09, o valor global de R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais)

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, o valor global de R\$ 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 07 de junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A3258E9E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.56/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.56/2023</u>, que tem por objeto o <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL</u>, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

A COSTA COMERCIO ATACAD. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.977.362/0001-62, o valor global de R\$ 623.487,40 (Seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, o valor global de R\$ 4.739,20 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

SUPERFIO COMERC. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.675.713/0001-79, o valor global de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, o valor global de R\$ 93.828,40 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito e quarenta centavos).

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, o valor global de R\$ 61.064,00 (sessenta e um mil, sessenta e quatro reais)

NNMED DISTRIB., IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, o valor global de R\$ (19.095,80 (dezenove mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos).

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 16.686.340/0001-58, o valor global de R\$ 70.320,00 (setenta mil, trezentos e vinte reais).

ANJOMEDI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.151.224/0001-28, o valor global de R\$ 83.860,00 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).

W ARAUJO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.844.754/0001-38, o valor global de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos reais).

CIRUFARMA CIMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09, o valor global de R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais)

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, o valor global de R\$ 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 05 de junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**499A1B61

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FORRO DOS BOSSAS", para abrilhantar as Festividades Juninas no Município de Natuba — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2044 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00093/2023 - 07.06.23 - FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: B2F52A1E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FORRO DOS BOSSAS", para abrilhantar as Festividades Juninas no Município de Natuba — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 30.000,00.

Natuba - PB, 07 de Junho de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**DF61408E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" DECRETO Nº 007/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Picuí, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 06 de junho de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E874F02E

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público o adiamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETANDO APRESENTAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ PARA ANIMAÇÃO DO "FORRÓ DO IDOSO" E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.licitapicui.com.br; www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.Motivo Adiamento: Promoção de publicidade no PNCP. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126. pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 07 de junho de 2023

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DCC5AC2C

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público o adiamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.licitapicui.com.br; www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br. Motivo do Adiamento: Promoção de publicidade no PNCP. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126.

pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 07 de junho de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 560E6181

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Torna público o adiamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº Objeto: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** 00017/2023 ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO OS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 22 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.licitapicui.com.br; www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.Motivo Adiamento: Promoção de publicidade no PNCP. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126. pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 07 de junho de 2023

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**33F23EEB

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

# RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 087/2023, que nomeia **MAIARA LUCENA DE ALMEIDA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município.

Picuí-PB, 07 de junho de 2023.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8FB118A6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a Exoneração da servidora SABRINA GABRIELLE OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula 0065498, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, através da PORTARIA Nº 056/2022, em 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3025, de 13/01/2022;

# RESOLVE:

Nomear **KLECIANO ÉRICO DIAS DANTAS**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora SABRINA GABRIELLE OLIVEIRA DE FARIAS, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 07 de junho de 2023.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**053F2308

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 299/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2008**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 419/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA LEUDA DE MACEDO DANTAS**, matrícula nº 0065063, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/06/2023 a 14/07/2023.

Picuí-PB, 07 de junho de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6FA8BEFD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 300/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de abril de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de abril de 2021**, a cada dia 06 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **06 de abril de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 424/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

# RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES**, matrícula nº 2017641, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Picuí-PB, 07 de junho de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**38BAC8FD

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: Contratação de profissional especializado para execução de serviços de engenharia civil do município de Poço Dantas — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MATEUS GOMES ROLIM - R\$ 16.520,00.

Poço Dantas - PB, 05 de Junho de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:5F0CC83D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2023. OBJETO: Contratação de profissional especializado para execução de serviços de engenharia civil do município de Poço Dantas — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Obras e Serviços Municipais. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/06/2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:62B260BF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional especializado para execução de serviços de engenharia civil do município de Poço Dantas — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: 15.122.2003.2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 05/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00071/2023 - 05.06.23 - MATEUS GOMES ROLIM - R\$ 16.520,00

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:0C6E87CF

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

13.719.523/0001-34

Valor: R\$ 35.358,00

- DENTAL MARIA LTDA.

09.222.369/0001-13

Valor: R\$ 6.510,00

- EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

33.813.237/0001-40

Valor: R\$ 15.600,00

- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

38.259.748/0001-86 Valor: R\$ 4.560,00

- QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.

30.323.616/0001-64 Valor: R\$ 14.430.00

Pombal - PB, 07 de Junho de 2023.

# JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:1E2999DD

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

# RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

26.873.236/0001-26

Valor: R\$ 59.850,00

- ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450. 46.462.463/0001-76

Valor: R\$ 128.310,00

- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME.

12.679.494/0001-61

Valor: R\$ 146.500,00

- RD COMERCIO E SERVICOS LTDA.

46.671.750/0001-96 Valor: R\$ 491.690,00

Pombal - PB, 07 de Junho de 2023.

# LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador: 1E2943AA

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL, em reunião que ocorrerá no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 28 de Junho de 2023 às 09h00min. Objeto: Execução de Obra Civil Pública de Construção da II Etapa do Cemitério Jardim no Município de Pombal-PB. Mais informações e aquisição edital completo dο https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h00min às 12h:00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 07 de Junho de 2023.

### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**DCC9783C

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0100/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, em razão das disposições contidas na Lei Federal nº 13.465/2017.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.113 de 24 de abril de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100), da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e Disque Denúncia da Polícia Civil (Disque 197) nos estabelecimentos de acesso ao público que especifica e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.113 de 24 de abril de 2023, que cria a Comissão Municipal de Fiscalização e Monitoramento de Políticas Públicas para as Mulheres.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica instituída, por este ato, a Comissão Municipal de Fiscalização e Monitoramento de Políticas Públicas para as Mulheres, com vistas ao atendimento das exigências instituída pela Lei Municipal nº 2.113 de 24 de abril de 2023, composta pelos seguintes segmentos e seus representantes:
- I **Diana dos Santos Vieira,** Coordenadora da Mulher e Diversidade Humana, representante da **Secretaria de Assistência Social**;
- II Luciana Melo, Diretora do CAPS AD, representante da Secretaria de Saúde;

 III – Francisco Almeida Vieira, secretário de Industria e Comércio, representante da Secretaria de Industria e Comércio;

 IV – Izabele Bezerra Freitas, Diretora Do Departamento de Recursos Humanos – Advogada, representante da Procuradoria Geral do Município;

V – Ana Isabelle Santana de Araújo, vereadora, representante do Poder Legislativo do Munícipio;

VI – Antonimar Bandeira de Oliveira, presidente da CDL Pombal, representante da Câmara dos Dirigentes Legistas – CDL;

VII – Tasso Jesse Tertuliano Martins, empresário, representante da Associação Comercial e Empresarial de Pombal – ACEP;

VIII – Thomaz Ilton Ferreira dos Santos, 1º Promotor de Justiça de Pombal – PB, representante do Ministério Público da Paraíba da Comarca de Pombal – PB para compor a comissão na qualidade de convidado:

**Art.**  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**1CE6B135

# GABINETE DECRETO N° 2.388 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL A DATA DE 08 DE JUNHO DE 2023, ALUSIVO AO DIA CONSAGRADO AO *CORPUS CHRISTI* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que no Dia 08 de junho de 2023 se comemora, em âmbito nacional, o Dia de Corpus Christi e que a referida data é considerada Dia Santo de Guarda para a comunidade católica no mundo todo:

**CONSIDERANDO** ainda, o relevante números de fiéis católicos de nosso município, com programação solene tradicional no âmbito das Igrejas Católicas locais.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1°** Decretar PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL, no dia 08 de junho de 2023 nas repartições públicas municipais, em alusão ao Dia de *Corpus Christi*, ressalvado os serviços essenciais e de urgência;
- **Art. 2º** Compreende-se por serviços essenciais e de urgência, os serviços municipais de emergência em saúde, serviços de limpeza pública e segurança municipais.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5BE9E94B

# GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Pombal - PB, 07 de Junho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

13.719.523/0001-34

Valor: R\$ 35.358,00

- DENTAL MARIA LTDA.

09.222.369/0001-13

Valor: R\$ 6.510,00

- EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

33.813.237/0001-40 Valor: R\$ 15.600,00

- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

38.259.748/0001-86 Valor: R\$ 4.560,00

- QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.

30.323.616/0001-64 Valor: R\$ 14.430,00

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**4DA5BEEB

#### GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Pombal - PB, 07 de Junho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP, e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.

07.936.090/0001-76 Valor: R\$ 122.100,00

Publique-se e cumpra-se.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**763883B7

#### GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Pombal - PB, 07 de Junho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **ESPECIALIZADA** FORNECIMENTO **EMPRESA PARA** (BIOQUÍMICA **PARCELADO** DE REAGENTES HEMATOLOGIA) PARA ATENDER A DEMANDA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.

07.936.090/0001-76 Valor: R\$ 122.100,00

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Šilva **Código Identificador:**4F01FB26

# GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 00003/2023

Pombal - PB, 07 de Junho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS

26.873.236/0001-26 Valor: R\$ 59.850,00

- ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450.

46.462.463/0001-76 Valor: R\$ 128.310,00

- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES

LTDA – ME. 12.679.494/0001-61 Valor: R\$ 146.500.00

- RD COMERCIO E SERVICOS LTDA.

46.671.750/0001-96 Valor: R\$ 491.690,00

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**9D79DC97

#### **GABINETE**

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO COMPLEMENTAR.

PROPONENTE: SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E

EDITORA LTDA

**CNPJ:** 02.828.080/0001-01

VALOR: R\$ 4.280,00 (Quatro Mil Duzentos e oitenta Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores.

**RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 026/2023**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 02 de junho de 2023.

Pombal-PB, 05 de junho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:4579F289

#### GABINETE

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO COMPLEMENTAR.

**CONTRATADO:** SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA

**CNPJ:** 02.828.080/0001-01

VALOR: R\$ 4.280,00 (Quatro Mil Duzentos e Oitenta Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2023

Rubrica Orçamentária 2023: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos -12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche-Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 361 1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 4490.30 99 - Material de Consumo.

Pombal-PB, 05 de junho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA Contratado

#### Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**1EF35CDB

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 087/2019

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADA: GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA

CPF: 072.990.974-35

**MOTIVO**: ADITIVO DE VALOR

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c §

1° da Lei 8.666/93.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.486,00 (Cinco Mil Quatrocentos e

Oitenta e Seis Reais).

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 27.430,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

Pombal-PB, 24 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**07FD8BE1

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 087/2019

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADA: GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA

**CPF:** 072.990.974-35

**MOTIVO**: ADITIVO DE VALOR

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.486,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais).

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 27.430,00 (Vinte e Sete Mil Ouatrocentos e Trinta Reais).

Pombal-PB, 24 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

# GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** A2F2A5B2

#### GABINETE DECRETO N° 2.389 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POMBAL/PB - FMDDPI, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.963 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO que a presente regulamentação dará o suporte operacional as ações que serão desenvolvidas com os recursos alocados no Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI, tendo em vista os benefícios fiscais concedidos pela União, permitindo as pessoas físicas e jurídicas declarantes do Imposto de Renda, o direcionamento de parte do tributo devido para o referido FMDDPI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de políticas públicas que tenham por objetivo e contemplem direitos para as pessoas idosas no Município de Pombal/PB;

**CONSIDERANDO,** por fim, os princípios insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, em especial a legalidade, a moralidade e a impessoalidade.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa FMDDPI, criado pela Lei Municipal nº 1.963 de 01 de março de 2021, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.
- **Art. 2º** O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa FMDDPI é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos econômicos e financeiros, destinados a proporcionar suporte à implantação, manutenção e investimentos no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e benefícios relacionados às ações dirigidas aos direitos das pessoas idosas residentes no Município de Pombal/PB.
- **Art. 3º** O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa FMDDPI será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.963/2021, a qual cabe a sua gerência, sob controle e fiscalização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI, devendo:
- I solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI;
- II submeter ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, bimestralmente ou, quando solicitado.
- **Art. 4º** O Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -FMDDPI será o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social e/ou o (a) Prefeito (a) Municipal de Pombal, ao qual caberá dentre outras ações previstas em legislação pertinente:
- I assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos de despesas do Fundo;
- II outras atividades indispensáveis ao gerenciamento do Fundo.
- **Art. 5º** Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Defesa dos Direito da Pessoa Idosa FMDDPI", para movimentação dos recursos financeiros do respectivo Fundo, sendo elaborado balancete para apresentação nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI.
- §1º A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante transferência eletrônica ou cheque nominal assinado pelo Gestor do Fundo;
- § 2º A contabilidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDDPI tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
- **Art.** 6º O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa FMDDPI tem por finalidade promover e apoiar programas, projetos e

ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente.

- **Art. 7**° Compete ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa FMDDPI:
- I registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício da pessoa idosa pelo Estado ou pela União;
- II registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, ou por doações ao FMDDPI;
- III manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI;
- IV liberar os recursos a serem aplicados em benefício da pessoa idosa, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI;
- V administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da pessoa idosa, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI.
- **Art. 8º** Constituem Receitas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa FMDDPI, além daquelas já previstas no Art. 15 da Lei Municipal nº 860, de 30 de novembro de 2016:
- I recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa;
- II as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídica;
- **III** os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- IV as advindas de acordos e convênios;
- $\boldsymbol{V}$  as provenientes das multas aplicadas com base na Lei  $n^{o}10.741/03;$
- VI multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa na Comarca;
- VII as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário à pessoa idosa;
- VIII as multas aplicadas aos réus nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer visando o atendimento do que estabelece o Estatuto da Pessoa Idosa;
- IX transferências do Fundo Nacional da Pessoa Idosa:
- X rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
- XI outras receitas diversas.
- **Art. 9º** As Despesas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa FMDDPI serão constituídas da seguinte forma:
- I financiamento total ou parcial dos programas de atendimento à Pessoa Idosa, aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, mediante Plano Anual de aplicação;
- II atendimento das despesas diversas, de caráter urgente.
- **Art. 10** Os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa FMDDPI somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa

- Idosa CMDDPI, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.
- Art. 11 A execução financeira do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa FMDDPI observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos, e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e a aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores do Município e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI.
- **Art. 12** O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do FMDDPI, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI.
- §1º O repasse de recursos para as entidades e programas voltados às políticas de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa FMDDPI, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI.
- §2º As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo a legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI.
- §3º Somente poderão ser beneficiadas as entidades que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa, as que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI na forma do artigo 48 do Estatuto da Pessoa Idosa.
- **Art. 13** Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.
- **Art. 14** O saldo positivo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa FMDDPI, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, constituindo crédito do mesmo Fundo.
- Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:72752157

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0545/2023

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício Expedido nº 230/3º PJ – Pombal/2023, advindo do 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Pombal-PB e o conjunto de documentos advindo dos autos nº 005.2023.000246/MPVIRTUAL em que, em seu teor, indicam a suposta ocorrência de fatos que, se confirmando, representa infringência de deveres/proibições estatuídos nos arts. 132 e 133 do Estatuto dos Servidores Públicos deste município, Lei nº

717/91, se impondo a adequada apuração dos fatos narrados no referido expediente a fim de constatar ou não a veracidade da narrativa ali constante;

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a necessária apuração das irregularidades eventualmente praticadas por servidores(es) público(s) do município, no exercício de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de instituição prévia de comissão de sindicância, em face dos fatos tratados no mencionado expediente e suas consequências, à luz do que dispõe o art. 159 da Lei Municipal nº 717/91; e

**CONSIDERANDO** por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores efetivos deste município, a saber: JORDÃO DE SOUSA MARTINS - Procurador do Município - Mat.: 0893; FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA-Recepcionista - Mat.: 2703; e KERVY TAFFAREL LEITE DA NOBREGA ASSIS - Agente Administrativo - Mat.: 1326, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 159 e ss da Lei Municipal nº 717/91, destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Ofício Expedido nº 230/3º PJ - Pombal/2023, advindo do 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Pombal-PB e o coniunto de documentos advindo dos autos 005,2023,000246/MPVIRTAL, mencionados acima, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação dos deveres funcionais contidos no art. 132 ou cometido quaisquer das condutas vedadas pelo art. 133, ambos da legislação municipal supracitada.

**Art. 3º** - A comissão de Sindicância instituída por esta portaria receberá o **número sequencial 003/2023** e terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**579BD8B7

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **08h:00min** (**oito horas**) do dia **21 de junho de 2023**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 051/2023. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento diário (parcelado) de refeições na sede do município, dos seguintes tipos de refeições: **Lanches** (misto quente ou

cachorro-quente, bolo suco natural ou refrigerante); Almoço executivo (farofa de feijão verde, arroz branco, macarronada, salada, tropical, salada crua, strogonoff de carne ou frango, linguiça e refrigerante); Jantar executivo (arroz branco, arroz à grega, torta salgada, salpicão, farofa de biscoito, carne ao molho de madeira ou strogonoff de frango, linguiça e refrigerante), para os prestadores de serviços, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmos, visando atender a demanda das Secretarias de Educação e Saúde da cidade de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Fontes de Recursos: Não vinculados e ordinários. Prazo para entrega: Será de imediato (diariamente), sendo de segunda a sábado, quando for autorizado para os domingos e feriados será com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. Observação: O licitante deverá comprovar (documento) que no dia da sessão eletrônica tem um ponto comercial em pleno funcionamento na sede do município de Princesa Isabel-PB. **Edital:** Poderá ser retirado através: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 07 de junho de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0404CA77

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às 14h:00min (quatorze horas) do de junho de 2023, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 052/2023. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços (diário) na reeleição de transporte de passageiros por viagens, em veículo de sua propriedade, para diversas localidades, visando atender a demanda das diversas Secretarias, conforme termo de referência. Fontes de Recursos: Não vinculados e ordinários. Prazo para início da viagem: Será de imediato no caso do recebimento da autorização for protocolada nos seguintes horários: Das 07h00 às 12h00 e das 13h:00 às 18h:00, caso contrário será a partir do primeiro dia seguinte, sendo de segunda a sábado, quando for autorizado para os domingos e feriados será comunicado com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis, que será feiro através do Email do licitante vencedor citado no contrato ou presencialmente. Poderá retirado através: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 07 de junho de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B5DEED45

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do projeto da obra de

pavimentação de ruas no Município de Santa Cecília/PB. CR: 1078606–52/2021 | SINCONV 916446 | Ministério do Desenvolvimento Regional; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 264.739,25.

Santa Cecília - PB, 05 de Junho de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:08F81981

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Santa Cruz - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 21 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 21 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador:4CA0DE1F

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000031/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Centro - Santa Cruz - PB, às 10:00 horas do dia 21 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: endereço (83)981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Santa Cruz - PB, 31 de Maio de 2023

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Maria Gerlane Germano Código Identificador: F0457A8B

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Santa Cruz - PB, por meio Centro www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 31 de Maio de 2023

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficia

**Publicado por:** Maria Gerlane Germano

Código Identificador:DD85103A

# COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO SOB GESTÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EPC — EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Santa Cruz - PB, 06 de Junho de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA - Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador: AC198696

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

# ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 082/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o

resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 29/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

- Art. 1º Rescindir à pedidos o Contrato Temporário da Senhora. Míria Reinado Gomes do Nascimento, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 4.091.561 SSDS/PB, para a função de Psicologo, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 010/2023.
- **Art. 2º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teia termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 07 de junho do ano de 2023.

### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**CB01A50A

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 83

### Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 083/2023.

- O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 07/05/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:
- Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. Nelson Ferreira Campos Filho, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 183323 SSP/PB, para a função de Médico PSF, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionado na 3ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 015/2023.
- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 4º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 07 de junho do ano de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**C2FA04B1

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO 013/2023

Decreto Municipal n.º. 013, de 06 de junho do ano de 2023.

Dispõe sobre a transferência do Ponto Facultativo consagrado ao Dia de Corpus Christi e dá outras providencias.

- O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando que no dia 8 de junho de 2023, próxima quinta-feira, é consagrado a Corpus Christi, resolve DECRETAR:
- **Art. 1º** Fica transferido o ponto facultativo do dia 8 de junho do ano de 2023 (quinta-feira) consagrado ao Dia de Corpus Christi, para o dia 9 de junho de 2023 (sexta-feira), quando não funcionaram os órgão e serviços públicos, a exceção dos classificados como essenciais.
- Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.
- Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Renascença, São João do Tigre - PB, em 06 de junho do ano de 2023, 61º da Emancipação Política Municipal e 201º da Independência do Brasil.

# MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:1FB0F01B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo administrativo nº. 197/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um trator agrícola, Equipado com grade Hidráulica para o Município de São José da Lagoa Tapada/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Edital: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de junho de 2023

# FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:9CFD6834

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 04/2023

# CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal 699/2023 de 27 de março de 2023

EDITAL Nº.: 04/2023, de 07 de junho de 2023

EDITAL DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILATADOS NA 1ª ETAPA DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, criada pela Resolução do CMDCA Nº.: 02/2023, 30 de março de 2023 que regulamenta o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Munícipio de São José da Lagoa Tapada-PB para o quadriênio 2024/2027 TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para publicação da relação dos candidatos habilitados na 1ª Etapa e convocação para participarem do curso especifico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e dá outras providências.

Decorrido o prazo de impugnação conforme previsto no artigo 15 da Resolução do CMDCA Nº.: 02/2023 e não havendo manifestação contrária de nenhum dos candidatos previamente inscritos e/ou interessados, portanto, não cabendo nenhuma manifestação posterior quanto às candidaturas, desta forma, estão habilitadas na 1ª Etapa do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Munícipio de São José da Lagoa Tapada-PB, os candidatos abaixo relacionados em observância as regras do Edital Nº.: 01/2023 publicado em 12 de abril de 2023.

#### CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01/2023	JOSÉ DEILTON ALEXANDRE DE SOUSA	DEFERIDA
02/2023	DAMIÃO MENDES CAVALCANTE	DEFERIDA
03/2023	VANUZA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDA
04/2023	SILAS GOMES DA SILVA	DEFERIDA
05/2023	KEYTHY KEROLAYNY ROCHA FORMIGA LACERDA	DEFERIDA
06/2023	JEFFERSON ALVES DE SÁ	DEFERIDA
07/2023	GERALDO ARAUJO DA SILVA FILHO	DEFERIDA
08/2023	JOSÉ NILTON RODRIGUES	DEFERIDA
09/2023	JOSÉ RONALDO DE SOUSA	DEFERIDA

2. De acordo com o artigo 20 da Resolução do CMDCA Nº. 02/2023, os candidatos supracitados habilitados na primeira etapa participarão, caso não tenha havido impugnações previstas no art. 15, já ficam convocados para participarem do curso Específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que será realizado nos dias 24 e 25 de Julho de 2023 em local a ser definido e publicado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de junho de 2023.

#### JOSÉ JESUALDO SOARES JUNIOR

Coordenador da CEE São José da Lagoa Tapada-PB.

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:814155C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

**CREDENCIAMENTO** 003/2023 **PROCESSO** 

LICITATÓRIO nº 059/2023

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde** 

ASSUNTO: Credenciamento para execução de serviços médicos (consultas e exames)

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Credenciamento para execução de serviços médicos (consultas e exames), junto às empresas: HOC-HOSPITAL DE OLHOS CAICÓ EIRELI, CNPJ nº 25.063.594/0001-00, CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA, CNPJ nº 07.198.918/0001-36, BEZERRA SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 35.993.454/0001-95, CLÍNICA DE OLHOS CAICÓ LTDA-ME, CNPJ n°40.775.306/0001-34 e GALVÃO & BESSA SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.256.516/0001-10, CARDIOKID SERVIÇOS MEDICO LTDA CNPJ nº 10.657.726/0001-55 e Credenciamento para execução de serviços médicos de consultas em pediatria, junto a Dra. JOÉLIA CELESTE VIEIRA GERMANO (CPF N° 546.244.014-68).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação das empresas: HOC-HOSPITAL DE OLHOS CAICÓ EIRELI, CNPJ nº 25.063.594/0001-00, CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA, CNPJ nº 07.198.918/0001-36, BEZERRA E SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 35.993.454/0001-95, CLÍNICA DE OLHOS CAICÓ LTDA-ME, CNPJ n°40.775.306/0001-34 e GALVÃO & BESSA SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.256.516/0001-10, CARDIOKID SERVIÇOS MEDICO LTDA CNPJ nº 10.657.726/0001-55 e a Dra. JOÉLIA CELESTE VIEIRA GERMANO (CPF Nº 546.244.014-68), através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2023.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: AB578AD3

### **GABINETE DA PREFEITA** EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: BEZERRA E SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 35.993.454/0001-95; OBJETO: Execução dos Serviços Médicos (Consultas e Exames); VIGÊNCIA: 07 de junho 2023 a 16 de maio de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.632.0000/300.632 1632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULA 1.500.1002/300.211 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS

VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.635.0000/001.635 1.635 -ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/340.211 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.602.0000/300.602 1.602 -TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0015 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS .600.0000/300.600 1.600 -TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2040 0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA .3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.631.3110/300.631 1.631 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMASAÚDE BUCALELEMENTO DE DESPESA3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 -TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2135 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.000/300.600 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Vander Weyden Batista de Sousa pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2023.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:F15C25B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: HOC-HOSPITAL DE OLHOS CAICÓ EIRELI, CNPJ nº 25.063.594/0001-00; OBJETO: Execução dos Serviços Médicos (Consultas e Exames); VIGÊNCIA: 07 de junho 2023 a 16 de maio de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.632.0000/300.632 1632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULA 1.500.1002/300.211 1500 - RECURSOS VINCULADOS DE **IMPOSTOS** ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.635.0000/001.635 1.635 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS SAÚDE DOTAÇÃO À ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.1002/340.211 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.602.0000/300.602 1.602 - TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES FEDERAL-BLOCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0015 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VINCULADOS DE IMPOSTOS .600.0000/300.600 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2040 0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA .3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.631.3110/300.631 1.631 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMASAÚDE BUCALELEMENTO DE DESPESA3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2135 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA TERCEIROS JURÍDICA 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.000/300.600 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Débora Cristina Pereira Fernandes Santos-pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2023.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**DC82E974

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA, CNPJ nº 07.198.918/0001-36; OBJETO: Execução dos Serviços Médicos (Consultas e Exames); VIGÊNCIA: 07 de junho 2023 a 16 de maio de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA **FONTES** 1.632.0000/300.632 1632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES CONVÊNIOS Ε **INSTRUMENTOS** Α CONGÊNERES VINCULA 1.500.1002/300.211 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE **IMPOSTOS** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.635.0000/001.635 1.635 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS VINCULADOS SAÚDE NATURAL À DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO

ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS PESSOA** JURÍDICA 1.500.1002/340.211 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.602.0000/300.602 1.602 - TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES FEDERAL-BLOCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0015 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS .600.0000/300.600 1.600 -TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2040 0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA .3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.631.3110/300.631 1.631 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMASAÚDE BUCALELEMENTO DE DESPESA3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2135 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.000/300.600 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Kyldery de Melo Fragoso Liberato - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2023.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

#### Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**6D0D464C

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: GALVÃO & BESSA SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.256.516/0001-10; OBJETO: Execução dos Serviços Médicos (Consultas e Exames); VIGÊNCIA: 07 de junho 2023 a 16 de maio de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.632.0000/300.632 1632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULA 1.500.1002/300.211 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.635.0000/001.635 1.635 -ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1002/340.211 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.602.0000/300.602 1.602 -TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0015 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS .600.0000/300.600 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2040 0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA .3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.631.3110/300.631 1.631 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMASAÚDE BUCALELEMENTO DE DESPESA3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2135 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS

DE **TERCEIROS PESSOA** JURÍDICA **FONTES** 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA TERCEIROS JURÍDICA 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Marcus Vinicius Medeiros Galvão – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2023.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**70E4619D

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: CLÍNICA DE OLHOS DE CAICÓ LTDA-ME, CNPJ nº 40.775.306/0001-34; OBJETO: Execução dos Serviços Médicos (Consultas e Exames); VIGÊNCIA: 07 de junho 2023 a 16 de maio de 2024; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.632.0000/300.632 1632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULA 1.500.1002/300.211 1500 - RECURSOS VINCULADOS DE **IMPOSTOS** ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.635.0000/001.635 1.635 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS

**TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA **FONTES** 1.500.1002/340.211 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.602.0000/300.602 1.602 - TRANSF.FUNDO A RECURSOS SUS **PROVENIENTES GOVERNO** FEDERAL-BLOCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0015 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1002/300.500 1.500 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS .600.0000/300.600 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2040 0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE A ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA .3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.631.3110/300.631 1.631 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMASAÚDE BUCALELEMENTO DE DESPESA3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2135 0000 APOIO AO ATIVIDADES FÍSICAS DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS PESSOA** JURÍDICA 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA **FONTES** 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.000/300.600 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Humberto Alves de Medeirospela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2023.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:D4AAFBEF

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: CARDIOKID SERVIÇOS MEDICO LTDA CNPJ nº 10.657.726/0001-55; OBJETO: Execução dos Serviços Médicos (Consultas e Exames); VIGÊNCIA: 07 de junho 2023 a 16 de maio de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.632.0000/300.632 1632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULA 1.500.1002/300.211 1500 - RECURSOS VINCULADOS DE **IMPOSTOS** ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.635.0000/001.635 1.635 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS SAÚDE DOTAÇÃO À ORCAMENTÁRIA 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENCÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS PESSOA** JURÍDICA 1.500.1002/340.211 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.602.0000/300.602 1.602 - TRANSF.FUNDO A RECURSOS SUS **PROVENIENTES** FEDERAL-BLOCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0015 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1002/300.500 1.500 -**FONTES** RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS .600.0000/300.600 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2040 0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA .3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.631.3110/300.631 1.631 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMASAÚDE BUCALELEMENTO DE DESPESA3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2135 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS **PESSOA** JURÍDICA 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Aleksander de Azevedo Dantas pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2023.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**BA9DE27A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 190/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 190/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: Dra. JOÉLIA CELESTE VIEIRA GERMANO (CPF Nº 546.244.014-68); OBJETO: Execução de serviços médicos de consultas em pediatria; VIGÊNCIA: 07 de junho 2023 a 16 de maio de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.632.0000/300.632 1632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULA 1.500.1002/300.211 1500 - RECURSOS VINCULADOS DE **IMPOSTOS** DOTAÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.635.0000/001.635 1.635 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS SAÚDE **NATURAL** VINCULADOS DOTAÇÃO Á ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **FONTES** 1.500.1002/340.211 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.602.0000/300.602 1.602 - TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS **PROVENIENTES GOVERNO**  FEDERAL-BLOCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0015 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1002/300.500 1.500 -RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS .600.0000/300.600 1.600 -TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2040 0000 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA .3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.631.3110/300.631 1.631 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMASAÚDE BUCALELEMENTO DE DESPESA3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTES 1.600.0000/300.600 1.600 TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2135 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA **FONTES** 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1.500.1002/300.500 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600.0000/300.600 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Joélia Celeste Vieira Germano pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:C858256A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN -Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: <u>08:00 horas do dia 21 de Junho de 2023</u>. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 21 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: 34671028. www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São José do Sabugí - PB, 07 de Junho de 2023

# ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**27B6F81D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN -Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 21 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 21 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital:

prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

São José do Sabugí - PB, 07 de Junho de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

portaldecompraspublicas.com.br.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**CB113EB3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 473/2023

#### LEI MUNICIPAL Nº 473/2023

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, BANDA FILARMÔNICA 08 DE JUNHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, a Banda Filarmônica 08 de Junho, fundada em 04 de março do ano de 1985.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 06 de junho de 2023.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**2C802A9D

# GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

# SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL

Edital n.°. 0001/2023 – (Processo Administrativo CEPS n.°. 0001/2023),

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal — Processo nº 001/2023, torna público a convocação para contratação do (a) seguinte candidato (a) aprovada (a), o (a) qual deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração até dia 14 de junho de 2023, das 08h00min às 13h00min, munida da documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no item "X" do Edital em epígrafe.

CARGO: Psicólogo (a) – (Código 101)							
CANDIDATO (a)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO				
FERNANDA SAYLLA CELESTINO DA SILVA	CPF: 109.951.34-83	65 Pontos	1ª Colocada				

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 07 de junho de 2023.

# ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:2B5172DF

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Faixas e Materiais de Curativos diversos, destinados a Secretaria de Saúde de Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 28 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 11 de Maio de 2023

# WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:** AD86DBDF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 3072/2023 02 DE JUNHO DE 2023

Determina o lançamento e o parcelamento de IPTU para o exercício de 2023, fixa datas de vencimentos, e dá outras providências.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no art. 30, incisos I e III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e otimização do lançamento, cobrança e forma de pagamento do IPTU de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n. 011 de 29 de dezembro de 2021 - Código Tributário do Município;

#### DECRETA

Artigo 1ºFica determinado o lançamento e o parcelamento doIPTU(Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2023.

Artigo 2ºOs prazos para quitação doIPTU, serão da seguinte forma:

- I Até 30.07.2023, para pagamento da 1°. COTA ÚNICA, com desconto de20% (vinte por cento)para o contribuinte em situação de adimplência, conforme previsto, no inciso II e §1°, do art.165, da Lei n°. 011/2021;
- II Até 15.08.2023, para pagamento da 2°. COTA ÚNICA,com desconto de10% (dez por cento)conforme previsto, no inciso II e §1°, do art.165, da Lei n°. 011/2021;

III-Até 30.07.2023, para pagamento da1<sup>a</sup> (primeira)parcela para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

IV-Até 30.08.2023, para pagamento da2<sup>a</sup> (segunda)parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

V - Até 30.09.2023, para pagamento da3<sup>a</sup> (terceira)parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

Parágrafo único. Os contribuintes deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Finanças para emitir os Boletos e também poderão solicitar através dos números de telefones e WhatsApp: (83) 98148-8722 e (83) 99179-3876

Artigo 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, o Decreto nº 3064/2023.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 02 de junho de 2023.

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**94E69398

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3071 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o índice de atualização monetária do lançamento da UFM (Unidade Fiscal Municipal), do Município de Sapé, que servirá como fator para atualização monetária dos tributos municipais de lançamento direto, dos créditos tributários não quitados até o vencimento, dos créditos tributários da Dívida Ativa tributária e não tributária, das multas por descumprimento por obrigações tributárias acessórias (multas fixas) e dos créditos dos parcelamentos de débitos fiscais para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sapé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sapé;

#### Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) no lançamento dos tributos municipais de lançamento direto, dos créditos tributários não quitados até o vencimento, dos créditos tributários da Dívida Ativa tributária e não tributária, das multas por descumprimento por obrigações tributárias acessórias (multas fixas) e dos créditos dos parcelamentos de débitos fiscais para o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, em 01 de junho de 2023.

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**712436BC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2023

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE VACÂNCIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições no artigo 60 da conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Deferir na forma requerida o pedido de vacância da servidora **THIANA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA DA VEIGA**, ENFERMEIRA, matrícula nº. 24312, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Junho de 2023,nos termos do Artigo 33 da Lei nº 8112/1990 e Artigo 29, inciso I, da Lei 8.112/1990

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 07 de Junho de 2023.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 07 de Junho de 2023.

# VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**B24B7FE1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, SOLEDADE-PB, CONFORME CR 1048182-69. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00189/2022 - Francisco Narlon Alves Guerreiro - CNPJ: 32.522.090/0001-77 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 05.06.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**48B7A5C0

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (GRADE ARADORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto a: PUMA COMERCIAL EIRELI - R\$ 30.900,00.

Soledade - PB, 25 de Maio de 2023

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8BA6E86C

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o seu objeto a: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 3.720,00; BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 13.800,00; CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - R\$ 5.980,80; COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 9.860,12; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R\$ 153.247,00; ELETROSPITALAR COMERCIO E TECNICA - R\$ 68.249,93; INNOVA ASSISTENCIA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 4.552,25; MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 9.052,97; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -R\$ 7.511,54; ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA - R\$ 15.937,00; QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA - R\$ 30.451,88.

Soledade - PB, 06 de Junho de 2023

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**463B1B3B

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto a: JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 78.000,00.

Soledade - PB, 31 de Maio de 2023

### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**6302A6A3

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Biosul Produtos Diagnosticos Ltda - CNPJ 05.905.525/0001-90. Bless Brasil Servico e Comercio de Artigos para Saude Ltda - CNPJ 44.587.313/0001-63. Cirurgica Campinense Ltda - EPP - CNPJ 12.734.018/0001-04. Comercio de Produtos para Diagnostico Humano Ltda - CNPJ 13.626.917/0001-48. Diagfarma Comercio e Servicos de Produtos Hospitalares e Lab -CNPJ 11.426.166/0001-90. Eletrospitalar Comercio e Assistencia Tecnica - CNPJ 00.584.060/0001-07. Innova Diagnostica Comercio e Representacoes Eireli - CNPJ 06.260.394/0001-01. Medic Manutencao e Reparacao de Equipamentos Eireli - CNPJ 31.131.938/0001-74. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Ortopedica Maceio Comercio Ltda - CNPJ 09.113.926/0001-68. Quibasa Quimica Basica Ltda - CNPJ 19.400.787/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo -Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 06 de Junho de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**C51A7E2A

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE VEICULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00021/2021 - Leonardo Fonseca Ribeiro - CNPJ: 09.508.579/0001-72 - 3º Aditivo - redução de R\$ 22.800,00. ASSINATURA: 05.06.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F04507E9

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (GRADE ARADORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUMA COMERCIAL EIRELI - R\$ 30.900.00.

Soledade - PB, 29 de Maio de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8AE916D6

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 3.720,00; BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 13.800,00; CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP -R\$ 5.980,80; COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 9.860,12; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R\$ 153.247,00; ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA - R\$ 68.249,93; INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 4.552.25: MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -R\$ 9.052,97; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.511,54; ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA - R\$ 15.937,00; QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA - R\$ 30.451,88.

Soledade - PB, 06 de Junho de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**15BF17F7

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

 PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 78.000,00.

Soledade - PB, 31 de Maio de 2023

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**12AC4CD2

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB (ITEM REMANESCENTE DO PP 010–2023); DECLARO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Soledade - PB, 06 de Junho de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** A95896BC

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS; DECLARO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Soledade - PB, 06 de Junho de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**25B684CD

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE SOLEDADE - PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2022. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00043/2023 - Cavalcante Souto Artigos de Papelaria Eireli - CNPJ: 22.526.394/0001-59 - 1º Aditivo - acréscimo médio de 15,94% - equivalente a R\$ 37.105,35. O valor consolidado passa para R\$ 646.747,70. ASSINATURA: 29.05.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** EE5716E7

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 23 DE JUNHO DO **CORRENTE** ANO, **ESPECIFICAMENTE** APRESENTAÇÃO DA BANDA A LOBA A FERA DO AMOR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00212/2023 - 31.05.23 -ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8A9EF6D0

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇAO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA ARTUR LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: 2.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00217/2023 - 31.05.23 - ARTUR DA SILVA DE LIMA 70066462436 - R\$ 5.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** A8329EFC

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇAO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA BIXO BOM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00220/2023 - 31.05.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**FD6DE74A

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 25 DE JUNHO DO **ESPECIFICAMENTE CORRENTE** ANO, **PARA** APRESENTAÇÃO DA BANDA **DONAS** DA FUNDAMENTO Inexigibilidade de Licitação LEGAL: IN00016/2023. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00216/2023 - 31.05.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:E65FC7C2

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 25 DE JUNHO DO **CORRENTE** ANO, **ESPECIFICAMENTE** APRESENTAÇÃO DA BANDA ESPORA DE OURO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº DOTAÇÃO: 02.006 **SECRETARIA** IN00013/2023. EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00213/2023 - 31.05.23 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 40.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**C84CC75F

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 22 DE JUNHO DO **CORRENTE ESPECIFICAMENTE** ANO, APRESENTAÇÃO BANDA DA EVERTON DINIZ FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. DOTAÇÃO: 2.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00219/2023 - 31.05.23 - JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R\$ 3.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**4B19C789

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (GRADE ARADORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. DOTAÇÃO: 20 606 2015 1052 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000251 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000252 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00210/2023 - 29.05.23 - PUMA COMERCIAL EIRELI - R\$ 30.900,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**DA03D27D

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇAO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA

APRESENTAÇÃO DA BANDA IGOR LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00218/2023 - 31.05.23 - JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R\$ 6.000,00

#### Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** DC97B320

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇAO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA KARKARA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: 2.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00214/2023 - 31.05.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 30.000,00.

#### Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8E1F9AE0

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Presencial n° 00013/2023. DOTAÇÃO: Pregão SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** SEC. DA INFRAESTRUTURA 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00211/2023 - 31.05.23 - JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 78.000,00.

### Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**6D9F92A4

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇAO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA RAINHAS DA FARRA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: 2.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00215/2023 - 31.05.23 - LUCAS ROBERTO SANTOS OMENA 11664963413 - R\$ 80.000,00.

# Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**2AC63D4A

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SAO JOAO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR WENDEL BORGES, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS DE SHOW EM PRAÇA PUBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00221/2023 - 05.06.23 - ERIK RENNAN ALCANTARA DE SOUSA 35790841864 - R\$ 5.000,00.

### Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9D910937

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA A LOBA A FERA DO AMOR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO - R\$ 60.000,00.

Soledade - PB. 31 de Maio de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

# Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**FE8F2340

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA ARTUR LIMA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTUR DA SILVA DE LIMA 70066462436 - R\$ 5.000,00.

Soledade - PB, 31 de Maio de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

#### Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**17772D0F

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL

PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA BIXO BOM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 10.000,00.

Soledade - PB, 31 de Maio de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

# Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 136657C1

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 25 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA DONAS DA FARRA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Soledade - PB, 31 de Maio de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

#### Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**142E52AC

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 25 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA ESPORA DE OURO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 40.000,00.

Soledade - PB, 31 de Maio de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

#### Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** A9B18FDB

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 22 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA EVERTON DINIZ; RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R\$ 3.000,00.

Soledade - PB, 31 de Maio de 2023

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

# Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:49A97CF0

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA IGOR LIMA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R\$ 6.000,00.

Soledade - PB, 31 de Maio de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

#### Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**A103F07D

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA KARKARA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Soledade - PB, 31 de Maio de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

# Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 50447241

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOAO, NO DIA 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DA RAINHAS DA FARRA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCAS ROBERTO SANTOS OMENA 11664963413 - R\$ 80.000,00.

Soledade - PB, 31 de Maio de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**2C08A84C

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SAO JOAO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR WENDEL BORGES, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS DE SHOW EM PRAÇÃO PUBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIK RENNAN ALCANTARA DE SOUSA 35790841864 - R\$ 5.000,00.

Soledade - PB, 05 de Junho de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**7DF74470

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 224/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002, pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, e Considerando o Memorando nº 219/2023 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a transferência da servidora abaixo mencionada:

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, MARIANA ROSA GOMES DE DEUS, sob matrícula nº 2764, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, para desenvolver suas atividades junto à Unidade Médica Hospitalar deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 07 de Junho de 2023.

# JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**126B78B9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇO N.º 05/2023

**OBJETO**: Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia e contrato de repasse n.º 1079317-27/2021. Data e Local, às 08:30 horas do dia 27/06/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro

Centro, Cidade de Taperoá - PB. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Email: compras@taperoa.pb.gov.br. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: taperoa.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB

TAPEROÁ - PB, em 07 de junho de 2023.

# FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL

Presidente da CPL

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:43902933

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 10160/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E A EMPRESA: E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE e a empresa E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, SN, Centro, Juru-PB, neste ato representado por Emanoel Loudal Florentino Teixeira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Luiz, SN, Centro, Juru-PB, CPF nº 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2.574.562 SSP/PB,, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

# DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 10160/2022, sem alteração de objeto, em conformidade o art. 65°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente afetadas pela adequação do projeto com alteração da planilha licitada o que ocasionou supressões e inserções de novos itens devido às peculiaridades apresentadas no terreno, demonstradas em vistorias realizadas pelo Setor de Engenharia que emitiu Justificativa Técnica para alteração/adequação do projeto, aditivando no percentual de 23,69%, conforme também Parecer Jurídico expedido.

#### **DO VALOR ADITADO**

# CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de R\$ 202.560,71 (Duzentos e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Setenta e Um Centavos).

### DA RATIFICAÇÃO

# **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 10160/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ - PB, 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n°. 17.560.794/0001-40 Contratado

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:8C8A3A37

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIADO

# PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

#### CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

O município de Taperoá, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 03/2023, objetivando o Credenciamento de Pessoa Jurídica com profissional de fisioterapia de notória experiência e habilitação na aplicação do método therasuit e bobath para atender a demanda de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Taperoá.

1 – RENATA MARCELINO CAMURCA/SPAÇO AVANÇAR CENTRO DE REABILITAÇÃO, CNPJ: 24.638.518/0001-13, com sede na Rua Nilo Peçanha, n.º 84, Bairro Centenário, Campina Grande - PB, CEP: 58.428-010, totalizando o Valor Global de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Taperoá - PB, 08 de maio de 2023.

*FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL* Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA

Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**B7982EDB

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# CREDENCIAMENTO N.º 03/2023

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica com profissional de fisioterapia de notória experiência e habilitação na aplicação do método therasuit e bobath para atender a demanda de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Taperoá.

LICITANTES CREDENCIADOS:

1 – RENATA MARCELINO CAMURCA/SPAÇO AVANÇAR CENTRO DE REABILITAÇÃO, CNPJ: 24.638.518/0001-13, com sede na Rua Nilo Peçanha, n.º 84, Bairro Centenário, Campina Grande - PB, CEP: 58.428-010, totalizando o Valor Global de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica,

determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 15 de maio de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**0041B86E

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 034/2023, objetivando aCONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF I, em favor da empresa R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita noCNPJ sob o n. 42.092.779/0001-62, com sede na Rua Marcelino Terto, S/N, Sala 2, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. OLIVEIRA SOUSA RODRIGUES, CPF: 081.720.534-95, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas – PB, peloValor Global de R\$ 70.370,71 (Setenta Mil Trezentos e Setenta Reais e Setenta e Um Centavos).

Taperoá - PB, 01 de junho de 2023.

# GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**D6E32E50

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2023

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 034/2023, objetivando aCONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE — PSF I,em favor da empresa R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita noCNPJ sob o n. 42.092.779/0001-62, com sede na Rua Marcelino Terto, S/N, Sala 2, Bairro Centro, Cacimbas — PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. OLIVEIRA SOUSA RODRIGUES, CPF: 081.720.534-95, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas — PB, peloValor Global de R\$ 70.370,71 (Setenta Mil Trezentos e Setenta Reais e Setenta e Um Centavos).

Taperoá - PB, 01 de junho de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:F546AE0E

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2023

#### **DISPENSA Nº. 34/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita noCNPJ sob o n. 42.092.779/0001-62.

<u>OBJETO:</u>CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF I.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.370,71 (Setenta Mil Trezentos e Setenta Reais e Setenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 02 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:F6F955A8

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL BEDEU QUIRINO, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa**JOSÉBEDEU DE FARIAS QUIRINO**, CNPJ n° 26.759.147/0001-53, com sede na Rua Chateaubriand Pereira, n.° 114, Bairro Centro, Cidade de Congo – PB, CEP: 58.535-000, representada pelo Sr. **JOSÉBEDEU DE FARIAS QUIRINO**, portador do CPF: 095.403.124-50, residente e domiciliado na Cidade de Congo - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

# VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 26 de maio de 2023.

# GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:E79A81D0

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2023

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023**

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ:08.749.525/0001-36E A EMPRESA JOSÉBEDEU DE FARIAS QUIRINO, CNPJ nº 26.759.147/0001-53.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL BEDEU QUIRINO, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA:01/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Taperoá – PB, 01 de junho de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**F814E21E

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GENTE BOA, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresaAQUINO PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.948.327/0001-06, com sede na Rua Estácio Tavares Wanderley, n.º 265, Bairro Estação Velha, Cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.410-045, representada pelo Sr. ADRIANO DE ARAÚJO AQUINO, portador do CPF: 021.963.384-35, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá  $-\operatorname{PB}$ .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

# VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 01 de junho de 2023.

# GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:7C2DB9DD

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2023

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023**

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ:08.749.525/0001-36E A EMPRESA AQUINO PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.948.327/0001-06.

<u>OBJETO</u>: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GENTE BOA, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA:01/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Taperoá – PB, 01 de junho de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**7F72A599

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2023

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL POETA HUMBERTO GUEDES, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa**HUMBERTO GUEDES PEREIRA 17335127807**, CNPJ n° 20.128.304/0001-46, com sede na Rua Severina Andrade de Farias, n.° 66, Bairro São Jorge, Cidade de Taperoá – PB, CEP: 58.680-000, representada pelo Sr. **HUMBERTO GUEDES PEREIRA**, portador do CPF: 173.351.278-07, residente e domiciliado na Cidade de Taperoá - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

# VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 01 de junho de 2023.

# GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:C1E772A7

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2023

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023**

<u>PARTES:</u>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ:08.749.525/0001-36E A EMPRESA HUMBERTO GUEDES PEREIRA 17335127807, CNPJ n° 20.128.304/0001-46.

<u>OBJETO</u>: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL POETA HUMBERTO GUEDES, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA:01/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u>Taperoá – PB, 01 de junho de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:EFBB8233

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 052, DE 1° DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ANDESSON CESAR VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação, Símbolo DS, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 047 de 27 de fevereiro de 2023, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em  $1^{\circ}$  de junho de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito Constitucional

> Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:DD5547BF

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053, DE 1° DE JUNHO DE 2023

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COPMDEC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, "e", da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista as disposições da Lei Ordinária Municipal n° 186, de 27 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal n° 496, de 1° de fevereiro de 2017, resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, os seguintes membros:

# I - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Francisca Magna de Oliveira Duarte – Secretária de Administração;

#### II - Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Luzia Andrade de Oliveira - Vereadora

#### III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gildásio de Oliveira Abrantes – Agente Administrativo

#### IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Francisca Eugênia Pamplona de Lima - Secretária de

Assistência Social

#### V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Sinval Abrantes Barbosa - Secretário de Obras e Serviços

Públicos

# VI - Igreja Católica

Titular: Elizângela Arthur da Silva - Membro

# VII – Igreja Evangélica

Titular: Maria Claudiana Vital Fernandes - Membro

VIII — Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Vieirópolis

Titular: Damião Ferreira de Sena - Presidente

Art. 2° Revoga-se a Portaria nº 065, de 13 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 1º de junho de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

> Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:F357F5C4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 058/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CAMILA DE ARAÚJO OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	15/05/2023 a 12/08/2023
CARLOS EDUARDO ACIOLY FONSECA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	31/05/2023 a 29/06/2023
CLAUDETE ALBINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	09/05/2023 a 17/06/2023
DANIEL GONÇALVES BEZERRA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	26/04/2023 a 20/05/2023
EDILANE NARCISO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	20/05/2023 a 18/06/2023
ELIANE MARIA DA COSTA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	21/05/2023 a 19/06/2023
ESTER GOMES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	22/05/2023 a 20/06/2023
IRIS PINA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	10/05/2023 a 05/11/2023
JANAINA ALVES DE MENDONÇA LIMA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	09/05/2023 a 04/11/2023
MARIA DAS DORES FELICIANO TRAJANO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	08/05/2023 a 03/11/2023
MOACIR FERNANDES GOMES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	11/05/2023 a 09/06/2023
ODICLEIDE LIMA ROCHA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	09/05/2023 a 07/06/2023

Alhandra, em 02 de junho de 2023.

# JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:C51467FC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023

Aos 07 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35.

VENCED!	OR: BENICIO & SOUSA LTDA					
	.371.732/0001-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Adesivo plastico 75g	polyetubos	UND.	200	3,50	700,00
10	Alongador p/torneira 4cm curta 1/2	herc	UND.	40	7,50	300,00
11	Alongador p/torneira 6cm media 1/2	herc	UND.	1	8,50	8,50
16	Caixa de descarga 6 a 9 litros branca	granplast	UND.	30	33,00	990,00
46	Bucha red. Roscavel 3/4x1/2	plastubo	UND.	100	2,50	250,00
51 65	Engate flexivel 50cm Joelho 90 soldável 40mm	plasbhon	UND. UND.	200 100	7,80 5,50	1.560,00 550,00
66	Joelho 90 soldável 50mm	plastubo plastubo	UND.	100	6,50	650,00
75	Joelho 90 sold 32mm	plastubo	UND.	150	1,40	210,00
88	luva red sold 50x25mm	plastubo	UND.	70	4,50	315,00
121	sifão triplo sanfonado universal	plasbohn	UND.	50	24,33	1.216,50
123	spud p/ sanitário	plasbohn	UND.	100	3,50	350,00
124	Te 90 rosca 1/2	plastubo	UND.	200	1,50	300,00
132	Te red. Esg. 100x75	plastubo	UND.	100	15,00	1.500,00
133 134	Te red. Esg. 75 x 50 Te sold. 40mm	plastubo	UND. UND.	100 20	7,40 3,50	740,00 70,00
149	torn. p/ tanque 15cm 1158 1/2 auto–ser	plastubo herc	UND.	150	15,00	2.250,00
162	válvula p/ pia	plasbohn	UND.	300	3,50	1.050,00
165	Chuveiro plastico n.4 s/ reg	herc	UND.	70	9,67	676,90
166	chuveiro plast c/ braço n.4 cromado	herc	UND.	50	10,00	500,00
180	Cabo de pa y	malinski	UND.	50	15,00	750,00
184	Kit banheiro cromado 5 pecas – metais	oliveira	UND.	30	55,00	1.650,00
185	Ciscador	famastil	UND.	70	32,00	2.240,00
190	Cordo Office	solufix	UND.	150	10,50	1.575,00
193 194	Corda 06mm Corda 08mm	regra	UND. UND.	100	22,00 22,00	2.200,00 2.200,00
200	Cadeado 35mm	regra pado	UND.	100	28,50	2.200,00
202	Cadeado 50mm	pado	UND.	60	45,00	2.700,00
205	Desempenadeira aco dentada 48cm	monfort	UND.	50	21,00	1.050,00
207	Desempenadeira madeira pequena	senior	UND.	50	24,67	1.233,50
214	Dobradica cromada	silvana	UND.	15	5,50	82,50
225	Fechadura int. Alavanca esp. Soft cromado	soprano	UND.	50	55,00	2.750,00
226	Fechadura ext. Alav. Esp. Oval. Cromado	soprano	UND.	50	55,00	2.750,00
235	Serrote diamante 22 cabo madeira	ramada	UND.	20	44,00	880,00
236 239	pia p/ cozinha 1.20x0.50cm vedacit ou similar 1kg	plasnetal vedacit	UND. UND.	20 100	130,00 16,00	2.600,00 1.600,00
242	vedacit ou similar galão	vedacit	UND.	100	50,00	5.000,00
243	Lapis carpinteiro/marceneiro	tramontina	UND.	60	2,50	150,00
244	Serrote 18"	ramada	UND.	150	33,33	4.999,50
245	Linha pedreiro 50m	topfio	UND.	150	5,50	825,00
246	Linha pedreiro 100m	topfio	UND.	50	7,50	375,00
247	Broxa escova 18x8cm	atlas	UND.	50	8,00	400,00
248	Lona Preta – 4X1.00mt MT 40	lonax	METRO	500	4,50	2.250,00
260 261	Luva latex forrada	mumcambo	PAR UND.	300	7,40 22,00	2.220,00 44,00
268	Porta papel higienico c/tampa cromado  Martelo borracha preto	injet patrik	UND.	50	12,00	600,00
275	pá quadrada c/ cabo	tramontina	UND.	100	40,00	4.000,00
276	Arco de serra 12'	dimax	UND.	15	24,00	360,00
293	Paraf ro soberba 1/4 x 45	ciser	UND.	60	0,75	45,00
294	Paraf ro soberba 1/4 x 55	ciser	UND.	60	0,80	48,00
304	Parafuso extrela 3.0x30	ciser	UND.	60	0,25	15,00
305	Parafuso extrela 3.5x30	ciser	UND.	60	0,25	15,00
306	Parafuso extrela 3.5x35	ciser	UND. UND.	60	0,25	15,00
318 350	Parafuso frances c/porca 5/16x4 Porca sext 5/16 zincada	ciser	UND.	40	1,83 1,00	109,80 40,00
351	Porca sext unc pol b 1/4	ciser	UND.	40	0,50	20,00
370	Broca aço 08mm	irwin	UND.	35	8,50	297,50
373	Broca concreto 08mm	irwin	UND.	50	8,50	425,00
375	Broca concreto 12mm	irwin	UND.	30	12,17	365,10
377	arruela 1/2x3,0	ciser	UND.	10	1,00	10,00
382	arruela 5/16x1,2	ciser	UND.	200	1,50	300,00
383 384	barra roscada galvanizada 1/2-1m barra roscada galvanizada 3/8-1m	ciser	UND. UND.	10	20,00 15,00	200,00 45,00
384	oura roscada garvanizada 5/0-1111	ciser			10,00	500,00
	barra roscada galyanizada 5/16–1m	ciser	UND	50		
399	barra roscada galvanizada 5/16–1m Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m	ciser olivo	UND. UND.	50 10	46,77	467,70
	barra roscada galvanizada 5/16–1m Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m Bocal com pino preto 4a/250v e 27					467,70 1.750,00
399	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m	olivo	UND.	10	46,77	
399 402 405 407	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m Bocal com pino preto 4a/250v e 27 Bucha de alumínio 3/4 Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm	olivo thompson rufino neo aluminio	UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300	46,77 3,50 1,83 4,50	1.750,00 183,00 1.350,00
399 402 405 407 417	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo	olivo thompson rufino neo aluminio sil	UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100	46,77 3,50 1,83 4,50 134,99	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00
399 402 405 407 417 419	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo rígido isolado 6,0mm	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50	46,77 3,50 1,83 4,50 134,99 8,17	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00 408,50
399 402 405 407 417 419 420	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo figido isolado 6,0mm  Caixa p/aterramento	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil plasnetal	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50	46,77 3,50 1,83 4,50 134,99 8,17 5,17	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00 408,50 310,20
399 402 405 407 417 419 420 426	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo rígido isolado 6,0mm  Caixa p/aterramento  Testador de voltagem tensao 110/380	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil plasnetal foxlux	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50 60 30	46,77 3,50 1.83 4,50 134,99 8,17 5,17 65,00	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00 408,50 310,20 1.950,00
399 402 405 407 417 419 420	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo figido isolado 6,0mm  Caixa p/aterramento	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil plasnetal foxlux taf	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50	46,77 3,50 1,83 4,50 134,99 8,17 5,17	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00 408,50 310,20
399 402 405 407 417 419 420 426 428	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo rígido isolado 6,0mm  Caixa p/aterramento  Testador de voltagem tensao 110/380  Centro de distribuição p/ 3 disjuntores	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil plasnetal foxlux	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50 60 30 50	46,77 3,50 1,83 4,50 134,99 8,17 5,17 65,00 23,67	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00 408,50 310,20 1.950,00 1.183,50
399 402 405 407 417 419 420 426 428 433	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo rígido isolado 6,0mm  Caixa p/aterramento  Testador de voltagem tensao 110/380  Centro de distribuição p/ 3 disjuntores  Curva de PVC 3/4" c/ rosca	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil plasnetal foxlux taf plasnetal	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50 60 30 50	46,77 3,50 1,83 4,50 134,99 8,17 5,17 65,00 23,67 2,50	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00 408,50 310,20 1.950,00 1.183,50 375,00
399 402 405 407 417 419 420 426 428 433 434 435 436	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo figido isolado 6,0mm  Caixa p/aterramento  Testador de voltagem tensao 110/380  Centro de distribuição p/ 3 disjuntores  Curva de PVC 3/4" c/ rosca  curva 90 p/ eletroduto roscavel 32  curva p/ eletroduto 1"  Curva de PVC bolsa 25mm	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil plasnetal foxlux taf plasnetal plasnetal	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50 60 30 50 150 150 150 200	46,77 3,50 1,83 4,50 1,83 4,50 134,99 8,17 5,17 65,00 23,67 2,50 2,50 3,50 2,17	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00 408,50 310,20 1.950,00 1.183,50 375,00 375,00 525,00 434,00
399 402 405 407 417 419 420 426 428 433 434 435 436 442	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo rígido isolado 6,0mm  Caixa p/aterramento  Testador de voltagem tensao 110/380  Centro de distribuição p/ 3 disjuntores  Curva de PVC 3/4" c/ rosca  curva 90 p/ eletroduto roscavel 32  curva p/ eletroduto 1"  Curva de PVC bolsa 25mm  Eletroduto PVC bolsa 25mm	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil plasnetal foxlux taf plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50 60 30 50 150 150 150 200 200	46,77 3,50 1.83 4,50 1.83 4,50 8.17 5,17 65,00 23,67 2,50 2,50 3,50 2,17 10,00	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00 408,50 310,20 1.950,00 1.183,50 375,00 375,00 375,00 434,00 2.000,00
399 402 405 407 417 419 420 426 428 433 434 435 434 435 436 442	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo rígido isolado 6,0mm  Caixa p'aterramento  Testador de voltagem tensao 110/380  Centro de distribuição p/ 3 disjuntores  Curva de PVC 3/4" c/ rosca  curva 90 p/ eletroduto roscavel 32  curva p/ eletroduto 1"  Curva de PVC bolsa 25mm  Eletroduto PVC bolsa 25mm  Eletroduto PVC bolsa 25mm  Fita de aço 3/4	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil plasnetal foxlux taf plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal asa tigre	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50 60 30 50 150 150 200 200 150	46,77 3,50 1,83 4,50 134,99 8,17 5,17 65,00 23,67 2,50 2,50 3,50 2,17 10,00 4,45	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00 408,50 310,20 1.950,00 1.183,50 375,00 375,00 375,00 434,00 2.000,00 667,50
399 402 405 407 417 419 420 426 428 433 434 435 436 442 443 444	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo rígido isolado 6,0mm  Caixa p/aterramento  Testador de voltagem tensao 110/380  Centro de distribuição p/ 3 disjuntores  Curva de PVC 3/4" c/ rosca  curva 90 p/ eletroduto 1"  Curva de PVC bolsa 25mm  Eletroduto PVC bolsa 25mm  Fita de aço 3/4  Fita isolante de alta fusão 19 x 10m	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil plasnetal foxlux taf plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal asa tigre 3m	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50 60 30 50 150 150 150 200 200 150 200	46,77 3,50 1,83 4,50 134,99 8,17 5,17 65,00 23,67 2,50 2,50 3,50 2,17 10,00 4,45 12,00	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00 408,50 310,20 1.1950,00 1.183,50 375,00 375,00 525,00 434,00 2.000,00 667,50 2.400,00
399 402 405 407 417 419 420 426 428 433 434 435 436 4442 4443 446 4454	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo rígido isolado 6,0mm  Caixa p/aterramento  Testador de voltagem tensao 110/380  Centro de distribuição p/ 3 disjuntores  Curva de PVC 3/4" c/ rosca  curva 90 p/ eletroduto roscavel 32  curva p/ eletroduto 1"  Curva de PVC bolsa 25mm  Eletroduto PVC bolsa 25mm  Fita de aço 3/4  Fita isolante de alta fusão 19 x 10m  Interruptor externo	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil plasnetal foxlux taf plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal asa tigre 3m pluzie	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50 60 30 50 150 150 150 200 200 200 300	46,77 3,50 1,83 4,50 134,99 8,17 5,17 65,00 23,67 2,50 2,50 3,50 2,17 10,00 4,45 12,00 9,50	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00 408,50 310,20 1.950,00 1.183,50 375,00 525,00 434,00 2.000,00 667,50 2.400,00 2.850,00
399 402 405 407 417 419 420 426 428 433 434 435 436 442 444 445 454 455	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo rígido isolado 6,0mm  Caixa p/aterramento  Testador de voltagem tensao 110/380  Centro de distribuição p/ 3 disjuntores  Curva de PVC 3/4" c/ rosca  curva 90 p/ eletroduto roscavel 32  curva p/ eletroduto 1"  Curva de PVC bolsa 25mm  Eletroduto PVC bolsa 25mm  Fita de aço 3/4  Fita isolante de alta fusão 19 x 10m  Interruptor externo  Passa fio 10m	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil plasnetal foxlux taf plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal asa tigre 3m	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50 60 30 50 150 150 150 200 200 150 200 300 50	46,77 3,50 1,83 4,50 134,99 8,17 55,17 65,00 23,67 2,50 2,50 2,50 3,50 2,17 10,00 4,45 112,00 9,50 25,00	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00 408,50 310,20 1.950,00 1.183,50 375,00 375,00 525,00 434,00 2.000,00 667,50 2.400,00 2.850,00 1.250,00
399 402 405 407 417 419 420 426 428 433 434 435 436 4442 4443 446 4454	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo rígido isolado 6,0mm  Caixa p/aterramento  Testador de voltagem tensao 110/380  Centro de distribuição p/ 3 disjuntores  Curva de PVC 3/4" c/ rosca  curva 90 p/ eletroduto roscavel 32  curva p/ eletroduto 1"  Curva de PVC bolsa 25mm  Eletroduto PVC bolsa 25mm  Fita de aço 3/4  Fita isolante de alta fusão 19 x 10m  Interruptor externo	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil plasnetal foxlux taf plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal asa tigre 3m pluzie	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50 60 30 50 150 150 150 200 200 200 300	46,77 3,50 1,83 4,50 134,99 8,17 5,17 65,00 23,67 2,50 2,50 3,50 2,17 10,00 4,45 12,00 9,50	1.750,00 183,00 1.350,00 13.499,00 408,50 310,20 1.950,00 1.183,50 375,00 525,00 434,00 2.000,00 667,50 2.400,00 2.850,00
399 402 405 407 417 419 420 426 428 433 434 434 435 436 442 443 445 455 466	Braço de ferro galvanizado 1.1 / 2 x 2,5m  Bocal com pino preto 4a/250v e 27  Bucha de alumínio 3/4  Cabo de alumínio duplex 1 x 16 + 16mm  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo flex. 1.5mm 100m rolo  Cabo rígido isolado 6,0mm  Caixa p/aterramento  Testador de voltagem tensao 110/380  Centro de distribuição p/ 3 disjuntores  Curva de PVC 3/4" c/ rosca  curva 90 p/ eletroduto roscavel 32  curva p/ eletroduto 1"  Curva de PVC bolsa 25mm  Eletroduto PVC bolsa 25mm  Fita de aço 3/4  Fita isolante de alta fusão 19 x 10m  Interruptor externo  Passa fio 10m  Luvas p/ Eletricista	olivo thompson rufino neo aluminio sil sil plasnetal foxlux taf plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal plasnetal sa tigre 3m pluzie cortag	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	10 500 100 300 100 50 60 30 50 150 150 150 200 200 150 200 300 50 200 200 50 50 50 50 50 50 50 50 50	46,77 3,50 1,83 4,50 1,83 4,50 8,17 5,17 65,00 23,67 2,50 2,50 3,50 2,17 10,00 4,45 12,00 9,50 9,50 9,50 35,00	1.750,00 183,00 1.350,00 1.350,00 13.499,00 408,50 310,20 1.950,00 1.183,50 375,00 375,00 325,00 434,00 2.000,00 667,50 2.400,00 2.850,00 1.250,00 700,00

488	Centro de distribuição p/ 3 disjuntores	taf	UND.	50	24,00	1.200,00
490	curva 90 longa p/ eletrod sold. 25mm	plasnetal	UND.	200	2,30	460,00
491	Curva 90 curta p/eletrod rosc. 3/4	plasnetal	UND.	150	2,50	375,00
493	Curva 90 longa para eletroduto sold. 25mm	plasnetal	UND.	100	2,30	230,00
497	Caixa disjuntor plástica branca p/1	taf	UND.	150	10,50	1.575,00
522	PIA INOX ACO 430 1,5M FRISADA	gelplus	UND.	8	297,00	2.376,00
525	PONTALETE GALVANIZADO 2 POL 1,5MT	lubrifibra	UND.	5	75,00	375,00
527	PULVERIZADOR 20L	intech	UND.	4	250,00	1.000,00
530	RELE FOTELETRICO RETARDO 220V SLIM P/ TOMADA (BASE) GIRATORIA	exatron	UND.	100	14,50	1.450,00
TOTAL				-		113.441,20

VENCEDO	DR: CENTRAL ATACADO LTDA					
CNPJ: 46.	556.275/0001-07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Adapt. Sold curto 20x1/2 Adapt. Sold curto 50x1.1/2	MULTILIT MULTILIT	UND. UND.	100 30	0,35 3,07	35,00 92,10
3	Adapt. Sold curto 50x1.1/2 Adaptador soldavel 25x3/4	MULTILIT	UND.	100	0,53	53,00
4	Adaptador soldavel 32mm x 1	MULTILIT	UND.	50	1,33	66,50
5	Adaptador soldavel 40mm x 1.1/4	MULTILIT	UND.	4	2,72	10,88
8	Adesivo 17g	PULVITEC	UND.	150	1,75	262,50
	Adesivo super cola tubo 175g	BRASCOLA	UND.	150	14,50	2.175,00
12 13	Caixa dágua c/tampa 1000lt Caixa dagua c/tampa 310lt	DAQUA DAQUA	UND. UND.	20	402,59 190,83	402,59 3.816,60
14	Caixa dagua c/tampa 5000lt	MULTCAIXA	UND.	1	2.255,35	2.255,35
	Caixa dagua c/tampa 500lt	DAQUA	UND.	20	252,49	5.049,80
	Caixa sinfonada red. Branca 100x100x50mm	MULTILIT	UND.	50	6,12	306,00
	Cap esgoto 100mm	MULTILIT	UND.	500	4,77	2.385,00
	CAP ESGOTO 150MM	MULTILIT	UND.	150	19,61	2.941,50
20	Cap esgoto 50mm	MULTILIT	UND.	80	2,24	179,20
21	Cap esgoto 75mm Cap esgoto 40mm	MULTILIT MULTILIT	UND. UND.	100 150	3,94 1,33	394,00 199,50
23	Cap soldavel 20mm	MULTILIT	UND.	100	0,48	48,00
24	Cap soldavel 25mm	MULTILIT	UND.	300	0,60	180,00
25	Cap soldavel 32mm	MULTILIT	UND.	300	1,06	318,00
	Cap soldavel 40mm	MULTILIT	UND.	150	2,13	319,50
	Assento sanitario universal	GRANPLAST	UND.	50	20,15	1.007,50
	Frange sold. P/caixa dagua 20x1/2 Frange sold. P/caixa dagua 25 x 3/4	MULTILIT MULTILIT	UND. UND.	50 50	6,26 7,06	313,00 353,00
	Frange sold. P/caixa dagua 23 x 3/4 Frange sold. P/caixa dagua 50x1.1/2	MULTILIT	UND.	50	8,21	410,50
	Boia 1/2 e 3/4 c/adaptador	GRAAP	UND.	30	7,45	223,50
	Bucha de red. Curta sold 25x20m	MULTILIT	UND.	150	0,35	52,50
	Bucha de red. Esgoto 50x40mm	PLASTUBO	UND.	100	1,86	186,00
	Bucha de red. Longa sold. 50x20mm	MULTILIT	UND.	100	2,10	210,00
	Bucha de red. Longa sold. 50 x 25m	MULTILIT MULTILIT	UND. UND.	80 20	2,19 1,80	175,20 36,00
	Bucha red sold curta 50x40 Bucha de reducao longa sold. 50x32	MULTILIT	UND.	50	2,74	137,00
44	Bucha red sold curta 32x25	MULTILIT	UND.	100	0,56	56,00
47	Bucha red sold longa 40x25	MULTILIT	UND.	30	3,30	99,00
	Bucha red sold curta 40x32	MULTILIT	UND.	20	1,30	26,00
	Engate flexivel 30cm	MULTILIT	UND.	100	5,00	500,00
50 52	Engate flexivel 40cm	MULTILIT	UND.	150	6,29	943,50
	Bucha red sold longa 40x20  Joelho 45 esgoto 100mm	PLASTUBO MULTILIT	UND. UND.	30 100	3,15 5,44	94,50 544,00
	Joelho 45 esgoto 40mm	MULTILIT	UND.	50	1,15	57,50
	Joelho 45 esgoto 40mm	MULTILIT	UND.	50	1,15	57,50
	Joelho 45 esgoto 75mm	MULTILIT	UND.	100	4,54	454,00
	Joelho 45 esgoto 20mm	MULTILIT	UND.	200	0,64	128,00
	Joelho 45 esgoto 100mm	MULTILIT	UND.	200	5,44	1.088,00
	Joelho 45 esgoto 40mm Joelho 45 esgoto 50mm	MULTILIT MULTILIT	UND. UND.	50 100	1,15 2,47	57,50 247,00
	Joelho 45 esgoto 50mm	MULTILIT	UND.	100	4,54	454,00
	Joelho 45 soldável 20mm	MULTILIT	UND.	200	0,64	128,00
63	Joelho 90 esgoto 100mm	MULTILIT	UND.	200	4,62	924,00
	Joelho 90 esgoto 75mm	MULTILIT	UND.	200	4,22	844,00
	Joelho 90 sold cola e rosca 20x1/2	MULTILIT	UND.	200	1,20	240,00
	Joelho 90 sold. Bucha latao 25x1/2 Joelho 90 sold. Cola e rosca 25x1/2	MULTILIT MULTILIT	UND. UND.	200 150	2,74 1,39	548,00 208,50
	Joelho 90 sold/rosca lr 25x3/4	MULTILIT	UND.	150	1,93	289,50
	Joelho 90 sold 25mm	MULTILIT	UND.	300	0,51	153,00
	Joelho 90 sold 20mm	MULTILIT	UND.	350	0,35	122,50
	junção simples esg 100mm	MULTILIT	UND.	50	10,70	535,00
	Kit reparo caixa aclopada conj. Fixacao	POLYUTIL	UND.	30	62,82	1.884,60
	luva esg 150mm	MULTILIT	UND.	100	17,54	1.754,00
	luva esg 50mm luva esg 75mm	MULTILIT MULTILIT	UND. UND.	150 100	1,93 3,38	289,50 338,00
	luva esg 40mm	MULTILIT	UND.	100	0,77	77,00
	luva esg 100mm	MULTILIT	UND.	200	4,39	878,00
89	luva sold 32mm	MULTILIT	UND.	150	1,37	205,50
	luva sold 40mm	MULTILIT	UND.	50	2,47	123,50
	Luva sold. B.latao 25x1/2	MULTILIT	UND.	30	2,38	71,40
92 93	Luva sold. Bucha latao 20x1/2 Luva sold 20mm	MULTILIT MULTILIT	UND. UND.	30 300	2,78 0,35	83,40 105,00
93	Luva sold 25mm	MULTILIT	UND.	200	0,53	105,00
	Luva sold 50mm	MULTILIT	UND.	100	2,81	281,00
97	Luva sold cola e rosca 20x1/2	MULTILIT	UND.	250	0,75	187,50
00	Luva sold cola e rosca 25x1/2	MULTILIT	UND.	200	1,16	232,00
98						
99	Luva sold cola e rosca 32x1  Luva sold cola e rosca 32x1  Luva sold cola e rosca 25x3/4	MULTILIT MULTILIT	UND. UND.	100 150	2,40 1,09	240,00 163,50

	2 1150		IIIIID	1,00		1 166 00
102	união sold 50mm nípel roscavel 1/2	MULTILIT MULTILIT	UND.	100 300	11,66 0,72	1.166,00 216,00
104	redução excent esg 100x75	MULTILIT	UND.	50	5,70	285,00
106	redução excent esg 100x/5	MULTILIT	UND.	50	5,70	285,00
107	redução excent esg 150x100mm	MULTILIT	UND.	100	17,12	1.712,00
108	redução excent esg 75x50mm	MULTILIT	UND.	100	7,67	767,00
109	redução excent esg 150x100mm	MULTILIT	UND.	35	17,12	599,20
111	registro esfera sold 20mm	REBOUCAS	UND.	200	5,82	1.164,00
112	registro esfera sold 25mm	REBOUCAS	UND.	150	7,31	1.096,50
115	registro esfera sold 50mm	REBOUCAS	UND.	50	27,70	1.385,00
116	registro pressão 1/2 c- 33	REAL METAIS	UND.	4	42,81	171,24
117	registro pressão 1/2 c-23	REAL METAIS	UND.	4	42,81	171,24
118	Reparo completo p/caixa acoplada	POLYUTIL	UND.	20	62,82	1.256,40
120	sifão simples sanfonado	HERC	UND.	200	5,53	1.106,00
122 126	Silicone borracha incolor 280g Te esgoto 40mm	PULVITEK MULTILIT	UND.	50 100	20,01	1.000,50 210,00
127	te esgoto 50mm	MULTILIT	UND.	200	3,82	764,00
128	Te esgoto 75mm	MULTILIT	UND.	100	8,11	811,00
130	Te esgoto 150x100mm	MULTILIT	UND.	100	31,25	3.125,00
131	Te esgoto 150mm	MULTILIT	UND.	50	33,87	1.693,50
135	te sold. Bucha latão 20x1/2	MULTILIT	UND.	30	3,59	107,70
136	te sold. Bucha latão 25x1/2	MULTILIT	UND.	30	3,60	108,00
140	te sold 20mm	MULTILIT	UND.	200	0,60	120,00
141	te sold 25mm	MULTILIT	UND.	200	0,77	154,00
142	te sold 32mm	MULTILIT	UND.	100	2,24	224,00
143	te sold 50mm	MULTILIT	UND.	70	6,09	426,30
144	te sold 60mm	MULTILIT	UND.	50	18,61	930,50
145 146	Torn.2158 bm alta parede arej c40 cromado torn. 1193 lavatório 1/2 c40cromado	REAL METAIS REAL METAIS	UND.	30	34,97 54,90	1.049,10
148	torn. 1193 lavatorio 1/2 c40cromado torn. 2193 bm mesa 1/2 c40 cromado	REAL METAIS	UND.	20	50,93	1.647,00
150	tubo esg pvc 100mm 6m	NORDESTE	UND.	300	62,99	18.897,00
151	tubo esg pvc 40mm 6m	NORDESTE	UND.	100	25,30	2.530,00
152	tubo esg pvc 50mm	NORDESTE	UND.	150	44,79	6.718,50
153	tubo esg pvc 75mm	NORDESTE	UND.	200	60,00	12.000,00
154	tubo p/ água 20mm	NORDESTE	UND.	500	13,55	6.775,00
155	tubo p/ água 25mm	NORDESTE	UND.	300	18,28	5.484,00
157	tubo p/ água 40mm	NORDESTE	UND.	50	53,33	2.666,50
160	tubo p/ caixa descarga	NORDESTE	UND.	80	8,90	712,00
161	união sold 50mm	MULTILIT	UND.	100	11,66	1.166,00
163	válvula p/ tanque	GRAAP	UND.	200	3,82	764,00
167	curva 90 longa p/ eletrod sold. 20mm	MULTILIT	UND.	150	1,45	217,50
168	Plug roscavel 1/2	MULTILIT	UND.	300	0,77	231,00
169	Bota pvc cano medio branca n.40 à 42	CRIVAL	PAR	200	46,50	9.300,00
170 171	Fita zebrada p/ segurança 200m x 7cm  Botina elastico n° 39 à 43	PLASTCOR HAWAI	ROLO PAR	100 200	13,91 41,90	1.391,00 8.380,00
172	Oculos incolor haste preta	KALIPSO	UND.	100	7,19	719,00
173	Cabo madeira p/enxada 1.50mt	TENACE	UND.	50	12,60	630,00
174	Cabo madeira p/picareta 0.98cm	TENACE	UND.	50	12,44	622,00
175	Cabo p/picareta mad lei 90cm	TENACE	UND.	70	14,44	1.010,80
176	Car mao metal 3,25x8 50lt vm	954	UND.	30	191,25	5.737,50
177	Câmara ar p/ carrinho 3,25x8	954	UND.	50	16,88	844,00
182	serrrote diamante 22 cabo madeira	954	UND.	20	44,15	883,00
183	Alicate universal	954	UND.	50	19,66	983,00
188	Cola adesivo silicone 50gr	PULVITEK	UND.	100	7,65	765,00
189	Cola durepox normal 50gr	PULVITEK	UND.	100	4,22	422,00
192	Compensado 15mm	DINOSSAURO	UND.	150	198,99	29.848,50
196	Camara ar p/carrinho 3,25x8	954	UND.			
204	Desemgripante spray 300ml			50	16,88	844,00
206		BASTON	UND.	150	13,09	1.963,50
	Desempenadeira aco lisa	TENACE	UND.	150 50	13,09 19,28	1.963,50 964,00
208	Desempenadeira aco lisa Desempenadeira madeira grande	TENACE TENACE	UND.	150 50 50	13,09 19,28 14,57	1.963,50 964,00 728,50
208 210	Desempenadeira aco lisa Desempenadeira madeira grande Disco corte madeira	TENACE TENACE BOMCORTE	UND. UND. UND.	150 50 50 100	13,09 19,28 14,57 12,73	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00
208	Desempenadeira aco lisa Desempenadeira madeira grande	TENACE TENACE	UND.	150 50 50	13,09 19,28 14,57	1.963,50 964,00 728,50
208 210 211	Desempenadeira aco lisa Desempenadeira madeira grande Disco corte madeira Disco de corte ferro	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS	UND. UND. UND.	150 50 50 100 300	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00
208 210 211 213	Desempenadeira aco lisa Desempenadeira madeira grande Disco corte madeira Disco de corte ferro Cal p/pintura 10kg saco	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA	UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00
208 210 211 213 215	Desempenadeira aco lisa Desempenadeira madeira grande Disco corte madeira Disco de corte ferro Cal p/pintura 10kg saco Rebocal 20kg saco	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00
208 210 211 213 215 216	Desempenadeira aco lisa Desempenadeira madeira grande Disco corte madeira Disco de corte ferro Cal p/pintura 10kg saco Rebocal 20kg saco Argamassa 15kg – AC 1	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00
208 210 211 213 215 216 217	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200	13.09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 200 300 300 3	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS PLASTMAR	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 200 300 300 3	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227	Desempenadeira aco lisa Desempenadeira madeira grande Disco corte madeira Disco de corte ferro Cal p/pintura 10kg saco Rebocal 20kg saco Argamassa 15kg – AC 1 Argamassa 15kg – AC 11 Rejunte flex – 1kg Prumo Espátula aço cromado Mangueira tranc gas 4.2x1000mm Ferrolho zincado chato p/cadeado	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 1100 200 300 200 300 300 300 150 100	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.60x2.10	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI CLM	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 30 30 30 150 150 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228 229	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.60x2.10  porta madeira 0.70x2.10	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI CLM CLM	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 30 30 30 150 150 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30	13.09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228 229 230	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.60x2.10  porta madeira 0.70x2.10  porta madeira 0.80x2.10	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI CLM CLM CLM	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 30 30 30 150 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30	13.09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 3.881,10
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228 229 230 231	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.60x2.10  porta madeira 0.70x2.10  porta madeira 0.80x2.10  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.80x2.10  Ferrolho zincado chato p/cadeado	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI CLM CLM CLM METALVI	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 30 30 30 150 100 30 30 30 30 150 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30	13.09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37 129,37	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 477,00
208 210 211 213 215 216 2217 219 220 223 224 227 228 229 230 231 232	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.60x2.10  porta madeira 0.70x2.10  porta madeira 0.70x2.10  Ferrolho zincado chato p/cadeado  Fita crepe 18mm x 50	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI CLM CLM CLM METALVI EUROCEL	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 200 300 30 30 30 30 30 30 30 30	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37 129,37 4,77 4,38	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 477,00 438,00
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228 229 230 231 232 232 233	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado porta madeira 0.60x2.10 porta madeira 0.70x2.10 porta madeira 0.80x2.10 Ferrolho zincado chato p/cadeado  Fita crepe 18mm x 50  Fita zebrada p/seguranca 200mx7cm	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI CLM CLM METALVI EUROCEL PLASTCOR	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 30 30 30 30 30 30 30 30	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37 129,37 4,77 4,38 13,91	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 3.881,10 477,00 438,00 1.391,00
208 210 211 213 215 216 2217 219 220 223 224 227 228 229 230 231 232	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.60x2.10  porta madeira 0.70x2.10  porta madeira 0.70x2.10  Ferrolho zincado chato p/cadeado  Fita crepe 18mm x 50	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI CLM CLM CLM METALVI EUROCEL	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 200 300 30 30 30 30 30 30 30 30	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37 129,37 4,77 4,38	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 477,00 438,00
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228 229 230 231 231 232 232 233 234	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado porta madeira 0.60x2.10 porta madeira 0.70x2.10 porta madeira 0.80x2.10 Ferrolho zincado chato p/cadeado  Fita crepe 18mm x 50  Fita zebrada p/seguranca 200mx7cm  Forra de madeira	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI CLM CLM CLM METALVI EUROCEL PLASTCOR AJALES	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 30 30 150 100 30 30 150 100 100 100 100 100 100 10	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37 129,37 129,37 4,77 4,38 13,91 115,43	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 3.881,10 477,00 438,00 1.391,00 5.771,50
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228 229 230 231 232 233 234 237	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.60x2.10  porta madeira 0.80x2.10  Ferrolho zincado chato p/cadeado  Fita crepe 18mm x 50  Fita zebrada p/seguranca 200mx7cm  Forra de madeira  Telha brasilit fib 4mm 2,44x0,50m	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS LOTUS CLM CLM CLM CLM ETALVI CLM ETALVI EUROCEL PLASTCOR AJALES MULTILIT	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 30 150 100 30 30 150 100 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37 129,37 4,77 4,38 13,91 115,43 24,47	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 477,00 438,00 1.391,00 5.771,50 7.341,00
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228 229 230 231 232 233 234 237 238	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Pruno  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.60x2.10  porta madeira 0.70x2.10  porta madeira 0.80x2.10  Ferrolho zincado chato p/cadeado  Fita crepe 18mm x 50  Fita zebrada p/seguranca 200mx7cm  Forra de madeira  Telha brasilit fib 4mm 2,44x0,50m  Grafiturbo textura acrilica rustica sc. 15kg	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI CLM CLM CLM METALVI EUROCEL PLASTCOR AJALES MULTILIT SOLOMASSA	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 1000 200 300 300 30 30 30 30 150 100 100 100 100 50 300 150	13.09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37 129,37 129,37 4,77 4,38 13,91 115,43 24,47 49,10	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 477,00 438,00 1.391,00 5.771,50 7.341,00 7.365,00
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228 229 230 231 232 233 234 237 238 241	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.60x2.10  porta madeira 0.70x2.10  porta madeira 0.80x2.10  Ferrolho zincado chato p/cadeado  Fita crepe 18mm x 50  Fita zebrada p/seguranca 200mx7cm  Forra de madeira  Telha brasilit fib 4mm 2,44x0,50m  Grafiturbo textura acrilica rustica sc. 15kg  Veda calha 280m1	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI CLM CLM CLM CLM EUROCEL PLASTCOR AJALES MULTILIT SOLOMASSA PULVITEC	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 30 30 30 30 30 30 150 100 100 100 100 100 150 150 100	13.09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37 129,37 129,37 4,77 4,38 13,91 115,43 24,47 49,10 15,00	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 477,00 438,00 1.391,00 5.771,50 7.341,00 7.365,00 1.500,00
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228 229 230 231 232 232 233 234 237 238 241 249 250 250 251 251 251 251 251 252 253 254 255 257 257 258 258 259 259 250 250 250 250 250 250 250 250	Desempenadeira aco lisa Desempenadeira madeira grande Disco corte madeira Disco de corte ferro Cal p/pintura 10kg saco Rebocal 20kg saco Argamassa 15kg – AC 1 Argamassa 15kg – AC 11 Rejunte flex – 1kg Prumo Espátula aço cromado Mangueira tranc gas 4.2x1000mm Ferrolho zincado chato p/cadeado porta madeira 0.60x2.10 porta madeira 0.70x2.10 porta madeira 0.80x2.10 Ferrolho zincado chato p/cadeado Fita crepe 18mm x 50 Fita zebrada p/seguranca 200mx7cm Forra de madeira Telha brasilit fib 4mm 2.44x0,50m Grafiturbo textura acrilica rustica sc. 15kg Veda calha 280ml Trena 3mt Trena 3mt Trena 5mt Trincha 1	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI CLM CLM CLM CLM EUROCEL PLASTCOR AJALES MULTILIT SOLOMASSA PULVITEC LOTUS LOTUS LOTUS LOTUS	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 30 30 30 150 100 100 100 100 100 50 300 150 100 50 80	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37 129,37 129,37 129,37 129,37 4,77 4,38 13,91 115,43 24,47 49,10 15,00 10,62 16,15 3,44	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 3.881,10 3.881,10 3.81,10
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228 229 230 231 232 233 234 237 238 241 249 250 251 252 252 253 254 257 258 258 259 250 250 250 250 250 250 250 250	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.60x2.10  porta madeira 0.80x2.10  porta madeira 0.80x2.10  Ferrolho zincado chato p/cadeado  Fita crepe 18mm x 50  Fita zebrada p/seguranca 200mx7cm  Forra de madeira  Telha brasilit fib 4mm 2,44x0,50m  Grafiturbo textura acrilica rustica sc. 15kg  Veda calha 280ml  Trena 3mt  Trena 3mt  Trena 3mt  Trincha 1  bucha de fixação plástico n.06	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI CLM CLM CLM METALVI EUROCEL PLASTCOR AJALES MULTILIT SOLOMASSA PULVITEC LOTUS LOTUS RIBEIRO	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 30 30 30 150 100 100 100 100 100 50 300 150 100 50 80 1150 1150	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37 129,37 129,37 4,77 4,38 13,91 115,43 24,47 49,10 15,00 10,62 16,15 3,44 0,06	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 477,00 438,00 1.391,00 5.771,50 7.341,00 7.365,00 1.500,00 531,00 1.292,00 516,00 90,00
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228 229 230 231 232 233 234 237 238 241 249 250 250 250 250 250 250 250 250	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.60x2.10  porta madeira 0.70x2.10  porta madeira 0.80x2.10  Ferrolho zincado chato p/cadeado  Fita crepe 18mm x 50  Fita zebrada p/seguranca 200mx7cm  Forra de madeira  Telha brasilit fib 4mm 2,44x0,50m  Grafiturbo textura acrilica rustica sc. 15kg  Veda calha 280ml  Trena 5mt  Trincha 1  bucha de fixação plástico n.06  bucha de fixação plástico n.08	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA COLMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS LOTUS LOTUS CLM CLM CLM CLM CLM EUROCEL PLASTCOR AJALES MULTILIT SOLOMASSA PULVITEC LOTUS LOTUS LOTUS RIBEIRO RIBEIRO	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 300 200 300 30 30 30 150 100 100 150 100 50 80 150 1500	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37 129,37 129,37 129,37 129,37 129,4,77 4,38 13,91 115,43 24,47 49,10 15,00 10,62 16,15 3,44 0,06 0,10	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 477,00 438,00 1.391,00 5.771,50 7.341,00 7.365,00 1.590,00 511,00 90,00 150,00
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228 229 230 231 232 233 234 237 238 241 249 250 251 251 252 253 254	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.60x2.10  porta madeira 0.70x2.10  porta madeira 0.80x2.10  Ferrolho zincado chato p/cadeado  Fita crepe 18mm x 50  Fita zebrada p/seguranca 200mx7cm  Forra de madeira  Telha brasilit fib 4mm 2,44x0,50m  Grafiturbo textura acrilica rustica sc. 15kg  Veda calha 280ml  Trena 5mt  Trincha 1  bucha de fixação plástico n.06  bucha de fixação plástico n.08  bucha de fixação plástico n.08  bucha de fixação plástico n.08  bucha de fixação plástico n.08	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA CALMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS LOTUS LOTUS PLASTMAR METALVI CLM CLM CLM CLM PLASTCOR AJALES MULTILIT SOLOMASSA PULVITEC LOTUS LOTUS LOTUS LOTUS LOTUS RIBEIRO RIBEIRO	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 200 300 30 30 30 30 150 100 100 100 100 100 50 80 150 1500 150	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37 129,37 129,37 4,77 4,38 13,91 115,43 24,47 49,10 15,00 10,62 16,15 3,44 0,06 0,10 0,14	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 477,00 438,00 1.391,00 5.771,50 7.341,00 7.365,00 1.500,00 531,00 1.292,00 516,00 90,00 150,00 210,00
208 210 211 213 215 216 217 219 220 223 224 227 228 229 230 231 232 233 234 237 238 241 249 250 250 250 250 250 250 250 250	Desempenadeira aco lisa  Desempenadeira madeira grande  Disco corte madeira  Disco de corte ferro  Cal p/pintura 10kg saco  Rebocal 20kg saco  Argamassa 15kg – AC 1  Argamassa 15kg – AC 11  Rejunte flex – 1kg  Prumo  Espátula aço cromado  Mangueira tranc gas 4.2x1000mm  Ferrolho zincado chato p/cadeado  porta madeira 0.60x2.10  porta madeira 0.70x2.10  porta madeira 0.80x2.10  Ferrolho zincado chato p/cadeado  Fita crepe 18mm x 50  Fita zebrada p/seguranca 200mx7cm  Forra de madeira  Telha brasilit fib 4mm 2,44x0,50m  Grafiturbo textura acrilica rustica sc. 15kg  Veda calha 280ml  Trena 5mt  Trincha 1  bucha de fixação plástico n.06  bucha de fixação plástico n.08	TENACE TENACE BOMCORTE LOTUS CALMISA COLMISA SOLOMASSA SOLOMASSA LOTUS LOTUS LOTUS LOTUS CLM CLM CLM CLM CLM EUROCEL PLASTCOR AJALES MULTILIT SOLOMASSA PULVITEC LOTUS LOTUS LOTUS RIBEIRO RIBEIRO	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	150 50 50 100 300 100 200 300 300 200 300 30 30 30 150 100 100 150 100 50 80 150 1500	13,09 19,28 14,57 12,73 1,66 14,93 10,20 9,36 13,82 4,09 25,50 6,43 5,53 4,77 129,37 129,37 129,37 129,37 129,37 129,37 129,4,77 4,38 13,91 115,43 24,47 49,10 15,00 10,62 16,15 3,44 0,06 0,10	1.963,50 964,00 728,50 1.273,00 498,00 1.493,00 2.040,00 2.808,00 2.764,00 1.227,00 765,00 192,90 829,50 477,00 3.881,10 3.881,10 477,00 438,00 1.391,00 5.771,50 7.341,00 7.365,00 1.292,00 5516,00 90,00 150,00

Losz	T	LOTUS	UND.	120	22.05	661.50
257 258	Turquesa Regua p/pedreiro 2m	CIVITT	UND.	30 60	22,05 42,53	661,50 2.551,80
259	Bolsa p/ eletricista	KALIPSO	UND.	5	148,33	741,65
264	Peneira pequena grossa	TREVO	UND.	50	29,78	1.489,00
269	Martelo unha 29mm	TENACE	UND.	70	28,86	2.020,20
270	Mascara descartavel c/valv.	ALLTEC	UND.	400	3,11	1.244,00
271	Mascara descartavel s/valv. Br	DELTAPLUS	UND.	300	1,85	555,00
272 273	Tesoura podar Regulador de gas	LOTUS IMAR	UND. UND.	50 50	26,49 23,87	1.324,50
277	Serra aço	BOM CORTE	UND.	20	9,35	187,00
278	Armador baton cromatizado	METALVI	UND.	30	15,00	450,00
279	Pneu p/carro de mao	LOTUS	UND.	40	35,62	1.424,80
281	Paraf fi ch ph 3.5 x 20	JOMARCA	UND.	60	0,09	5,40
282	Paraf fi ch ph 4.5 x 16	JOMARCA	UND.	60	0,17	10,20
283	Paraf fi ch ph 5.0 x 65	JOMARCA	UND.	60	0,13	7,80
284	Paraf fra po 1/4 x 1.1/2	JOMARCA	UND.	60	0,21	12,60
285 286	Paraf fra po 1/4 x 3 Paraf fra po 1/4 x 4	JOMARCA JOMARCA	UND. UND.	40	0,31 0,30	12,40
287	Paraf fra po 3/8 x 2	JOMARCA	UND.	40	0,38	15,20
288	Paraf fra po 3/8 x 4	JOMARCA	UND.	40	0,41	16,40
289	Paraf fra po 3/8 x 6.1/2	JOMARCA	UND.	40	0,47	18,80
290	Paraf fra po 5/16 x 4.1/2	JOMARCA	UND.	40	0,55	22,00
291	Paraf fra po 5/16 x 7	JOMARCA	UND.	40	0,64	25,60
292	Paraf ro soberba 1/4 x 100	JOMARCA	UND.	60	0,72	43,20
295 296	Paraf ro soberba 1/4 x 80	JOMARCA	UND. UND.	60 40	1,15	69,00 32,40
296	Paraf sext pol ri 1/2 x 1.1/2 Paraf sext pol ri 5/16 x 3.1/2	JOMARCA JOMARCA	UND.	40	0,81 0,72	28,80
298	Paraf sext pol rt 3/16 x 5.1/2  Paraf sext pol rp 3/8 x 2.1/2	JOMARCA	UND.	40	1,40	56,00
299	Paraf sext zc rp 1/4 x 3.1/2	JOMARCA	UND.	40	1,28	51,20
300	Paraf sext zc rp 1/4 x 4	JOMARCA	UND.	40	0,85	34,00
301	Parafuso frances c/porca 1/4x3	JOMARCA	UND.	40	0,48	19,20
302	Parafuso 10	JOMARCA	UND.	60	0,30	18,00
303	Parafuso extrela 3.0x25	JOMARCA	UND.	60	0,55	33,00
307 308	Parafuso extrela 4.0x20 Parafuso fenda 08	JOMARCA JOMARCA	UND. UND.	60 60	0,21 0,55	12,60 33,00
309	Parafuso fenda 10	JOMARCA	UND.	60	0,38	22,80
310	Parafuso frances c/porca 5/16x6.1/2	JOMARCA	UND.	60	5,00	300,00
311	Parafuso frances c/porca 1/4x2	JOMARCA	UND.	60	0,77	46,20
312	Parafuso frances c/porca 1/4x2.1/2	JOMARCA	UND.	40	5,53	221,20
313	Parafuso frances c/porca 1/4x3.1/2	JOMARCA	UND.	40	4,68	187,20
314	Parafuso frances c/porca 3/8x12	JOMARCA	UND.	40	3,50	140,00
315	Parafuso frances c/porca 3/8x2.1/2	JOMARCA	UND.	60	5,33	319,80
316 317	Parafuso frances c/porca 3/8x6 Parafuso frances c/porca 5/16x3.1/2	JOMARCA JOMARCA	UND. UND.	40 60	4,17 2,98	166,80 178,80
322	Parafuso frances c/porca pol. 1/4x4.1/2	JOMARCA	UND.	40	3,40	136,00
323	Parafuso frances c/porca pol. 1/4x5	JOMARCA	UND.	40	3,83	153,20
324	Parafuso frances c/porca pol. 5/16x5	JOMARCA	UND.	40	5,53	221,20
325	Parafuso frances polido 5/16x10	JOMARCA	UND.	30	4,68	140,40
326	Parafuso frances zincado 1/4x3.1/2	JOMARCA	UND.	60	4,25	255,00
327	Parafuso frances zincado c/porca 1/4x1.1/2	JOMARCA	UND.	40	5,10	204,00
328 329	Parafuso frances zincado c/porca 1/4x2.1/2 Parafuso frances zincado c/porca 3/8x7	JOMARCA JOMARCA	UND. UND.	40 30	4,68 4,25	187,20 127,50
330	Parafuso latonado luxo p/vaso san. N.10	JOMARCA	UND.	10	3,40	34,00
331	Parafuso latonado luxo p/vaso san. N.12	JOMARCA	UND.	10	2,98	29,80
332	Parafuso rosca soberba 1/4x70	JOMARCA	UND.	40	3,19	127,60
333	Parafuso sextavado 1/4x40	JOMARCA	UND.	40	3,83	153,20
334	Parafuso sextavado 5/16x50	JOMARCA	UND.	40	4,89	195,60
335 336	Parafuso sextavado 5/16x70	JOMARCA	UND. UND.	40	4,68 3,83	187,20 153,20
337	Parafuso sextavado 5/16x80 Parafuso sextavado 1/4x50	JOMARCA JOMARCA	UND.	40	3,40	136,00
338	Parafuso sextavado 1/4x60	JOMARCA	UND.	40	2,98	119,20
339	Parafuso sextavado 1/4x65	JOMARCA	UND.	40	3,10	124,00
340	Parafuso sextavado 1/4x75	JOMARCA	UND.	40	2,55	102,00
341	Parafuso sextavado polido 5/16x1	JOMARCA	UND.	40	2,13	85,20
342	Parafuso sextavado zc 5/16x2	JOMARCA	UND.	40	3,40	136,00
343 344		JOMARCA	UND.	40	2,98	119,20 80,00
	Parafuso sextavado zincado ri 1/4x1.1/2 Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2			40	12.00	00.00
345	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2	JOMARCA	UND.	40 40	2,00	
345 346				40 40 40	2,00 2,13 3,83	85,20 153,20
	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2 Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3	JOMARCA JOMARCA	UND.	40	2,13	85,20
346 347 348	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2 Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3 Parafuso telha 1/4x1.1/2 Parafuso telha 5/16x110 Porca sext 1/2 zincada	JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA	UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40	2,13 3,83 2,98 0,64	85,20 153,20 119,20 25,60
346 347 348 349	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2 Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3 Parafuso telha 1/4x1.1/2 Parafuso telha 5/16x110 Porca sext 1/2 zincada Porca sext 1/4 zincada	JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20
346 347 348 349 352	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2 Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3 Parafuso telha 1/4x1.1/2 Parafuso telha 5/16x110 Porca sext 1/2 zincada Porca sext 1/4 zincada Porca sext unc pol. 3/8	JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40
346 347 348 349 352 353	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2 Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3 Parafuso telha 1/4x1.1/2 Parafuso telha 5/16x110 Porca sext 1/2 zincada Porca sext 1/4 zincada Porca sext unc pol. 3/8 Porca sext unc pol. 5/8	JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40 40	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06 0,55	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40 22,00
346 347 348 349 352 353 354	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2 Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3 Parafuso telha 1/4x1.1/2 Parafuso telha 5/16x110 Porca sext 1/2 zincada Porca sext 1/4 zincada Porca sext unc pol. 3/8 Porca sext unc pol. 5/8 Porca sext unc pol.5/16	JOMARCA	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40 40 40 500	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06 0,55 0,85	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40 22,00 425,00
346 347 348 349 352 353	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2 Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3 Parafuso telha 1/4x1.1/2 Parafuso telha 5/16x110 Porca sext 1/2 zincada Porca sext 1/4 zincada Porca sext unc pol. 3/8 Porca sext unc pol. 5/8	JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40 40	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06 0,55	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40 22,00
346 347 348 349 352 353 354 355	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2 Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3 Parafuso telha 1/4x1.1/2 Parafuso telha 5/16x110 Porca sext 1/2 zincada Porca sext 1/4 zincada Porca sext unc pol. 3/8 Porca sext unc pol. 5/8 Porca sext unc pol.5/16 Porca sextavada 3/8 zincada	JOMARCA	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06 0,55 0,85 1,06	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40 22,00 425,00 42,40
346 347 348 349 352 353 354 355 356	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2  Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3  Parafuso telha 1/4x1.1/2  Parafuso telha 5/16x110  Porca sext 1/2 zincada  Porca sext 1/4 zincada  Porca sext unc pol. 3/8  Porca sext unc pol. 5/8  Porca sext unc pol.5/16  Porca sextavada 3/8 zincada  Porca sextavada 7/8 zincada	JOMARCA BELGO BELGO	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 100	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06 0,55 0,85 1,06 0,85 23,90 21,90	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40 22,00 425,00 42,40 34,00
346 347 348 349 352 353 354 355 360 362 364	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2 Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3 Parafuso telha 1/4x1.1/2 Parafuso telha 5/16x110 Porca sext 1/2 zincada Porca sext 1/4 zincada Porca sext unc pol. 3/8 Porca sext unc pol. 5/8 Porca sext unc pol.5/16 Porca sextavada 3/8 zincada Porca sextavada 3/8 zincada Porca sextavada 1/2 Prego 15x15 1.1/4x13 kg 12 Prego 18x27 2.1/2x10 kg 12 Prego 3.1/2 x 8 kg 12	JOMARCA BELGO BELGO BELGO	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40 40 500 40 40 100 100	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06 0,55 0,85 1,06 0,85 23,90 21,90 21,90	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40 22,00 425,00 42,40 34,00 2.390,00 2.190,00 2.190,00
346 347 348 349 352 353 354 355 360 362 364 366	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2 Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3 Parafuso telha 1/4x1.1/2 Parafuso telha 5/16x110 Porca sext 1/2 zincada Porca sext 1/4 zincada Porca sext unc pol. 3/8 Porca sext unc pol. 5/8 Porca sext unc pol. 5/8 Porca sext unc pol.5/16 Porca sextavada 3/8 zincada Porca sextavada 1/2 Prego 15x15 1.1/4x13 kg 12 Prego 15x17 1.1/4x13 kg 12 Prego 3.1/2 x 8 kg 12 Braçadeira 12–16	JOMARCA BELGO BELGO BELGO LOTUS	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40 40 500 40 40 100 100 100	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06 0,55 0,85 1,06 0,85 23,90 21,90 21,90 4,68	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40 22,00 425,00 42,40 34,00 2,390,00 2,190,00 2,190,00 18,72
346 347 348 349 352 353 354 355 360 362 364 366 367	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2  Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3  Parafuso telha 1/4x1.1/2  Parafuso telha 5/16x110  Porca sext 1/2 zincada  Porca sext 1/4 zincada  Porca sext unc pol. 3/8  Porca sext unc pol. 5/8  Porca sext unc pol.5/16  Porca sextavada 3/8 zincada  Porca sextavada polida 1/2  Prego 15x15 1.1/4x13 kg 12  Prego 18x27 2.1/2x10 kg 12  Prego 3.1/2 x 8 kg 12  Braçadeira 12-16  Braçadeira 14-22	JOMARCA JOMARC	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40 500 40 40 100 100 100 4 100	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06 0,55 0,85 1,06 0,85 23,90 21,90 21,90 4,68 3,40	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40 22,00 425,00 42,40 34,00 2.390,00 2.190,00 2.190,00 18,72 340,00
346 347 348 349 352 353 354 355 356 360 362 364 366 367 368	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2  Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3  Parafuso telha 1/4x1.1/2  Parafuso telha 5/16x110  Porca sext 1/2 zincada  Porca sext 1/4 zincada  Porca sext unc pol. 5/8  Porca sext unc pol. 5/8  Porca sext unc pol.5/16  Porca sextavada 3/8 zincada  Porca sextavada polida 1/2  Prego 15x15 1.1/4x13 kg 12  Prego 18x27 2.1/2x10 kg 12  Prego 3.1/2 x 8 kg 12  Braçadeira 12–16  Braçadeira 14–22  Braçadeira 19–27	JOMARCA JOMARC	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40 40 500 40 40 100 100 100 100 100	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06 0,55 0,85 1,06 0,85 23,90 21,90 21,90 21,90 4,68 3,40 3,83	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40 22,00 425,00 42,40 34,00 2.390,00 2.190,00 2.190,00 18,72 340,00 383,00
346 347 348 349 352 353 354 355 360 362 364 366 367	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2  Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3  Parafuso telha 1/4x1.1/2  Parafuso telha 5/16x110  Porca sext 1/2 zincada  Porca sext unc pol. 3/8  Porca sext unc pol. 5/8  Porca sext unc pol.5/16  Porca sextavada 3/8 zincada  Porca sextavada polida 1/2  Prego 15x15 1.1/4x13 kg 12  Prego 18x27 2.1/2x10 kg 12  Prego 3.1/2 x 8 kg 12  Braçadeira 14–22  Braçadeira 14–22  Braçadeira 19–27  Broca aço 06mm	JOMARCA JOMARC	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40 500 40 40 100 100 100 4 100	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06 0,55 0,85 1,06 0,85 23,90 21,90 21,90 21,90 4,68 3,40 3,83 5,79	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40 22,00 425,00 42,40 34,00 2,390,00 2,190,00 2,190,00 18,72 340,00 383,00 173,70
346 347 348 349 352 353 354 355 360 362 364 366 367 368 369	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2  Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3  Parafuso telha 1/4x1.1/2  Parafuso telha 5/16x110  Porca sext 1/2 zincada  Porca sext 1/4 zincada  Porca sext unc pol. 5/8  Porca sext unc pol. 5/8  Porca sext unc pol.5/16  Porca sextavada 3/8 zincada  Porca sextavada polida 1/2  Prego 15x15 1.1/4x13 kg 12  Prego 18x27 2.1/2x10 kg 12  Prego 3.1/2 x 8 kg 12  Braçadeira 12–16  Braçadeira 14–22  Braçadeira 19–27	JOMARCA JOMARC	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40 40 40 500 40 40 100 100 100 100 100 30	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06 0,55 0,85 1,06 0,85 23,90 21,90 21,90 21,90 4,68 3,40 3,83	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40 22,00 425,00 42,40 34,00 2.390,00 2.190,00 18,72 340,00 383,00
346 347 348 349 352 353 354 355 356 360 362 364 366 367 368 369 372 376 378	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2 Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3 Parafuso telha 1/4x1.1/2 Parafuso telha 5/16x110 Porca sext 1/2 zincada Porca sext 1/4 zincada Porca sext unc pol. 3/8 Porca sext unc pol. 5/8 Porca sext unc pol. 5/8 Porca sext unc pol. 5/16 Porca sextavada 3/8 zincada Porca sextavada polida 1/2 Prego 15x15 1.1/4x13 kg 12 Prego 15x15 1.1/4x13 kg 12 Prego 3.1/2 x 8 kg 12 Braçadeira 12-16 Braçadeira 14-22 Braçadeira 14-22 Braçadeira 19-27 Broca aço 06mm Broca concreto 06mm	JOMARCA JOMARC	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40 40 500 40 40 100 100 100 100 100 30 30 50 100	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06 0,55 0,85 1,06 0,85 21,90 21,90 21,90 21,90 4,68 3,40 3,83 5,79 3,71 0,76 0,17	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40 22,00 425,00 42,40 34,00 2.390,00 2.190,00 2.190,00 18,72 340,00 383,00 173,70 1111,30 38,00 17,00
346 347 348 349 352 353 354 355 360 362 364 366 367 368 369 372 376	Parafuso sextavado zincado ri 3/8x2 Parafuso sextavado zincado ri 3/8x3 Parafuso telha 1/4x1.1/2 Parafuso telha 5/16x110 Porca sext 1/2 zincada Porca sext 1/4 zincada Porca sext unc pol. 3/8 Porca sext unc pol. 5/8 Porca sext unc pol.5/16 Porca sextavada 3/8 zincada Porca sextavada 3/8 zincada Porca sextavada polida 1/2 Prego 15x15 1.1/4x13 kg 12 Prego 18x27 2.1/2x10 kg 12 Prego 3.1/2 x 8 kg 12 Braçadeira 12–16 Braçadeira 14–22 Braçadeira 14–22 Broca aço 06mm Broca concreto 06mm arruela 1/2	JOMARCA LOTUS LOTUS LOTUS LOTUS LOTUS LOTUS	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	40 40 40 40 40 40 40 40 500 40 40 100 100 100 100 100 30 30 50	2,13 3,83 2,98 0,64 1,23 1,06 0,55 0,85 1,06 0,85 23,90 21,90 21,90 21,90 4,68 3,40 3,83 5,79 3,71 0,76	85,20 153,20 119,20 25,60 49,20 42,40 22,00 425,00 42,40 34,00 2.390,00 2.190,00 2.190,00 18,72 340,00 383,00 173,70 111,30 38,00

201		IOMARCA	Linin	200	0.20	140.00
381 386	arruela 5/16 Arame galvanizado 18	JOMARCA SIGMA	UND. KG	200 100	0,20 22,64	40,00 2.264,00
387	Arame recozido 18	SIGMA	KG	100	14,16	1.416,00
390	coluna 5/16 - 6m	SILAT	UND.	100	88,50	8.850,00
393	vergalhão ca – 50 1/4– 8.00mm	SILAT	UND.	200	32,73	6.546,00
395 396	Adaptador base soquete porcelana E40 para e27 lâmpada de 100 P/75W  Arruela de alumínio 3/4	FOXLUX JOMARCA	UND. UND.	50 30	7,65 1,06	382,50 31,80
397	Arruela quadrada 38 x 30 x 18mm	JOMARCA	UND.	300	1,28	384,00
398	Base p/ rele	MEGA	UND.	1000	5,53	5.530,00
	-	REATOR				
403 406	Bocal louça e-27 Cabeçote de alumínio 3/4"	DECORLUX FERRARI	UND. UND.	500 200	2,46 2,93	1.230,00 586,00
409	Cabo flex. 1x 6.00mm	DZ7CABOS	UND.	1500	3,40	5.100,00
411	Cabo extinflan flex 750V 1,5mm	DZ7CABOS	UND.	4000	0,77	3.080,00
412	Cabo extinflan flex 750V 2,5mm	DZ7CABOS	UND.	4000	1,20	4.800,00
413	Cabo extinflan flex 750V 4,0mm	DZ7CABOS	UND.	2000	2,26	4.520,00
414	Cabo extinflan flex 750V 6,0mm  Cabo rígido isolado 10,0mm	DZ7CABOS SIL	UND. UND.	1000 1000	3,32 9,45	3.320,00 9.450,00
421	Caixa de inspeção p/ aterramento	MARE	UND.	100	3,31	331,00
425	Canaleta ext. sist. 20 x10 x 200mm BCO	ILUMI	UND.	500	6,49	3.245,00
427	Refletor alum rle 160w e27	AVANT	UND.	50	146,67	7.333,50
429	Cleats trifásico sem prego	PLASNETAL	UND.	1000	0,26	260,00
430 431	Conector de aterrametno 1/2 x 5/8 Conector deriv perfurado CDP70	INCA LUKMA	UND. UND.	20 500	2,98 12,75	59,60 6.375,00
432	Conector para haste leve	FERRARI	UND.	150	3,15	472,50
437	Disjuntor tripolar 32A	TRAMONTINA	UND.	100	26,53	2.653,00
438	Disjuntor unipolar 10A	SOPRANO	UND.	100	6,89	689,00
439	Disjuntor unipolar 32A	SOPRANO	UND.	100	8,01	801,00
441 444	Eletroduto PVC 3/4" c/ rosca Fita isolante 20 metros	DUBOM LOTUS	UND. ROLO	200 300	7,52 4,68	1.504,00 1.404,00
445	Fita isolante 18mmx10m	DECORLUX	ROLO	300	2,06	618,00
447	Fixa fion° 2 14 – 16	RIBEIRO	PACOTE	200	3,15	630,00
448	Luva para eletroduto roscavel 32	PLASTMAR	PAR	100	2,83	283,00
449	Haste aterramento 5/8 x 1,20m	J LOBATO	UND.	50	21,25	1.062,50
451	Interruptor 1 tecla simples	PLUZIE	UND.	200	3,76	752,00
452 453	Interruptor 2 teclas simples Interruptor 3 teclas simples	ILUMI ILUMI	UND. UND.	200 150	7,68 9,04	1.536,00 1.356,00
456	Passa fio 15m	FAME	UND.	50	24,70	1.235,00
457	Isolador de roldana 72 x 72	FOX LUX	UND.	40	12,75	510,00
458	Lâmpada bulbo led 20w bivolt E27	LUMANT	UND.	100	15,73	1.573,00
459	Lâmpada de led 100 whats	NEOTRON	UND.	4000	100,00	400.000,00
461 462	Lâmpada bulbo led 30W Lâmpada bulbo led 25W	AVANT AVANT	UND. UND.	300 300	16,00 16,00	4.800,00 4.800,00
463	Lâmpada bulbo led 75W	NEOTRON	UND.	4000	42,00	168.000,00
464	Luminária aberta caneca E27	ELETROSOL	UND.	500	39,81	19.905,00
465	Luva de PVC de 3/4" c/ rosca	PLASTUBO	PAR	150	0,77	115,50
470	Parafuso maq. 12 x 300 (1/2 x 12)	BRASFORT	UND.	200	15,73	3.146,00
474 477	Soquete anti vibratório p/ fluorescente Soquete p/ lâmpada E40 p/ lâmpada led 100w	FO LUX FOX LUX	UND. UND.	600 500	2,98 10,63	1.788,00 5.315,00
479	Tomada 2p + tp br branca 10A	ILUMI	UND.	200	6,38	1.276,00
480	Tomada 2P + T P BR banca 20A unid 50	ILUMI	UND.	500	7,23	3.615,00
481	Tomada dupla 2P + T P BR branca 10a unid 20	ILUMI	UND.	300	13,18	3.954,00
482	Tomada externa unid 50	ILUMI	UND.	500	7,14	3.570,00
483 484	Haste de aterramento  Bocal de louca e- 27	EV METAIS DECORLUX	UND. UND.	150 200	15,92 2,46	2.388,00 492,00
	,	LEAO DO				
485	Caixa plast p/embutir 4x2	NORTE	UND.	100	0,84	84,00
486	Bucha p/tubo eletroduto 3/4	INCA	UND.	50	1,06	53,00
487 489	Plafon	ILUMI MEGATRON	UND. UND.	500 70	4,90 20,73	2.450,00 1.451,10
492	Extensão 5mt Curva 90 longa para eletroduto sold. 20mm	MULTILIT	UND.	150	1,45	217,50
494	Bocal com pino preto 4a/250v e27	DECORLUX	UND.	200	2,68	536,00
495	Extensao 5mt	MEGATRON	UND.	30	20,73	621,90
496	Canaleta pvc c/divisória branca 2mt	ILUMI	UND.	400	6,49	2.596,00
498 502	ARAME FARPADO 400M ALICATE DE PRESSAO	BELGO LOTUS	ROLO UND.	15 10	369,50 28,54	5.542,50 285,40
505	MULTIMETRO DIGITAL C/ ALICATE AMPERIMETRO 1000A 750V	LUATEK	UND.	5	61,33	306,65
506	FERRO SOLDA 40W 220V	FAME	UND.	5	36,00	180,00
509	BOTA ELAST. MONO RASPA BICO PVC	CRIVAL	UND.	200	34,88	6.976,00
510	DUCHA HIGIENICA PP CROMADA	CIVITT	UND.	15	28,94	434,10
511 512	DUCHA ELETRICA ESPUMA EXPANSIVA PU 360G/500ML	REAL METAIS TEKBOND	UND. UND.	10 25	63,87 19,47	638,70 486,75
515	JANELA 2 FOLHAS COM GRADE 80 X 100	AC	UND.	10	190,91	1.909,10
516	MARRETA C/CAB 1,5KG FORJ.OIT.	TENACE	UND.	15	55,89	838,35
518	MOLA AEREA 302 FORCA 2 PRATA	SOPRANO	UND.	15	148,18	2.222,70
519	NIVEL DE ALUMINIO 30CM PINTADO	954	UND.	15	24,57	368,55
523 528	PINO MACHO C/ PRENSA CABO 2P BRANCO 10A 250V PULVERIZADOR 370ML	ILUMI SIGMA	UND. UND.	800	2,00 107,94	1.600,00 431,76
532	PULVERIZADOR 3/0ML SENSOR – PRESENCA SOQUETE E27 7M 328	QUALITRONIX	UND.	50	44,28	2.214,00
534	TALHADEIRA REDONDA 3/4 N10	TENACE	UND.	20	20,11	402,20
536	VASSOURAO GARY C/ CABO	VO MINA	UND.	85	16,68	1.417,80
	Areia média	NATURAL	M <sup>2</sup>	500	75,00	37.500,00
539				200	75,00	15.000,00
540	Areia fina	NATURAL	M <sup>2</sup>			15 000 00
540 541	Areia fina Areia Grossa	NATURAL	M²	200	75,00	15.000,00 51.000,00
540	Areia fina					15.000,00 51.000,00 55.250,00

<b>CNPJ:</b> 18	602.104/0001-31					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6 27	Adaptador soldavel p/cx. Dagua 75mm x 2.1/2 Cap soldavel 50mm	Plastilit Plastilit	UND. UND.	50	25,00 6,83	100,00 341,50
29	Bacia c/caixa aclopada branca	Logasa	UND.	30	339,00	10.170,00
30	Bacia convencional branca	Logasa	UND.	40	159,00	6.360,00
35	Boia mecanismo p/caixa aclopada	Plastilit	UND.	30	40,00	1.200,00
36 37	Boia para caixa descarga	Plastilit Vonder	UND. UND.	20 30	14,40 189,00	288,00 5.670,00
45	Bomba dagua periferica 1/2cv bivolt Bucha reducao soldavel longa 60x50	Plastilit	UND.	70	6,00	420,00
64	Joelho 90 esgoto 150mm	Plastilit	UND.	100	24,50	2.450,00
68	Joelho 90 esgoto 100x50mm	Plastilit	UND.	100	8,17	817,00
69	Joelho 90 sold 60mm	Plastilit	UND.	80 50	8,00	640,00
79 80	luva correr sold 20mm luva correr sold 25mm	Plastilit Plastilit	UND. UND.	50	6,00 8,00	300,00 400,00
81	luva de red sold 32x25mm	Plastilit	UND.	100	3,00	300,00
87	luva red sold 25x20mm	Plastilit	UND.	150	1,00	150,00
96	Luva sold 60mm	Plastilit	UND.	70	8,00	560,00
101	Mangueira cristal 3/4x2.0  Mangueira jardim trançada 15mts	Ecoflex Ecoflex	METRO METRO	500 50	4,50 37,50	2.250,00 1.875,00
110	registro esfera latão 1/2	L.Metais	UND.	4	15,00	60,00
113	registro esfera sold 32mm	Krona	UND.	150	11,50	1.725,00
114	registro esfera sold 40mm	Krona	UND.	15	23,00	345,00
119 125	sifão duplo branco Te 90 rosca 3/4	Duda Plastilit	UND. UND.	150 200	19,33 2,00	2.899,50 400,00
129	Te esgoto 100mm	Plastilit	UND.	150	10,00	1.500,00
137	Te sold/rosc. Lr 25x1/2	Plastilit	UND.	100	4,00	400,00
138	te sold c/ rosca 25x3/4	Plastilit	UND.	100	3,50	350,00
139 147	te sold cola e rosca 20x1/2 torn. 2158 bm alta parede arej c50	Plastilit Durin	UND. UND.	150 30	4,50 45,00	675,00 1.350,00
156	tubo p/ água 32mm	Plastilit	UND.	200	38,50	7.700,00
158	tubo p/ água 60mm	Plastilit	UND.	60	128,00	7.680,00
159	tubo p/ água 50mm	Plastilit	UND.	100	94,00	9.400,00
164 178	veda rosca	Polytubes Vonder	UND. UND.	500 40	2,00 49,00	1.000,00 1.960,00
179	Pneu p/carro de mao massiço Pneu para camara de ar	Vonder	UND.	40	35,00	1.400,00
181	Lavatorio p/coluna	Logasa	UND.	20	55,00	1.100,00
186	Colher pedreiro c redondo	Vonder	UND.	50	20,00	1.000,00
187	Colher pedreiro c redondo	Vonder Kdk	UND. UND.	50 200	20,00	1.000,00
191 195	Compensado 10mm Coluna p/ lavatorio	Logasa	UND.	200	167,00 76,00	33.400,00 1.520,00
197	Cadeado 20mm	Stam	UND.	150	15,00	2.250,00
198	Cadeado 25mm	Stam	UND.	150	19,00	2.850,00
199	Cadeado 30mm	Stam	UND.	100	22,00	2.200,00
201	Cadeado 40mm Cadeado 60mm	Stam Stam	UND. UND.	100 50	32,00 59,00	3.200,00 2.950,00
209	Disco corte diamantado continuo 110x20mm	Vonder	UND.	100	15,00	1.500,00
212	Dobradica comum	Vonder	UND.	150	2,00	300,00
218	cal para pintura	Calmisa	UND.	100	14,50	1.450,00
221	Picareta chibanca c/cabo Enxada	Ramada Ramada	UND. UND.	50 50	89,00 43,50	4.450,00 2.175,00
240	Impermiabilizante – balde 18 l	Vedaarte	UND.	20	199,00	3.980,00
262	Picareta s/cabo	Ramada	UND.	50	65,00	3.250,00
263	Picareta chibanca c/cabo	Ramada	UND.	50	79,50	3.975,00
265 266	Peneira pequena fina Peneira grande grossa	Telaforte Telaforte	UND. UND.	50 50	30,00 30,00	1.500,00 1.500,00
267	Peneira grande fina	Telaforte	UND.	50	30,00	1.500,00
274	régua pedreiro 2m	Vonder	UND.	60	38,00	2.280,00
280	Aplicador de silicone	Vonder	UND.	30	25,00	750,00
357 358	Prego 13x18 kg 12 Prego 14x27 kg 12	Belgo Belgo	KG KG	100 100	22,00 21,40	2.200,00 2.140,00
358	Prego 14x27 kg 12 Prego 15 x18 kg 12	Belgo	KG	100	22,00	2.200,00
361	Prego 15x21 kg 12	Belgo	KG	100	22,80	2.280,00
363	Prego 19 x 36 kg 12	Belgo	KG	100	21,80	2.180,00
365 371	Prego 3x8 kg 12	Belgo	KG UND.	100 30	21,80 11,00	2.180,00
371	Broca aço 10mm Broca concreto 10mm	Tramontina Tramontina	UND. UND.	30	12,00	330,00 360,00
388	coluna 3/8 – 6m	Sinobras	UND.	100	135,00	13.500,00
389	coluna 3/8 - 3m	Sinobras	UND.	100	70,00	7.000,00
391	coluna 5/16 – 3m	Sinobras	UND.	100	45,00	4.500,00
392 394	vergalhão ca – 50 3/8 – 10.00mm vergalhão ca – 50 1/4– 6.30mm	Sinobras Sinobras	UND. UND.	200 150	54,00 28,00	10.800,00 4.200,00
400	Braço de tempo completo	Silvana	UND.	40	35,00	1.400,00
401	Braço reto p/ luminária caneca	Silvana	UND.	10	45,00	450,00
404	Bomba d'água periférica 1/2cv bivolt	Vonder	UND.	15	194,00	2.910,00
408	Cabo de alumínio quadruplex 3 x 1 x 10 + 10mm  Cabo de cobre nu 10mm	cobrecom	UND. UND.	50 400	8,50 8,00	425,00 3.200,00
415	Cabo flex 750v 2,5 mm rolo	cobrecom	UND.	100	199,00	19.900,00
418	Cabo flex. 4.0mm 100m rolo	cobrecom	UND.	80	310,00	24.800,00
422	Caixa de luz 4 x 2 preta	l.norte	UND.	200	1,40	280,00
423	Caixa de luz 4 x 4 preta quadrada unid 50	l.norte	UND.	500	2,50	1.250,00
424 440	Caixa de medição monofásica CMDI N2 – ENERGISA Disjuntor unipolar 50A	TAF Tramontina	UND. UND.	70 50	64,50 13,00	4.515,00 650,00
450	Interruptor 1 tecla c/ tomada	Ilumi	UND.	200	7,50	1.500,00
460	Lâmpada bulbo led 40w	Taschibra	UND.	1000	31,00	31.000,00
467	Mangueira corrugada 3/4" amarela	Leão	METRO	500	1,20	600,00
468 469	Mangueira corrugada 5/8" amarela  Mangeura corrugada 1/2	Leão Leão	METRO METRO	200 150	1,60 1,10	320,00 165,00
469	Mangeura corrugada 1/2 Relê fotoelétrico NF 1000W	Exatron	UND.	150	20,50	3.075,00
					- / = . =	,

472	Relefotoletrico	Exatron	UND.	30	20,50	615,00
478	Soquete porcelana E27 p/ lâmpada led 70w	Decorlux	UND.	300	5,40	1.620,00
503	BALDE – PLASTICO CONCRETO PRETO 12 L	Vonder	UND.	25	12,00	300,00
504	CAVADEIRA SETA ARTICULADA C/CABO	Vonder	UND.	10	55,00	550,00
529	QUADRO – TRIFASICO ENERGISA	TAF	UND.	8	155,00	1.240,00
533	SERRA TICOTICO GST 650 450W 220V	Skil	UND.	3	195,00	585,00
TOTAL						308.436,00

VENCEDOR: FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA							
CNPJ: 24	CNPJ: 24.826.970/0001-09						
ITEM	EM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL						
538	Cimento saco de 50 Kg	portland	SACO	7000	35,85	250.950,00	
544	544 Brita nº 19 extração M² 100 200,00						
TOTAL	TOTAL						

VENCEI	OOR: LOJAO DA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS L'TDA					
CNPJ: 2	2.089.714/0001-50					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
499	ARAME FARPADO 500M	GERDAU	ROLO	15	389,99	5.849,85
500	ALICATE REBITADOR	FOXLUX	UND.	15	30,35	455,25
501	ARMARIO P/ BANHEIRO ACAB. TRADICIONAL	HERC	UND.	10	53,00	530,00
507	FILTRO DE LINHA ECONOMICO C/ 5 TOMADAS BIVOLT	QUALITRONIX	UND.	25	33,99	849,75
508	ELETRODO 2.50MM KG	GERDAU	UND.	200	27,89	5.578,00
513	FURADEIRA IMPACTO 1/2 RE 650W 220V	SKIL	UND.	5	219,00	1.095,00
514	FURADEIRA IMPACTO 1/2 6555 220V	BOSCH	UND.	5	449,00	2.245,00
517	MASCARA SOLDA K20 AUTOESCURECIMENTO	KALA	UND.	10	119,50	1.195,00
520	PA DE BICO 71CM C/ CABO	TRAMONTINA	UND.	30	37,99	1.139,70
521	PAQUIMETRO 152;4MM 6	KALA	UND.	8	55,00	440,00
524	PINO FEMEA BIP. 2P+T BR 10A 250V	TRAMONTINA	UND.	800	4,98	3.984,00
526	PONTEIRO REDONDO 3/4	SÃO ROMÃO	UND.	20	25,00	500,00
531	ROLDANA CG GONZO ACO V 2.1/2 CX ABERTA	ROLEMAT	UND.	40	30,00	1.200,00
535	TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 30M X 13MM	FAMASTIL	UND.	8	48,80	390,40
537	ESCOVA ACO COPO D.50 C/ HASTE A/LT	BRASFORT	UND.	15	18,00	270,00
TOTAL		_				25.721,95

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aparecida firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### - BENICIO & SOUSA LTDA.

CNPJ: 08.371.732/0001-08.

```
Item(s): 7 - 10 - 11 - 16 - 46 - 51 - 65 - 66 - 75 - 88 - 121 - 123 - 124 - 132 - 133 - 134 - 149 - 162 - 165 - 166 - 180 - 184 - 185 - 190 - 193 - 194 - 200 - 202 - 205 - 207 - 214 - 225 - 226 - 235 - 236 - 239 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 260 - 261 - 268 - 275 - 276 - 293 - 294 - 304 - 305 - 306 - 318 - 350 - 351 - 370 - 373 - 375 - 377 - 382 - 383 - 384 - 385 - 399 - 402 - 405 - 407 - 417 - 419 - 420 - 426 - 428 - 433 - 434 - 435 - 436 - 442 - 443 - 446 - 454 - 455 - 466 - 473 - 475 - 476 - 488 - 490 - 491 - 493 - 497 - 522 - 525 - 527 - 530.

Valor: R$ 113.441,20.
```

#### - CENTRAL ATACADO LTDA.

CNPJ: 46.556.275/0001-07.

```
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 67 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 122 - 126 - 127 - 128 - 130 - 131 - 135 - 136 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 148 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 157 - 160 - 161 - 163 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 182 - 183 - 188 - 189 - 192 - 196 - 204 - 206 - 208 - 210 - 211 - 213 - 215 - 216 - 217 - 219 - 220 - 223 - 224 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 237 - 238 - 241 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 264 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 277 - 278 - 279 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 360 - 362 - 364 - 366 - 367 - 368 - 369 - 372 - 376 - 378 - 379 - 380 - 381 - 386 - 387 - 390 - 393 - 395 - 396 - 397 - 398 - 403 - 406 - 409 - 411 - 412 - 413 - 416 - 421 - 425 - 427 - 429 - 430 - 431 - 432 - 437 - 438 - 439 - 441 - 444 - 445 - 447 - 448 - 449 - 451 - 452 - 453 - 456 - 457 - 458 - 459 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 470 - 474 - 477 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 489 - 492 - 494 - 495 - 496 - 498 - 502 - 505 - 506 - 509 - 510 - 511 - 512 - 515 - 516 - 518 - 519 - 523 - 528 - 532 - 534 - 536 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543.
```

Valor: R\$ 1.196.115,53.

- ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 18.602.104/0001-31.

```
 \begin{array}{c} \text{Item}(s) : 6 - 27 - 29 - 30 - 35 - 36 - 37 - 45 - 64 - 68 - 69 - 79 - 80 - 81 - 87 - 96 - 101 - 103 - 110 - 113 - 114 - 119 - 125 - 129 - 137 - 138 - 139 - 147 \\ - 156 - 158 - 159 - 164 - 178 - 179 - 181 - 186 - 187 - 191 - 195 - 197 - 198 - 199 - 201 - 203 - 209 - 212 - 218 - 221 - 222 - 240 - 262 - 263 - 265 - 266 - 267 - 274 - 280 - 357 - 358 - 359 - 361 - 363 - 365 - 371 - 374 - 388 - 389 - 391 - 392 - 394 - 400 - 401 - 404 - 408 - 410 - 415 - 418 - 422 - 423 - 424 - 440 - 450 - 460 - 467 - 468 - 469 - 471 - 472 - 478 - 503 - 504 - 529 - 533. \\ \text{Valor: } \mathbb{R}\$\ 308.436,00. \end{array}
```

- FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA.

CNPJ: 24.826.970/0001-09.

Item(s): 538 - 544.

Valor: R\$ 270.950,00.

- LOJAO DA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 22.089.714/0001-50.

Item(s): 499 - 500 - 501 - 507 - 508 - 513 - 514 - 517 - 520 - 521 - 524 - 526 - 531 - 535 - 537.

Valor: R\$ 25.721,95.

Total: R\$ 1.914.664,68.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 07 de Junho de 2023

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:9615A376

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO

#### 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 -CMDCA

Prorroga pela terceira vez o prazo de registro de candidatura referente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Bernardino Batista.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERNARDINO BATISTA/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei, na Lei Municipal n. 248/2006 modificada pela Lei Municipal 331/2009 e Lei Municipal n. 509/2015, e considerando o Art. 27 da Resolução Unificada 001/2023 e do Edital do Processo de Escolhas do Conselho Tutelar de Bernardino Batista 001/2023, e tendo em vista a Resolução 004/2023 do CMDCA, **RESOLVE**:

Art. 1ºRetificar o Edital 001/2023 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Bernardino Batista nos seguintes termos:

# ONDE SE LÊ:

"6. DAS INSCRIÇÕES: 6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 10 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023" (...);

"12. DO CALENDÁRIO: 12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar: (...)"

"10/04 - 10/05"	"Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)"

## **LEIA-SE:**

"6. DAS INSCRIÇÕES: 6.1 As inscrições estão reabertas pela quarta vez do dia 10 de março de 2023 a 09 de junho de 2023" (...);

"12. DO CALENDÁRIO: 12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar: (...)"

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
Dia 10/04/2023 ao dia 09/06/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
Entre os dias 12/06 – 13/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
Entre os dias 14/06 – 15/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
Até o dia 16/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
Até o dia 20/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
Até o dia 20/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
Dia 21/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
Entre os dias 03/07/2023 e 05/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
07/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
11/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
13/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
01/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas, e entrega dos números de inscrição.
02/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Entre os dias 18/09/2023 e 22/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
1°/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)
"23/05 - 25/05"	"Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)"

Art. 2º Os horários de registros de candidaturas permanecem inalterados conforme o item 6 do Edital.

Art. 3º Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Bernardino Batista/PB, 26 de maio de 2023.

ANA IZABELLY ABRANTES MARTINS

Presidenta do CMDCA

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:EC9F0D0E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

76

#### GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO) - INSTRUMENTO QUE INTEGRA A SOLICITAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONTENDO TODO O DETALHAMENTO DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELO PROPONENTE E PARTÍCIPES.

#### PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

Instrumento que integra a solicitação de cooperação técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipes. As cláusulas descritas neste plano de trabalho poderão ser adaptados, objetivando especificação precisa para a redação do futuro termo de cooperação técnica.

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

# ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DAPARAIBA - CAMPUS SOUSA

CNPJ: 10.783.898/0004-18

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, S/N, Jardim Sorrilândia III,

Cidade: Sousa Estado: Paraíba

Nome do responsável: FRANCISCO ROSERLÂNDIO BOTÃO NOGUEIRA

CPF: 541.450.313-34 Cargo/função: Diretor Geral

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia III,

Cidade: Sousa Estado: Paraíba

#### ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PARAÍBA

CNPJ: 08.924.011/0001-70

Endereço: Rua Pedro Moreno Gondim, nº 220, Centro

Cidade: Monte Horebe-PB

Estado: Paraíba CEP: 58.950-000 DDD/Fone:

Esfera Administrativa: Municipal

Nome do responsável: ALVACI DIAS CAVALCANTE

CPF: 395.111.704-49

RG: 946.319

Órgão expedidor: SSPPB

Cargo/função: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Endereço: Rua Pedro Moreno Gondim, nº 220, Centro

Cidade: Monte Horebe Estado: Paraíba CEP: 58.950-000

#### 3 - OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica está sendo firmado com o intuito de promover atividades práticas que contribuam com o controle populacional de cães e gatos errantes, assim também com o controle de doenças zoonóticas, programas conscientização da população e dos profissionais de Safide que atuam no município de Monte Horebe, que capacitem sobre o entendimento e enfrentamento de doenças de interesse da Saude Única que ocorrem no Município.

#### 4 - JUSTIFICATIVA

A Saúde Única representa a união indissociável entre a saúde animal, humana e ambiental. O vínculo entre seres humanos, animais e o ambiente demonstra que o desequilíbrio ou o adoecimento de algum desses sujeitos pode comprometer diretamente a saúde de outros indivíduos desse ecossistema, podendo essas moléstias ser transmitidas entre as espécies (CFMV, 2017).

De acordo com a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) aproximadamente 60% dos patógenos humanos são zoonóticas, 75% das doenças humanas emergentes são de origem animal e 80% dos patógenos que poderiam ser utilizados para bioterrorismo são de origem animal (OIE, 2010). Assim, percebe-se a importância de programas públicos de manejo populacional, que contemple os animais errantes. Portanto, é imprescindível que todo programa atue nas principais causas do problema do excesso populacional: a procriação de cães e gatos, prevenção e controle de doenças zoonóticas e a falta de responsabilidade humana quanto à posse, propriedade ou guarda de seus animais. Esses devem ser os principais pilares de programas ou políticas implantados pelos municípios.

A Leishmaniose Visceral (LV) é um grave problema da Saúde Pública mundial, causada no Brasil por um protozoário da espécie Leishmania (L.) chagasi, transmitida por insetos vetores, que afetam homens, animais domésticos e silvestres na maioria das regiões brasileiras (BRASIL, 2003). Os cães são os reservatórios mais importantes do parasita, em área urbana, por causa da sua relação de proximidade com os homens (DEANE, L. M.; DEANE, M. P., 1955). No Brasil, as estratégias de controle da doença estão baseadas no diagnóstico e tratamento precoce de casos humanos, no controle dos vetores por meio do uso de inseticidas e na detecção dos cães infectados por análises parasitológicas e sorológicas (Reação de Imunofluorescência Indireta – RIFI e ensaio imunoenzimático - ELISA) com posterior eutanásia dos animais positivos (BRASIL, 2003). O controle populacional de cães errantes mediante castrações também é considerada medida preventiva importante.

As ações de prevenção e controle dessas doenças têm sido realizadas baseadas nas recomendações do Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses, do Ministério da Saúde, Portaria MS/GM nº 1.138, de 23 de maio de 2014. As atividades de combate as Leishmanioses compreendem

ações de educação em saúde, manejo ambiental, controle de vetores, medidas pessoais de proteção, saneamento básico e medidas relacionadas aos reservatórios animais, como realização de testes sorológicos em cães, eutanásia de cães positivos e a castração desses animais, com o intuito de controlar o numero de an imais que poderiam servir de reservatórios para a contaminação humana. Entretanto, existe enorme dificuldade em todo o território nacional, especialmente dos municípios de pequeno porte em desenvolver e ações conjuntas que contemplam todas as variáveis do problema, que envolvem desde questões sanitárias do município, sanidade animal e controle do número de animais.

Considerando a ocorrência de zoonoses que representam risco à saúde da população, conjuntamente com a responsabilidade do Município de Monte Horebe diante desse cenário, o Poder Público Municipal seguindo orientações do Ministério da Saúde que recomendam promover ações de Saúde que garantam o cumprimento dessa responsabilidade, a garantia dos serviços e assisténcia à saude da população e dos animais, pretende-se estabelecer esse acordo entre a Prefeitura Municipal de Monte Horebe e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, Campus Sousa, a fim de instituir medidas que visem promover a Saúde Única do Município.

Todas as ações proporcionarão o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário Adílio Santos de Azevedo do IFPB Campus Sousa, e auxiliarão a prefeitura Municipal de Monte Horebe no cumprimento de suas responsabilidades com a Saúde Única do município. Espera-se com este acordo contribuir com a consolidação do compromisso social do IFPB e com a formação de profissionais cidadãos, capazes de exercerem intervenções transformadoras na realidade social.

Por fim, o acordo também permitirá ao IFPB, o fortalecimento das linhas de pesquisa existentes com doenças de interesse a saúde única do Município, bem como proporcionará o surgimento de novas linhas de pesquisa.

## 4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do IFPB – Campus Sousa, neste acordo, serão:

Fornecer o conhecimento técnico e científico advindo do curso superior de Bacharelado em Medicina Veterinária;

Disponibilizar o uso da estrutura física e equipamentos do seu Hospital Veterinário, exclusivamente para o desenvolvimento das práticas descritas no acordo;

Disponibilizar o corpo técnico, composto de docentes das áreas de anestesiologia, clínica cirúrgica de pequenos animais, clínica médica de pequenos animais, patologia clínica e diagnóstico, exclusivamente para o desenvolvimento das práticas descritas no acordo de cooperação;

Disponibilizar também, o corpo discente composto de estudantes em formação e pós- graduandos, exclusivamente para o desenvolvimento das práticas descritas no acordo;

## 5 – OBRIGAÇOES DO CONTRA TADO

As obrigações do Município de Monte Horebe, neste acordo, serão:

Fornecer servidores, funcionários ou contratados para auxiliar nas atividades descritas neste acordo;

Transportar os animais exclusivamente descritos no acordo para o IFPB-Campus Sousa;

Fornecer os insumos utilizados nas práticas descritas no acordo, sem custo financeiro, sendo o material sobressalente dessas práticas doado ao hospital veterinário;

Responsabilizar-se pela guarda e tratamento do pós-cirúrgico do animal em restabelecimento enquanto durar o período descrito pelo profissional capacitado.

Disponibilizará instalações para cooperar em atividades de pesquisa e extensão realizados em escolas municipais e unidades de apoio de saúde da família:

#### - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

No quadro abaixo estão dispostas as metas para o qual o projeto se propõe:

Metas	Atividades e obrigações dos participantes	Período
Desenvolvimento de atividades práticas que contribuam com o controle populacional de cães e gatos errantes do Munícipio de Monte Horebe.		Durante toda a vigência do acordo.
1.Conscientização da população e profissionais de saúde que atuam no município de Monte Horebe sobre doenças de interesse da Saúde Única e que ocorrem no Munícipio.	Serão realizadas palestras, feiras e seminários, distribuição de material informativo nas escolas, órgãos e praças públicas, com o intuito de conscientizar sobre doenças zoonóticas que ocorrem no município de Monte Horebe; Essas atividades irão envolver profissionais de Saúde como agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, veterinário e equipe das Unidades Básicas de Saúde, com o intuito fortalecer a equipe de saúde do Município; O material didático informativo poderá ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe e IFPB, campus Sousa, caso alguma das doenças discutidas seja alvo de projetos de Pesquisa e Extensão do IFPB campus Sousa.	Durante toda a vigência do acordo.
	Serão realizados testes rápidos para o diagnóstico de Leishmaniose Visceral Canina (LVC) Bio-Manguinhos, como teste de triagem para a enfermidade, os animais positivos serão encaminhados para o teste sorológico para confirmação ou exclusão da enfermidade; Serão realizados os procedimentos de eutanásia dos animais positivos para LVC, utilizando o Protocolo aprovado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, regulamentado pelo Manual de Boas Práticas para realização de Eutanásia em Animais.	Durante toda a vigência do acordo.

Quanto as etapas ou fases de desenvolvimento do projeto, as mesmas ocorrerão de forma simultânea ao longo de todo o período de vigência do acordo, sendo assim impossível definir precisamente ou separá- las.

#### 7 – DO PRAZO

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá duração de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de ser renovado por igual período e sucessivos períodos.

## 8 – AFERIÇÕES DE CUMPRIMENTO DAS METAS E FISCALIZAÇÃO

A aferição de resultados será realizada através de preenchimento de relatórios trimestrais que serão desenvolvidos pela equipe de fiscalização.

A equipe de fiscalização contará com 3 (três) profissionais de cada ente participante, designados por portaria de cada entidade responsável que terão por obrigação fiscalizar o cumprimento do acordo e o desenvolvimento das metas e etapas.

## 8 - UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Será responsável pelo acompanhamento do acordo a Gestão do IFPB Campus Sousa.

Sousa, 16 de novembro de 2022.

FRANCISCO ROSERLANDIO BOTÃO NOGUEIRA

CPF: 541.450.313-34

ALVACI DIAS CAVALCANTE

CPF: 395.111.704-49

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:4A84C553

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 931/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei  $N^{\circ}$  1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE	
	12.364.2024.2086.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	Valor Total da Ação ( 2086 ) R\$	35.000,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
	Valor Total da Ação ( 2094 ) R\$	25.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	60.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
	10.303.2004.2073.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
	Valor Total da Ação ( 2073 ) R\$	2.000,00
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
	Valor Total da Ação ( 2097 ) R\$	4.000,00
2098	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	10.304.2025.2098.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
	Valor Total da Ação ( 2098 ) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	9.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	08.241.2029.2103.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	Valor Total da Ação ( 2103 ) R\$	18.000,00
2104	MANTER AÇÕES DO PROJETO CARAVANA E CIDADANIA P/ID	
	08.241.2029.2104.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	08.241.2029.2104.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 2104 ) R\$	20.000,00
2105	MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO	
	08.243.2016.2105.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	Valor Total da Ação ( 2105 ) R\$	6.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	44.000,00
	Valor Total R\$	113.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1036	ADQUIRIR EQUIP E PARQUES P/ EDUC INFANTIL E CRECHE	
	12.365.2010.1036.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00

	Valor Total da Ação ( 1036 ) R\$	32.000,00
1143	CONST/REFOR/AMPLIAR PRÉDIOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.1143.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
	Valor Total da Ação ( 1143 ) R\$	25.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	57.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1113	CONST/REFOR/EQUIP FARMÁCIA BÁSICA	
	10.303.2004.1113.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	7.000,00
	Valor Total da Ação ( 1113 ) R\$	7.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	7.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1067	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAR CENTRO DE CONV.DO IDOSO	
	08.241.2029.1067.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
	Valor Total da Ação ( 1067 ) R\$	18.000,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.3350430000.500 SUBVENCOES SOCIAIS	31.000,00
	Valor Total da Ação ( 2085 ) R\$	31.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	49.000,00
	Valor Total R\$	113.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

## OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A4696D96

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2023

Aos 07 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

	DOR: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA 3.188.266/0001-12					
TEM	185.186.200/0001-12   ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
112.111	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum. Garrafa com 1 litro.	LIMPEQ	GF	4000	1,40	5.600,00
	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: hidratado, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: incolor, concentração: 46°inpm. Frasco com 500 ml.	CRYSTAL	FR	2000	3,79	7.580,00
	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. Frasco com 500 ml	CRYSTAL	FR	100	4,70	470,00
	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. Galão com 5 litros.	CRYSTAL	GAL	30	30,00	900,00
	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido. Galão com 5 litros.	CRYSTAL	GAL	400	22,95	9.180,00
	Aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 un, material cabo: plástico, características adicionais: com fita lubrificante. Cartela com 2 unidades.	BIC	CRT	150	1,69	253,50
	Avental, material: plástico polietileno, tipo: impermeável, características adicionais: manga longa, punho com elástico, tira na cintura, gramatura: 40 g,m2, aplicação: proteção e segurança, tamanho: único.	THOR	UND	100	7,98	798,00
	Balde, material: plástico, tamanho: grande, capacidade: 15 l.	JAGUAR	UND	50	7,99	399,50
	Balde, material: plástico, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: não aplicável.	JAGUAR	UND	50	4,89	244,50
)	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: transparente. Pacote com 100 unidades.	CRISTALCOPOS	PCT	1000	3,47	3.470,00
1	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: sem tampa. Pacotes com 100 unidades.	CRISTALCOPOS	PCT	100	4,48	448,00
2	Copo descartável, material: resina termoplástica, capacidade: 50 ml, características adicionais: ABNT, NBR 14.865, cor: branco. Pacote com 100 unidades.	CRISTALCOPOS	PCT	100	1,58	158,00
3	Desentupidor pia, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 12 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 60 cm.	VONDER	UND	20	3,35	67,00
ı	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo: teor ativo em torno de 15%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma. Garrafa com 2 litros.	LIMPEQ	UND	1500	3,38	5.070,00
;	Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: pastilha adesiva. Embalagem com 40 Gramas.	ADIFLOR	UND	1500	1,68	2.520,00
5	Desodorizador, essência: lavanda, jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha CFC. Frasco com 360 ml	NOVICA	FR	300	7,50	2.250,00
,	Detergente, composição: alquil benzeno sulfato sódio, lauril, éter, neutro, características adicionais: biodegradável, bico dosador, aspecto físico: líquido. Frasco com 2 litros.	LIMPEQ	FR	1500	3,44	5.160,00
3	Detergente, composição: alquil benzeno sulfato sódio, lauril, éter, neutro, características adicionais: biodegradável, bico dosador, aspecto físico: líquido. Frasco com 500 ml.	LIMPEQ	UND	500	1,60	800,00
)	Dispensador, material: plástico abs, aplicação: para álcool gel, características adicionais: suporte de parede.	NOBRE	UND	80	24,20	1.936,00
)	Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca e cinza, características adicionais: interfolha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm, dimensões: 32 x 26,70 x 12,80	NOBRE	UND	150	22,50	3.375,00

1 1	cm.				1	Ī
21	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável, capacidade copo: 200 ml, capacidade: 100 un, material base: aço inoxidável.	NOBRE	UND	150	22,74	3.411,00
22	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais:	JAGUAR	UND	80	3,67	293,60
23	formato arredondado, aplicação: vaso sanitário. Escova roupa, material corpo: plástico, material cerdas: pet, cor cerdas: branca e azul.	JAGUAR	UND	100	2,58	258,00
24	Esponja limpeza, material: espuma, nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima, média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm.	BRILHUS	UND	600	0,65	390,00
25	Esponja limpeza, material: lâ aço inoxidável, formato: circular, aplicação: utensílios e limpeza em geral. Pacote com 60 Gramas.	ASSOLAN	PCT	200	1,48	296,00
26	Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 60 cm, cor: branca, características adicionais: acabamento nas bordas.	MPTEX	UND	600	1,80	1.080,00
27	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. Pacote com 10 caixas	BILLA	PCT	65	2,58	167,70
28	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples. Caixa com 50 Unidades.	MARATA	CX	750	1,08	810,00
29	Haste flexível, material haste: plástico, material ponta: espuma, aplicação: higiene pessoal, características adicionais: descartável. Caixa com 100 Unidades.	COTTON BABY	CX	20	1,58	31,60
30	Inseticida, ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%; composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Frasco com 450ml.	PROINSET	UND	280	7,97	2.231,60
31	Kit Mop Giratório 8 Litros, 1 balde com alça, cesto e moldura, 1 cabo telescópio com base, cabo inferior e superior, 2 refis de microfibra.	FLASHLIMP	UND	70	79,85	5.589,50
32	Limpador base ácida, composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais: biodegradável. Frasco com 1 Litro.	QUIMEB	FR	250	3,28	820,00
33	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. Frasco com 500 ml.	LIMPEQ	FR	100	2,32	232,00
34	Lixeira, material: plástico, capacidade: 10 l, tipo: com tampa e pedal, diâmetro: 28 cm, altura: 45 cm, cor: branca.	JAGUAR	UND	90	18,32	1.648,80
35	Lixeira, material: plástico, capacidade: 10 l, tipo: com tampa, diâmetro: 25 cm, altura: 24 cm, cor: anil.	JAGUAR	UND	90	14,28	1.285,20
36	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 100 l, tipo: redonda, características adicionais: com tampa e duas alças.	JAGUAR	UND	90	64,85	5.836,50
37	Lustrador móveis, componentes: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, a, aroma: lavanda,	PEROBA	FR	130	3,58	465,40
	aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso. Frasco com 200 ml. Luva borracha, material: borracha nitrílica, tamanho: médio, características adicionais: resistentes					
38	produtos químicos, uso: limpeza pesada, formato: anatômico, espessura: 0,56 mm, comprimento: mínimo de 46 cm.  Luva borracha, material: látex antiderrapante, tamanho: médio, características adicionais: sem	THOR	PAR	150	4,57	685,50
39	forro, uso: limpeza em geral.	THOR	PAR	300	3,06	918,00
40	Luva segurança, material: raspa de couro ao cromo, tamanho: 560 a 600 mm, aplicação: segurança e proteção individual, características adicionais: palma, dorsos, ref., tira de ref. entre polegar e, modelo: cano longo.	THOR	UND	100	12,08	1.208,00
41	Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 23 cm, largura: 19 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: cabo revestido em plástico.	JAGUAR	UND	50	3,88	194,00
42 43	Palito, material: madeira, comprimento: 25 cm, aplicação: churrasco. Pacote com 100 unidades.  Palito, material: madeira, comprimento: 6 cm. Caixa com 100 unidades.	MARANATA MARANATA	PCT CX	100 100	4,93 0.84	493,00 84.00
44	Palito, material: madeira, comprimento: cem: carxi com 100 unuadas.  Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé. Pacote com 100 unidades.	MARANATA	PCT	100	3,44	344,00
45	umaades. Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor; branca.	MPTEX	UND	600	3,14	1.884,00
46	Pano prato, material: algodão, comprimento: 68 cm, largura: 40 cm, cor: branca, características	MPTEX	UND	300	1.94	582,00
47	adicionais: não aplicável.  Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo com	WYDA	RO	120	3,75	450,00
48	7,5 m.  Papel filme, material: pvc – cloreto de polivinila, comprimento: 30 m, largura: 29 cm,	WYDA	RO	100	5,15	515,00
49	apresentação: rolo, aplicação: doméstica. Rolo com 100 m.  Papel higiênico, material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e	DUBELLE	PCT	3000	2,28	6.840,00
50	homogêneo. Pacote com 4 unidades.  Polidor, aspecto físico: líquido, composição: óxido de alumínio e água destilada. Frasco com 500	LIMPEQ	FR	200	1,98	396,00
51	ml.  Pote alimentos, material: plástico, formato: redondo, cor: transparente, capacidade: 3 l,	ATLAS	UND	50	6,78	339,00
	transmitância: transparente.  Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15					, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
52	cm, cor: branca. Pacote com 10 unidades.  Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21	CRISTALCOPOS		850	1,34	1.139,00
53	cm, cor: branca. Pacote com 10 unidades.  Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, cor: parda,	CRISTALCOPOS		850	2,25	1.912,50
54	quantidade borrachas: 2 un.  Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1 <sup>a</sup>	SERTAOPLAST	UND	100	5,28	528,00
55	qualidade. Embalagem com 5 unidade.	ABSOLUTO	EMB	300	9,43	2.829,00
56	Sabão barra, tipo: coco natural, peso: 200 g, formato: retangular, cor: branca. Embalagem com 5 unidades.	ABSOLUTO	UND	150	9,28	1.392,00
57	Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga. Caixa com 500 Gramas.	TITUTA	CX	1200	1,23	1.476,00
58	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: ph 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: agente bactericida, composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente. Embalagem com 1.000 ml.	LIMPEQ	UND	400	6,29	2.516,00
59	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, aroma: suave, cor: branca.  Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação:	EVEN	UND	150	1,65	247,50
60	hospitalar, material: resina termoplástica. Pacote com 100 unidades.  Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: verde, largura: 105 cm, altura: 75 cm, espessura: 0,10	DONAPACK	PCT	100	25,00	2.500,00
61	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: branco leitoso, largura: 59 cm, altura: 62 cm, aplicação:	DONAPACK	PCT	1000	22,00	22.000,00
62	hospitalar, material: polietileno alta densidade. Pacote com 100 unidades.  Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características	DONAPACK	PCT	200	14,50	2.900,00
63	adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno. Pacote com 10 unidades.  Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 70 cm, altura: 57 cm, aplicação:	DONAPACK	PCT	1000	1,93	1.930,00
64	hospitalar, material: polietileno alta densidade. Pacote de 100 unidades. Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 53 cm, altura: 80 cm, características	DONAPACK	PCT	60	19,25	1.155,00
65	adicionais: peça única, suporta 10kg, identificado, etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade. Pacote de 10 unidades.  Sacola, material: polietileno alta densidade, largura: 40 cm, espessura: 6 micras, cor: branca,	DONAPACK	PCT	1000	1,18	1.180,00
66	Sacond, materiar, ponetteno nata denistadace, lalgura. 40 cm, espessua de inicias, con oralica, características adicionais: personalizada com logotipo, altura: 50 cm, tipo: camiseta, aplicação: acondicionamento de objetos variados.	REPLASTIL	KG	60	13,98	838,80

67	Solução limpeza multiuso, composição básica: formaldeído, lauril éter sufato de sódio, aspecto	DRAGAO	FR	500	2.08	1.040.00
67	físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo. Frasco com 500 ml.	DRAGAU	ГK	300	2,08	1.040,00
68	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: copa e cozinha, tamanho: adulto, características adicionais: descartável resistente. Pacote com 50 unidades.		PCT	1500	3,05	4.575,00
69	Toalha de papel, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas. Pacotes com 2 rolos.		PCT	1500	3,92	5.880,00
70	Toalha mão, material: 100% algodão, cor: c, cor, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm.	MPTEX	UND	50	5,98	299,00
71	Toalha rosto, material: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm.	MPTEX	UND	700	7,96	5.572,00
72	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico. Pacote com 100 unidades.	VABENE	PCT	1000	7,55	7.550,00
73	Vassoura, material cerdas: náilon, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: cabo curto, aplicação: limpeza em geral.	SANTANA	UND	240	6,92	1.660,80
74	Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais: cabo curto, aplicação: limpeza em geral.	SANTANA	UND	200	6,91	1.382,00
75	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cabo: madeira, comprimento cepa: 30 cm, características adicionais: com cabo, aplicação: limpeza em geral.	SANTANA	UND	200	6,85	1.370,00
TOTAL 16						164.331,50

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

82

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ nº 43.188.266/0001-12

Valor: R\$ 164.331,50

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 07 de Junho de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: D47463DE

## **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, conforme o art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que determina que os Conselhos de Alimentação Escolar tenham a seguinte composição:

Representação	Indicação	Segmento	CPF
José Antônio de Farias Lima	Titular	Poder Executivo	027.949.154-95
Aluízio Odilon de Oliveira	Suplente	Poder Executivo	047.747.204-45
Rita de Cássia Gonçalves Guedes	Titular	Trabalhadores da Educação	024.227.154-51
Ivonete Ângela Silva Santos Andrade	Suplente	Trabalhadores da Educação	031.257.894-60
Joelma Josélia Gonçalves	Titular	Discentes	090.705.394/70
Manuela Josefa da Silva	Suplente	Discentes	103.934.444-57
Raimundo Sales de Oliveira	Titular	Pais de alunos	054.542.854-80
Patrícia Soares Barbosa	Suplente	Pais de alunos	084.502.564-37
Maria Aparecida da Silva Sousa	Titular	Pais de alunos	028.854.624-50
Gilvana Josefa dos Santos	Suplente	Pais de alunos	046.542.794-40
Célia Alexandre de Lima	Titular	Sociedade Civil	040.900.294-14
Severina dos Santos de Souza	Suplente	Sociedade Civil	020.872.454-01
Lucivânia Ademar da Silva	Titular	Sociedade Civil	526.499.624-53
Maria das Neves dos Santos Lins	Suplente	Sociedade Civil	267.137.134-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília - PB, 02 de junho de 2023.

## JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador:F32DEF35

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 02/2023, 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do Edital 001/2023 do CMDCA de Serra Grande - PB no ano de 2023, reorganizando o Calendário Oficial da Eleição do Conselho Tutelar".

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL, torna público o presente edital com a finalidade de alterar o calendário anexo ao Edital 001/2023 torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2027, publicado no dia 30/03/2023 com a finalidade de expor o seguinte CALENDÁRIO DO PROCESS ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR, no município de Serra Grande, PB:

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Alteração do Edital 001/2023	06/06/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas ou indeferidas no mural da Prefeitura Municipal e outros meios equivalentes	12.06.2023
Prazo para interpor recurso junto ao CMDCA de candidatos com inscrições indeferidas	13 a 14.06.2023
Prazo para impugnação de candidatura	13 a 14.06.2023
Análise pelo CMDCA dos recursos de candidatos com inscrições indeferidas	15 a 21.06.2023
Notificação pela CEE do candidato impugnado	15 a 21.06.2023
Divulgação do resultado dos recursos dos candidatos com inscrições indeferidas	23.06.2023

Prazo para o candidato impugnado apresentar defesa a CEE	26 a 30.06.2023
Análise da defesa do candidato impugnado pela CEE	03 a 05.07.2023
Publicação da Lista de candidatos impugnados	07.07.2023
Prazo para o candidato impugnado recorrer da decisão da CEE junto ao CMDCA	10 a 14.07.2023
Análise pelo CMDCA dos recursos dos candidatos impugnados	17 a 18.07.2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados à segunda etapa, em ordem alfabética	19.07.2023
Divulgação do local e horário de realização do Curso de Formação sobre o ECA	19.07.2023
Data da realização do Curso Específico sobre o ECA	24 e 25.07.2023
Realização da Prova de Conhecimento específico	26.07.2023
Divulgação da relação final dos candidatos habilitados na segunda etapa e convocação para realização da Reunião de Compromisso e sorteio do número de Votação	01.08. 2023
Realização da Reunião para escolha dos nomes e números dos candidatos	01.08. 2023
Após a reunião será publicada a homologação das candidaturas, constando nome, codinome e número dos candidatos habilitados para a próxima etapa e autorizará o início da campanha eleitoral	10.08 a 30/09/2023
Eleição de Conselheiros Tutelares	01.10.2023
Divulgação do resultado oficial do processo de escolha de Conselheiros Tutelares	09.10.2023
Prazo para interposição de recursos relativos a resultado final da eleição	10 a 16.10. 2023
Prazo para o CMDCA apreciar os recursos contra o resultado final da eleição	17 a 20.10. 2023
Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição dos candidatos	23.10. 2023
Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo de escolha	24.10. 2023
Diplomação dos candidatos eleitos titulares e suplentes	30.10. 2023
Formação Inicial dos conselheiros eleitos	27 a 30.11. 2023
Publicação do ato de Nomeação pelo Prefeito dos 05 (cinco) candidatos mais votados	08.01. 2023
Posse	10.01.2024

## MARIA DE FÁTIMA SOUZA

Presidente da Comissão Especial

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:20515BCE

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DEATA DE REGISTRO DE PREÇO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E DE OUTRO A EMPRESA RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SISRP) MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº. PP 13/2023

ABERTURA: 10/05/2023

Horário: 09:00 HORAS

# PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023

Aos 18diasdo mês de maio de 2023, **A** Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução de serviçosconstantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita noCNPJ sob o n. 46.671.750/0001-96, com sede na Rua José Carlos Alves dos Santos, n.º 125, Bairro Valentina Figueiredo, João Pessoa – PB, CEP: 58.064-500, representada pelo Sr. **RAILDO QUEIROZ DINIZ**, CPF: 059.343.574-50, residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa – PB, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA DE TAPEROÁ, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). George Ciro Monteiro de Farias, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **RAILDO QUEIROZ DINIZ**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 13/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ PB.
- 1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P.FINAL
	ÁLCOOL etílico a 70% em gel, uso hospitalar, pronto uso.				
	Acondicionado em embalagem original do fabricante com 5 litros, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação,				
	validade. Regularizado junto á agencia nacional de vigilância sanitária - ANVISA, atendendo ás exigências específicas. A				
2	composição e o modo de preparo da manipulação de preparação	BOMBONA	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
	alcoólica para fricção antisséptica das mãos devem seguir a técnica dos compêndios oficiais, incluindo as formulações da organização				
	mundial da saúde (RDC 42/2010). NOTA TÉCNICA ANVISA 01/2018.				
	BALDE plástico com alça capacidade aproximada de 12 litros, sem				
4	tampa. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unid	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
-	BALDE plástico com alça capacidade aproximada de 60 litros, sem	** *1	40	D0 <2.00	De 2 400 00
3	tampa. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unid	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
7	BACIA plástica resistente a alto impacto, com capacidade de 7 litros.	Unid	30	R\$ 13,20	R\$ 396,00
8	CAIXA organizadora em plástico rígido (polietileno), transparente, com lacre na tampa, com capacidade para 65 litros. O produto deverá	Unid	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
	ter adesivo com a identificação da marca do fabricante. Água sanitária cloro ativo, 1 litro. Acondicionado em embalagem				
10	original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote,	Litros	3.250	R\$ 2,60	R\$ 8.450,00
12	data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.  COPO descartável com capacidade de 150 ml. Embalagem com 100	CX	500	R\$ 129,00	R\$ 64.500,00
12	unidades, caixa com 25 pacotes  DESENTUPIDOR de pia, com cabo plástico e borracha. O produto	CA	300	K\$ 125,00	K\$ 04.300,00
16	deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante e	Unid	4000	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00
	capacidade  DESINFETANTE líquido a base de EUCALIPTO, para uso geral,				
17	ação bactericida e germicida, com 2 L. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com o nome do		1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
17	responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no		1000	14 0,50	Αψ 0.500,00
	Ministério da Saúde.  DESINFETANTE líquido a base de lavanda, para uso geral, ação				
18	bactericida e germicida, com 2 L. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o	Unid	3000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
	lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde				
10	DESINFETANTE líquido a base de FLORAL, para uso geral, ação bactericida e germicida, com 2 L. Acondicionado em embalagem	TTd	2000	D\$ 6.50	DC 10 500 00
19	plástica original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde	Unid	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
20	DESODORIZADOR de ambiente aerosol embalagem 360ml.	Unid	2000	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
22	DISPENSER de parede com reservatório para álcool gel/sabonete liquido, em polipropileno, com capacidade aproximada de 800ml.	Unid	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
	DISPENSER para copo descartável 150 ML, fixação na parede,				
25	material em plástico resistente, branco, com buchas e parafusos para instalação. Com sistema poupa copo (botão aperte para o copo está a	Unid	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
	disposição.  ESCOVA para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte				
26	plástico. Acondicionada em embalagem original do fabricante com	Unid	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
	dados de identificação do produto.  ESPONJA de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética,				
28	outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com	Unid	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
	dados de identificação do produto.				
29	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões (30 x 50) cm. O produto deverá		2.000	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
29	ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cilid	2.000	K\$ 3,33	K\$ 7.100,00
	GUARDANAPO papel absorvente, folha simples, na cor branca,				
30	dimensões aproximadas (21 x 23) cm, de primeira qualidade, com 50 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com	PCT	2000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
	dados de identificação do produto.  LIXEIRA com pedal 60lts-polipropileno com tampa e pedal plástico				
32	69cm(altura)x 4cm(largura)x 40cm(profundidade)cores laranja, vermelho, preto, azul, "marrom e cinza.	Unid	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
	LIXEIRA em inox, com pedal e tampa, capacidade aproximada 12				
34	litros. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unid	100	R\$ 196,00	R\$ 19.600,00
	LIXEIRA em polipropileno, com pedal e tampa, com capacidade			P. 140.00	P. 42 000 00
36	aproximada de 50 litros. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Onid	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
38	LIXEIRA plástica, com tampa e pedal, capacidade aproximada de 200 litros. O produto deverá ter adesivo com a identificação da marca	Unid	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000.00
	do fabricante.			. ,	,,
41	LIXEIRA de pia plástico 6,5 com tampa basculhante.  LUVA emborrachada para serviço gerais, tamanho M ou G, com	Unid	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
44	forro em tecido anti-alérgico. Acondicionada em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	PAR	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
	fabricação e composição.				
45	PANO de chão, 100% algodão, alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O		3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
	produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante.			,	, .
L	PAPEL higiênico branco, folha simples, 100% celulose virgem, gramatura de aproximadamente 16 g/ m2, largura do rolo de			200.45	D0 15 050
46	aproximadamente 10 cm, 04 rolos com aproximadamente 30 m cada, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de	PCT	5.000	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
	identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.  PANO de prato em algodão alvejado, bordas com acabamento em				
47	overlock, alta absorção, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O		1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
	produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.				
49	PÁ metálica para lixo, com cabo de aproximadamente 50 cm revestido em plástico resistente, tamanho grande. O produto deverá	Unid	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
4)	ter adesivo com a identificação da marca do fabricante.	Oniu	100	1ω 13,00	1.500,00
50	PÁ para lixo, plástica, medindo aproximadamente 22 cm de largura, com cabo. O produto deverá ter adesivo com a identificação da marca	Unid	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
	do fabricante.				. ,
51	Pá plástica cabo longo, articulada, com perfil de borracha.  POLIDOR de Alumínio. Embalagem de 1 litros.	Unid Litros	300 2000	R\$ 33,80 R\$ 4,40	R\$ 10.140,00 R\$ 8.800,00
55	QUEROSENE para uso geral, com 1 litro. Acondicionado em	Litros	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
<u> </u>	embalagem original do fabricante, com o nome do responsável	<u> </u>	l		

Ī	T	Ī	ī	Ī	
	técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.				
57	RODO para piso, com 1 (uma) borracha, cabo e base em madeira, comprimento da base de 60 cm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 2,5 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	II-id	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
59	SACO plástico de lixo de 50 litros preto ou azul, medindo 60 x 80 cm, 06 micras. Embalagem com 100 unidades devendo informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões de saco. O produto devera atender as Normas ABNT NBR 9191.	DOT	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
61	SACO plástico para lixo, com capacidade de 100 litros, preto, medindo 75 x 105cm, 06 micras. Embalagem com 100 unidades devendo informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões de saco. O produto devera atender as Normas ABNT NBR 9191	PCT	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
63	SACO plástico, para lixo infectado com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unid	PCT	500	R\$ 55,65	R\$ 27.825,00
64	SABÃO em pó de 500g. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		1800	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
65	SABÃO em barra multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, com 5 barras de 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde	II-id	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
66	VASSOURA em nylon, base retangular em madeira com largura de 25 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de ident60ificação e marca do fabricante.	ITaid	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
	TOTAL				R\$ 527.011,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

- 3.1 O objeto desta licitação deverão serem entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de ate 02(dois) dias corridos contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;
- 3.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá PB, das 08:00hs as 12:00hs, de forma diária e parcelada, conforme solicitação formulada pelos responsáveis mencionados no item anterior, correndo por conta da licitante Contratada as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos ate a sede do Município;
- **3.3** -Transcorrido o prazo de entrega previsto no caput a licitante contratada será notificada via jornal oficial para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, correrão à conta dos recursos orcamentários do Município de Taperoá – PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00.202-GABINETE DO PREFEITO - 00202.04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.303-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO -00303.04.122.2005.2038 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Municipio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.404-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - 00404.04.122.2006.2039 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.505-SECRETARIA DE COORDENACAO POLITICA - 00505.04.122.2007.2040 - Manutenção da Secretaria de Coordenação Política; 00.606-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 00606.04.124.2008.2041 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.707-SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO -00707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.808-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 00808.04.123.2003.2006 - Manutenção das Atividades da Administração ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.900-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 00900.15.452.2010.2031 -MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.000-SECRETARIA DE EDUCAÇAO - 01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.122.1003.2105 - MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇAO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.126.1003.2019 - Manutenção do centro de tecnologia e informática - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2014 - Manutenção dos Programas do FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2153 - MANUTENCAO DAS ATIV. ENS.FUNDAM.FEB 30% VAAF-C.UN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2155 - MANUTENCAO DAS ATIV. ENS.FUNDAM.FEB 30% VAAT-C.UN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1002.2016 - Manutenção das Atividades das Creches - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1003.2149 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1003.2158 -MANUTENCAO DAS ATIV. DA EDUC.INF FEB 30%-VAAT-C.UN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1003.2160 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE CRECHE FEB 30%-VAAF-C.UN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.100-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 01100.08.241.1008.2030 - Manutenção do Centro de Convivencia de idosos -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01100.08.243.1008.2033 - Manutenção do Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01100.08.244.1008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 01.200-SECRETARIA DE SAUDE - 01200.10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.301.1007.2114 - Manutenção do PSF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.301.1012.2121 - CONST. AMPL. MANUTENÇÃO DO CAPS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.302.0017.2057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.302.1012.2116 - MANUTENÇÃO DO CEO CENTROS DE ESPEC.ODONTOLOGICA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.305.1012.2120 - Programa de Ações de Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.300-SECRETARIA DE AGROP., CIENCIA E TEC. E

MEIO AMBIEN - 01300.20.122.1011.2035 - MANUT.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIETE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.04.122.1004.2103 MANUT.DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.500-SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 11010.08.243.1008.2139 - MANUTENÇÃO - ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INF-SUAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2027 - CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS,PROG. E PROJETO/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2028 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS-PROTEÇÃO-PAIF/CRAS/PBF/OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2044 - MANUNUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC.E IDOSOS-PBV/PSB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2045 -MANUTENÇÃO DA GESTÃO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAM.IGD - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2058 - MAUT.SERV.PROT.E ATEND.ESPEC.FAMIL.PAEFI/PFMC/PSE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2091 - MAUT.DO PROG.DE CAPACIT.E FORM.TRABALHADORES-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2092 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2131 - MANUT.OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS A ASSIST. FEDERAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2132 - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2140 - MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2163 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2165 - MANUT. DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2166 - MANUTENCAO DO PROG. FAMILIA ACOLHEDORA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2167 - MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 12010.10.122.0017.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Sáude - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.301.1012.2024 - Manutenção dos Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.301.1012.2134 - MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS-FEDERAL Material de DESPESA 33.90.30, Consumo; 12010.10.301.1012.2135 MANUTENÇÃO ELEMENTO DE PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS(ESTADO) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.1072 -INVEST.ESTRUT.RED. SERV.PUB M.E ALTA COMP.A.HOSP.- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDENDIM MÓVEL- SAMU- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.2141 - MANUT.ACOES SERV.PUB.SUDE AT.M.E ALTA COM.AMB.HOSP - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.1012.2051 - MANUTENÇÃO DO CEO - CENTROS DE ESPEC.ODONTOLOGICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02(duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos.
- 5.2. Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço proposto não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irreajustáveis.

# CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere a presente Licitação será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Taperoá PB;
- 6.2. Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso "a".

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1 Será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de sua exclusão de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento dos referidos produtos;
- Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;
- Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93);
- Responsabilizar-se pelos encargos tributários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO;
- Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

- Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;
- Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstancias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;
- Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1.proporcionar ao fornecedor todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.2. Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência no fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 9.3. Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Taperoá PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 9.4.Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- 9.5.Notificar o fornecedor, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados no Contrato advindo desta licitação;

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Caso o fornecedor ensejar o retardamento do fornecimento do objeto licitado, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falharem ou fraudarem na entrega do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

Advertência por escrito;

Multa, sendo:

- b.1) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.
- b.2) De 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;
- b.3) De 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 10.3 As multas previstas no subitem 10.1. "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 10.4. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito.
- 11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante a Justiça Estadual Comarca de Taperoá PB.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

TAPEROÁ-PB, 18 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Taperoá CNPJ nº 08.749.525/0001-36 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito Constitucional

RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Sob o n. 46.671.750/0001-96

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:9FA9EEA4

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E DE OUTRO A EMPRESA TS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 47.238.788/0001-32, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SISRP) MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº. PP 13/2023

ABERTURA: 10/05/2023

Horário: 09:00 HORAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023

Aos 18diasdo mês de maio de 2023, **A** Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução de serviçosconstantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **TS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 47.238.788/0001-32**, com sede na Rua VD 16, S/N, Quadra S, Lotes 11 – 13, Lote N, Bairro Ligeiro, Queimadas – PB, através do seu representante legal o Sr. ALAIN PATRICK ROBERTO DE ANDRADE, CPF: 007.735.505-02 e RG: 2646915 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Queimadas - PB, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA DE TAPEROÁ, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). George Ciro Monteiro de Farias, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. ALAIN PATRICK ROBERTO DE ANDRADE, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 13/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ – PB.

#### 1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P.FINAL
1	ÁLCOOL a 70% anticéptico, álcool etflico hidratado na concentração de 70% INPM, indicado como anticéptico tópico c/1000 ml, embalagem original c/lote data de fabricação validade do produto e Registro no Ministério da Saúde.	1,	2000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
3	ÁCIDO MURIÁTICO com 1 litro. Acondicionado em embalagem de vidro original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
6	Balde MOP esfregão com cesto, cabo inox de 1.60 m com dois refis, microfibra, um refil limpeza pó. Acondicionado em embalagem,	Unid	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00

ī	original do fabricante com dados de identificação do produto.	1	1	I	<b>I</b> :
	CAIXA organizadora em plástico rígido (polietileno), transparente,				
9	com lacre na tampa, com capacidade para 20 litros. O produto deverá ter adesivo com a identificação da marca do fabricante.	Unid	100	R\$ 66,80	R\$ 6.680,00
11	CONJUNTO de Lixeiras basculante para coleta seletiva de resíduos, com 04 recipientes (papel, plástico, vidro e orgânico), em cores, cada recipiente com capacidade para 50 litros, quite certificado pelo INMETRO.	Unid	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00
	COPO para café em plástico descartável, capacidade 50 ml, em				
13	poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em saco plástico contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto e	CX	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
	marca do fabricante.				
14	CORDA para varal em nylon, com 10 metros.	Unid	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
15	DESENTUPIDOR sanitário, com cabo plástico e borracha. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Unid	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00
21	DETERGENTE líquido, lava louças, biodegradável, pronto uso, com 2 L. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
23	DISPENSER em polipropileno para papel higiênico em rolo, em ABS branco. (300/500m) ou papel toalha inter folhado, com chave.	Unid	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
24	DISPENSER interfolhas descrição: Fabricado em polietileno de alta resistência e placa frontal em acrílico, na cor branca, capacidade para 250 folhas com 02 (duas) dobras, comprimento 28 cm, altura 23 cm profundidade 20.5cm.	Unid	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
27	ESPONJA de lã de aço, com 14 pacotes de oito unidades. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	FD	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
31	INSETICIDA, em aerosol, sem CFC (Clorofluorcarbono), multiuso, com 450 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	Unid	1000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
33	LIXEIRA em polietileno, cilíndrica, com pedal e tampa, capacidade aproximada 25 litros. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unid	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
35	LIXEIRA em inox, com pedal e tampa, capacidade aproximada 20 litros. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade	Unid	100	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
37	LIXEIRA plástica, com tampa e pedal, capacidade aproximada de 100 litros. O produto deverá ter adesivo com a identificação da marca do fabricante.	Unid	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
39	LIXEIRA plástica vazada capacidade de 10 litros.	Unid	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
40	LIXEIRA plástica 50 litros Tampa Basculhante, vai e vem, diversas cores.	Unid	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
42	LIMPA VIDROS 500 ml	Unid	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
43	LUSTRA móveis a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida, com 200 ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	700	R\$ 8,90	R\$ 6.230,00
48	PAPEL toalha interfolhado, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 1000 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	5000	R\$ 18,45	R\$ 92.250,00
52	PEGADOR de roupas, corpo em material plástico, mola em arame reforçado antiferrugem, medindo aproximadamente 9 cm, com 12 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	PCT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
54	PEDRA sanitária tablete para caixa acoplada (50g).	Unid	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
56	REFIL Mop Úmido, composto por 85% algodão e 15% poliéster. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.	Unid	200	R\$ 48,50	R\$ 9.700,00
58	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, BACTERICIDA, PARA AS MÃOS FRAGRÂNCIA CARACTERÍSTICA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TENDO REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE E TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		600	R\$ 27,45	R\$ 16.470,00
60	SACO plástico de lixo de 15 litros preto ou azul, medindo 60 x 80 cm, 06 micras. Embalagem com 100 unidades devendo informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões de saco. O produto devera atender as Normas ABNT NBR 9191.	DCT	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
62	SACO plástico, para lixo domiciliar, capacidade para 30 litros, embalagem original do fabricante, embalagem com 100 unidades na cor branca leitosa. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e 7500 e ter registro/cadastro na ANVISA, conforme RDC nº 24, de 21 de maio de 2009.		800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
67	VASSOURÃO em nylon, cabo em madeira, base retângular com 60 cm, cabo em madeira. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.		500	R\$ 24,40	R\$ 12.200,00
68	SOLUÇÃO de Hidróxido de Sódio 0,1 N $-$ Fatorada $-$ Soda Dornic. Frasco com 1 L.	Unid	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
					367.306,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

- **3.1** O objeto desta licitação deverão serem entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de ate 02(dois) dias corridos contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;
- **3.2** -A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá PB, das 08:00hs as 12:00hs, de forma diária e parcelada, conforme solicitação formulada pelos responsáveis mencionados no item anterior, correndo por conta da licitante Contratada as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos ate a sede do Município;

**3.3** -Transcorrido o prazo de entrega previsto no caput a licitante contratada será notificada via jornal oficial para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Taperoá - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 00.202-GABINETE DO PREFEITO - 00202.04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.303-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO 00303.04.122.2005.2038 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Municipio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.404-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - 00404.04.122.2006.2039 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.505-SECRETARIA DE COORDENACAO POLITICA - 00505.04.122.2007.2040 - Manutenção da Secretaria de Coordenação Política; 00.606-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 00606.04.124.2008.2041 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.707-SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO -00707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.808-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 00808.04.123.2003.2006 - Manutenção das Atividades da Administração ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.900-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 00900.15.452.2010.2031 -MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.000-SECRETARIA DE EDUCAÇAO - 01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.122.1003.2105 - MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇAO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.126.1003.2019 - Manutenção do centro de tecnologia e informática - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2014 - Manutenção dos Programas do FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2153 - MANUTENCAO DAS ATIV. ENS.FUNDAM.FEB 30% VAAF-C.UN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2155 - MANUTENCAO DAS ATIV. ENS.FUNDAM.FEB 30% VAAT-C.UN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1002.2016 - Manutenção das Atividades das Creches - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1003.2149 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1003.2158 -MANUTENCAO DAS ATIV. DA EDUC.INF FEB 30%-VAAT-C.UN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1003.2160 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE CRECHE FEB 30%-VAAF-C.UN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.100-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 01100.08.241.1008.2030 - Manutenção do Centro de Convivencia de idosos -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01100.08.243.1008.2033 - Manutenção do Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01100.08.244.1008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 01.200-SECRETARIA DE SAUDE - 01200.10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.301.1007.2114 - Manutenção do PSF - ELEMENTO DE DESPESA - 33,90,30, Material de Consumo: 01200,10,301,1012,2121 - CONST, AMPL, MANUTENÇÃO DO CAPS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.302.0017.2057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.302.1012.2116 - MANÚTENÇÃO DO CEO CENTROS DE ESPEC.ODONTOLOGICA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.305.1012.2120 - Programa de Ações de Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.300-SECRETARIA DE AGROP., CIENCIA E TEC. E MEIO AMBIEN - 01300.20.122.1011.2035 - MANUT.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIETE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.04.122.1004.2103 -MANUT.DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.500-SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 11010.08.243.1008.2139 - MANUTENÇÃO - ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INF-SUAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2027 - CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETO/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2028 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS-PROTEÇÃO-PAIF/CRAS/PBF/OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2044 - MANUNUT. SCFV P/CRIANCAS, ADOLEC.E IDOSOS-PBV/PSB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2045 -MANUTENÇÃO DA GESTÃO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAM.IGD - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2058 - MAUT.SERV.PROT.E ATEND.ESPEC.FAMIL.PAEFI/PFMC/PSE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2091 - MAUT.DO PROG.DE CAPACIT.E FORM.TRABALHADORES-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2092 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2131 - MANUT.OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS A ASSIST. FEDERAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2132 - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2140 - MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2163 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2165 - MANUT. DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2166 - MANUTENCAO DO PROG. FAMILIA ACOLHEDORA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2167 - MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 12010.10.122.0017.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Sáude - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.301.1012.2024 - Manutenção dos Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.301.1012.2134 - MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS-FEDERAL -33.90.30, 12010.10.301.1012.2135 ELEMENTO DE DESPESA Material de Consumo; MANUTENÇÃO PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS(ESTADO) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.1072 -INVEST.ESTRUT.RED. SERV.PUB M.E ALTA COMP.A.HOSP.- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDENDIM MÓVEL- SAMU- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.2141 - MANUT.ACOES SERV.PUB.SUDE AT.M.E ALTA COM.AMB.HOSP - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.1012.2051 - MANUTENÇÃO DO CEO - CENTROS DE ESPEC.ODONTOLOGICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02(duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos.
- 5.2. Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço proposto não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irreajustáveis.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere a presente Licitação será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Taperoá PB;
- 6.2. Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso "a".

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1 Será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de sua exclusão de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento dos referidos produtos;
- Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;
- Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93);
- Responsabilizar-se pelos encargos tributários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO;
- Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;
- Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstancias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;
- Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1.proporcionar ao fornecedor todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.2. Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência no fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 9.3. Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Taperoá PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 9.4.Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- 9.5.Notificar o fornecedor, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados no Contrato advindo desta licitação;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Caso o fornecedor ensejar o retardamento do fornecimento do objeto licitado, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falharem ou fraudarem na entrega do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

Advertência por escrito;

Multa, sendo:

b.1) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.

- b.2) De 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;
- b.3) De 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 10.3 As multas previstas no subitem 10.1. "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 10.4. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito.
- 11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante a Justiça Estadual Comarca de Taperoá PB.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

TAPEROÁ-PB, 18 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Taperoá CNPJ nº 08.749.525/0001-36 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito Constitucional

#### TS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

CNPJ: 47.238.788/0001-32

**Publicado por:** José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**174F0620

